



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.883

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009360,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada SILMARA RODRIGUES MOISES DE SOUSA, CPF nº ***.398.821-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 657293

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002723,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado YAN MARCOS ESTIVAL DE CASTRO, CPF nº ***.660.411-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada ANA PAULA BRUNO DE BASTOS COSTA, CPF nº ***.694.791-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 657294

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600005001127

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 104/2026

PARTÍCIPE: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e a MOVIMENTO BEM-ESTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 50.621.503/0001-52

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado em decorrência de ajustes na execução do objeto da parceria, bem como a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e/ou dos saldos remanescentes existentes durante a execução da parceria, sem alteração da finalidade nem ampliação do objeto originalmente pactuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO: Armando Vergílio Dos Santos Junior, Secretário de Estado de Relações Institucionais.

Protocolo 657266

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202500005031305

INSTRUMENTO: Convênio nº 252/2025

PARTÍCIPE: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.657/0001-83

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado, exclusivamente para contemplar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e/ou dos saldos remanescentes existentes durante a execução da parceria, sem alteração da finalidade nem ampliação do objeto originalmente pactuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO: Armando Vergílio dos Santos Junior, Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 657268

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202500005013649

INSTRUMENTO: Convênio nº 67/2025

PARTÍCIPE: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado, exclusivamente para contemplar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e/ou dos saldos remanescentes existentes durante a execução da parceria, sem alteração da finalidade nem ampliação do objeto originalmente pactuado.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO: Armando Vergílio dos Santos Junior, Secretário De Estado De Relações Institucionais

Protocolo 657270

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600042007443

INSTRUMENTO: Convênio nº 166/2026

PARTÍCIPE: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.236.968/0001-11

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado, em razão da necessidade de ajustes da execução do objeto no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO: Armando Vergílio dos Santos Junior, Secretário De Estado De Relações Institucionais

Protocolo 657272

EXTRATO DA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 202600005009566

INSTRUMENTO: Convênio nº 162/2026

PARTÍCIPE: Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT e o MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.344/0001-22

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Aprovar Plano de Trabalho atualizado, em razão da necessidade de ajustes da execução do objeto no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 43, inciso II, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO: Armando Vergílio dos Santos Junior, Secretário De Estado De Relações Institucionais

Protocolo 657275

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 99/2025

PROCESSO Nº: 202500005014213

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido convênio, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **16 (dezesesseis)**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Armando Vergílio Dos Santos Junior, Secretário De Estado De Relações Institucionais e José Candido Do Nascimento, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Barra/GO

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

Protocolo 657277

Secretaria de Estado da Casa Militar

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI: 202500005040977

Às 09:00 horas, do dia 02/09/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Fornecimento de mão de obra, materiais e documentação técnica., mediante Pregão Eletrônico nº 1/2026, referente ao processo de contratação nº 117980 e processo SEI nº 202500005040977, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 (único)

Descrição: Contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para os imóveis sob a administração da Secretaria de Estado da Casa Militar (SECAMI) do Estado de Goiás.

Fornecedor: ENGEFAP ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.275.203/0001-30

Valor Total: R\$ 6.228.828,84 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Valor total adjudicado: R\$ 6.228.828,84 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item/ lote, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO GODINHO - Coronel PM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas

Protocolo 657069

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 - SECTI

PROCESSO: SEI 202600005026835;
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: MASTERTEST EDUCATIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 40.273.987/0001-32;
OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de exames de proficiência em língua inglesa ETS TOEFL ITP - Level 2, incluindo os testes diagnósticos e as atividades preparatórias e de suporte;
VALOR: R\$ 1.444.200,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, e duzentos reais);
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2030, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.12.363.1054.2390.3 - 15000100 - 90.
LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pela Instrução Normativa nº 05/2023 - SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 657038

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 242, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria SEMAD nº 180, de 21 de junho de 2022, que institui a Comissão de Avaliação de credenciamento de instituições executoras no âmbito do Programa Juntos pelo Araguaia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e em atenção ao Processo SEI nº 202000017014188, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 180, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
.....
I - Carolina Stange Azevedo Moulin, inscrita no CPF nº ***.048.576-**, Subsecretária de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica;
II - Robson Disarz, inscrito no CPF nº ***.771.900-**, Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental;
III - Leonardo Serpa Schallenberger, inscrito no CPF nº ***.479.669-**, Superintendente de Gestão Ambiental;
IV - Tiago Miguel de Souza Belloto de Castro, inscrito no CPF nº ***.775.449-**, Gerente de Projetos Especiais em Sustentabilidade;
e
V - Bruno Vinícius Martins Santos, inscrito no CPF nº ***.543.661-**, Gerente de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 657202

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 981/2025 - SEMAD

PROCESSOS: SEI nº 202400017013100; SEI nº 202400017013099; SEI nº 202400017013102; SEI nº 202400017013106; PR - 01850/2025: Auto de Infração nº AI-CeTTWpm9jZLW6DRI Termo de Embargo nº EMB-ITSFOY7q1VCEY8z7 Auto de Infração nº AI-iH44npGaZTETxwGh Termo de Embargo nº EMB-w0qRhQFuuZqz8kgz COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Agropecuária Lago Azul SA - 00.603.589/0001-12 VALOR DO TCACM: R\$ 701.649,41 (setecentos e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 290.976,56 (duzentos e noventa mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). VALOR REMANESCENTE (Aditivo ao TCACM): R\$ 240.973,50 (duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 48, 51, 52, 53 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/08. Arts. 13, I; 14, II, 15, I da Lei Estadual nº 13.123/97.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1054/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 03353/2025: Auto de Infração nº AI-MTgCkqeR40HFDUHO; Termo de Embargo nº EMB-Ldqmfka2roEXMHAR; Auto de Infração nº AI-w0HkpsysGWmrPDze; Termo de Embargo nº EMB-QX36CJovq8TdlXyd; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Nelson Caiado de Castro Zilli - 125.607.821-20 VALOR DO TCACM: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52, 93 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1082/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 01116/2025: Auto de Infração - AI-qQdguBxdZDrOXv9Z; PROCESSO INÃ Nº PR - 01116/2025: Termo de Embargo - EMB-vAh29orSDd49EkOE; PROCESSO INÃ Nº PR - 01116/2025: Auto de Infração - AI-3GxlrUUvL0L27hyY; PROCESSO INÃ Nº PR - 01116/2025: Termo de Embargo - EMB-PV3gZUMjtXlznv8l; PROCESSO INÃ Nº PR - 01603/2024: Auto de Infração - AI-pgHVMdvg9fKEyrYq. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI qQdguBxdZDrOXv9Z, Termo de Embargo - EMB-vAh29orSDd49EkOE, Auto de Infração - AI-3GxlrUUvL0L27hyY, Termo de Embargo - EMB-PV3gZUMjtXlznv8l e Auto de Infração - AI-pgHVMdvg9fKEyrYq. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Sheyla Vieira dos Santos - CPF ***.413.171-** Valor do TCACM: R\$ 69.648,25 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.



**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1656/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 05883/2026 - Auto de Infração: Al-BjQMaO8b5S3H9IYA. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlBjQMaO8b5S3H9IYA. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Mineração de Calcário Montividiu Ltda - CNPJ nº 02.174.951/0002-93 Valor do TCACM: R\$ 233.802,79 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 93.521,11 (noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e onze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 803/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 03461/2025: Auto de Infração nº Al-fCP2WuClpJhsCoKS; PR - 03440/2025: Auto de Infração nº Al-wW312ui70GDUA2uz; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Roberta Alves de Lelles Hermano - 896.381.151-49 VALOR DO TCACM: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1943/2025 - SEMAD**

PR - 02828/2025: Auto de Infração nº Al-3xUtlftvFSJqklSG; Termo de Embargo nº EMB-9pTC17cCJNxdKHKE; Auto de Infração nº Al-7RvtlfiauFD9KeJP; Termo de Embargo nº EMB-3MVdnBivLev0d6qR; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Rosane Filomena Vilela Pereira Lima - 071.851.298-77 VALOR DO TCACM: R\$ 24.348,60 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 51 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 948/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 02719/2025: Auto de Infração nº Al-jXICJeqsNqXKmy7X COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - 02.077.618/0053-06. VALOR DO TCACM: R\$ 758.894,01 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 303.557,60 (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 905/2026 - SEMAD**

PR - 02328/2025 Auto de Infração nº Al-5PL7DHjdOOPQDyJr; Auto de Infração nº Al-lexV15elczyZ9opr; Termo de Embargo nº EMB-YTEk05nbgr7l0naf; Auto de Infração nº Al-x9lly8EiAO2C5yXl; Termo de Embargo nº EMB-FMsvgPnava4uU0Wt; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Octávio Leite de Moraes - 149.563.458-28. VALOR DO TCACM: R\$ 257.774,37 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 106.094,30 (cento e seis mil e noventa e quatro reais e trinta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 53, 52 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1365/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 01943/2025: Auto de Infração - Al-9tHY9rEZAD8LWAQK; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al-9tHY9rEZAD8LWAQK. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARCOS SANCHES GIL - CPF ***.358.441-**. Valor do TCACM: R\$ 6.075,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco). Valor da conversão: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 488/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03022/2025: Auto de Infração d3wU0sOgu5VtnzWG; PROCESSO INÃ Nº PR - 03022/2025: Auto de Infração jiyHoa874bOAPXoU; PROCESSO INÃ Nº PR - 03022/2025: Auto de Infração Vng6SAkf0B5VIJvH. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração d3wU0sOgu5VtnzWG, Auto de Infração jiyHoa874bOAPXoU e Auto de Infração Vng6SAkf0B5VIJvH. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: RUTH DE SOUZA LUZ - CPF ***.663.951-**. Valor do TCACM: R\$ 11.375,81 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 803/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03461/2025: Auto de Infração Al-fCP2WuClpJhsCoKS; PROCESSO INÃ Nº PR - 03440/2025: Auto de Infração Al-wW312ui70GDUA2uz. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Al-fCP2WuClpJhsCoKS e Auto de Infração Al-wW312ui70GDUA2uz. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ROBERTA ALVES DE LELLES HERMANO - CPF ***.381.151-**. Valor do TCACM: R\$



81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 1251/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 02250/2025: Auto de Infração nº AI-5ttMOpdxKkKmQjDg; Termo de Embargo nº EMB-qbzVWhdw8aBkyk6N; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): José Serafim Alcanjo - 198.644.421-04. VALOR DO TCACM: R\$ 3.014,71 (três mil e quatorze reais e setenta e um centavos) VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 1.205,88 (mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 1458/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 06083/2026 - Auto de Infração: AI-15tUf6B1sVuvIMr; PROCESSO INÃ Nº PR - 06100/2026 - Auto de Infração: AI-sbFlzg5dknbpDy3U. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI15tUf6B1sVuvIMr e Auto de Infração: AI-sbFlzg5dknbpDy3U. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: GOLDUST COMPANHIA DE MINERAÇÃO LTDA - CNPJ n. 47.370.971/0001-97 Valor do TCACM: R\$ 31.659,84 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 12.842,44 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 412/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03830/2025 - Auto de Infração: AI-i6dKjMdLqOj1iZ9w; PROCESSO INÃ Nº PR - 03830/2025 - Auto de Infração: AI-IIYRabwIEw9zCxSu. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIi6dKjMdLqOj1iZ9w e Auto de Infração: AI-IIYRabwIEw9zCxSu. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Gilson Claudio Dias - CPF: ***.424.951-** Valor do TCACM: R\$ 6.004,80 (seis mil e quatro reais e oitenta centavos). Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
Multa Nº 99/2025 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 00145/2025: Auto de Infração nº AI-15012025155033. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI15012025155033. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ANNE CAROLINE AFONSO REZENDE EPP - CNPJ: 14.073.825/0001-40 Valor do TCACM: R\$ 128.799,79 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 51.976,83 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 657107

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 741/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017000792 - Auto de Infração nº 0064, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017013213 - Auto de Infração nº 0594, Série - C.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0064, Série - Especial e ao Auto de Infração nº 0594, Série - C.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº: 29.049.605/0001-59
Valor do TCACM: R\$ 211.538,56 (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Valor da conversão: R\$ 84.615,42 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 6.915,42 (seis mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 657138

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE Multa Nº 400/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017009022 - Auto de Infração nº 2758, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017009022 - Termo de Embargo nº 1070, Série - A;
Processo SEI nº 202400017009042 - Auto de Infração nº 2757, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017009042 - Termo de Embargo nº 1069, Série - A;
Processo SEI nº 202400017009026 - Auto de Infração nº 2756, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017009026 - Termo de Embargo nº 1068, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2758, Série - Especial, Termo de Embargo nº 1070, Série - A, Auto de Infração nº 2757, Série - Especial, Termo de Embargo nº 1069, Série - A, Auto de Infração nº 2756, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1068, Série - A.



Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: BRENO BOSS CACHAPUZ CAIADO - CPF nº ***.790.261-**. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Valor do TCACM: R\$ 44.481,47 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 23.717,23 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 23.717,23 (vinte e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 657141

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1132/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017000464 - Auto de Infração nº 3379, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3379, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: YURI ANDRE DE CAMPOS TRAVERSI, CPF nº ***.333.168-**. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Valor do TCACM: R\$ 6.833,44 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.733,37 (dois mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 657142

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1197/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017014881 - Auto de Infração nº 2135, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017014881 - Termo de Embargo nº 1435, Série - A;

Processo SEI nº 202400017014908 - Auto de Infração nº 2136, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2135, Série - Especial; Termo de Embargo nº 1435, Série - A; Auto de Infração nº 2136, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MARIA AMÉLIA DE CARVALHO, CPF nº ***.145.101-**. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Valor do TCACM: R\$ 15.847,05 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 9.849,98 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 9.849,98 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 657148

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 151/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017009921: Auto de Infração nº 3124, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3124, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: PORTAS PRONTAS FR LTDA - CNPJ nº 21.872.447/0001-20.

Valor do TCACM: R\$ 147.302,75 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 58.921,10 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 58.921,10 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 657167

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 24/2021 - SEMAD

Processo SEI nº 202100017004035 - Auto de Infração nº 8003, Série - B;

Processo SEI nº 202100017004035 - Termo de Embargo nº 003613, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 8003, Série - B e Termo de Embargo nº 003613, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CELSO FRANCISCO BORGES NETO - CPF nº ***.433.301-**. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Valor do TCACM: R\$ 185.170,56 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 74.068,22 (setenta e quatro mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).



Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 613,37 (seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 657177

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1617/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 06466/2026 Auto de Infração nº AI-MqxKQ6wj8GYbqy3Q; Termo de Embargo nº EMB-Jd0yd6VZXT115A0d; Auto de Infração nº AI-T0vRrPxURPKfIUKA; Termo de Embargo nº EMB-vVF5sf9Jyv3RbNnl; BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): Divino Monteiro dos Santos - CPF: ***.968.371*** VALOR DO TCACM: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1769/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 06901/2026 Auto de Infração nº AI-yKP3okXTIechHV51x; Termo de Embargo nº EMB-3gSQYm7eXCKkxkxj; BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): REPLANTE FLORESTAL LTDA - CNPJ: 12.056.810/0001-49 VALOR DO TCACM: R\$ 29.050,56 (vinte e nove mil e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 11.620,22 (onze mil seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1611/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 06536/2026 Auto de Infração nº AI-YQ1nTrGoODfbDUWu; Termo de Embargo nº EMB-CsxvXfjM99nVHZ77; Auto de Infração nº AI-sKuaEPDcT6B5Na6F; Termo de Embargo nº EMB-4WWGPdI4GR9MpiP5; Auto de Infração nº AI-PZs49Stz1KjTKJGq; Termo de Embargo nº EMB-mMdDO09HNqac08ue; BASE LEGAL: Arts. 51, 43 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): GÊNISON BARBOSA DE SOUZA - CPF: ***.899.861-** VALOR DO TCACM: R\$ 66.118,32 (sessenta e seis mil cento e dezoito reais e trinta e dois centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 26.447,32 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1720/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 06568/2026 Auto de Infração nº AI-8ctzK41K14Welt6; Termo de Embargo nº EMB-kZBJQa0agK1VzVu0; Auto de Infração nº AI-Q74RPUDGTltwCd2l; Auto de Infração nº AI-oo69w45UxEQUpLsr; BASE LEGAL: Art. 48 da Lei federal nº 9.605/1998; art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008; arts. 13, inciso I, e 15, § 1º, alínea "b", da Lei estadual nº 13.123/1997. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): SINVAL PEREIRA DE ALMEIDA - CPF: ***.568.171-** VALOR DO TCACM: R\$ 9.402,70 (nove mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 577/2025 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 01411/2024 Auto de Infração nº AI-VydHUCqBzC4bXl60; Termo de Embargo nº EMB-B-S12Ddcjh2XVjrjFQ; Auto de Infração nº AI-3vOfwJUnohOC7GWA; Termo de Embargo nº EMB-y7eE8zgoVEcknZYr; BASE LEGAL: Arts. 52 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): PEDRO DA LUZ DINIZ - CPF: ***.812.820-** VALOR DO TCACM: R\$ 33.376,08 (trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 16.315,28 (dezesseis mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 238/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 01668/2025 Auto de Infração nº AI-yUui0CSEBmaaVh1l; Termo de Embargo nº EMB-o27YL02tmMTakxs1; Auto de Infração nº AI-7BwbyCaZLied0kbg; BASE LEGAL: Arts. 52 e 53 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): SEBASTIÃO DINIZ - CPF: ***.648.841-** VALOR DO TCACM: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte e quatro reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1725/2026 - SEMAD

PROCESSO(S): PR - 00826/2024 Auto de Infração nº AI-xNM13y2j22iTPxe; Auto de Infração nº AI-kG14z1O8CqncM2ch; Auto de Infração nº AI-vraWj4iCzf5UOnAk; Auto de Infração nº AI-iw0Kkv8ma6Z1vBuv; Termo de Embargo nº EMB-fWWInf8eZj9cXgar; Termo de Embargo nº EMB-MC9MODiUohG7rVPJ; Termo de Embargo nº EMB-aAdRJBfFxfF0f9F; Termo de Embargo nº EMB-thtDhOzwt6l2AtQz; BASE LEGAL: Arts. 43, 51, 52 e 53 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): EDMARX MARIANO DE ANDRADE - CPF: ***.198.281-** VALOR DO TCACM: R\$ 16.975,63 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). A conversão se dará por



meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1758/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 06912/2026 Auto de Infração nº AI-k06U17CWgUD12bFI; Auto de Infração nº AI-tIKzRcJnpVSNuI9; Auto de Infração nº AI-LuKlXoxd79RTfzW; BASE LEGAL: Arts. 52, 43, 53 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): VICTOR VILELA DE SOUSA PEREIRA LIMA - CPF: ***.094.091-** VALOR DO TCACM: R\$ 110.840,62 (cento e dez mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 44.736,24 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1104/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00505/2024 Auto de Infração nº AI-JPfb9fJX16qUaA; BASE LEGAL: Art. 47 - § 1º do Decreto federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): SAM.MER VILE MOVEIS E MADEIRAS LTDA. - CNPJ: **.735.230/0001-** VALOR DO TCACM: R\$ 25.538,31 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 10.215,32 (dez mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1709/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00274/2025 Auto de Infração nº AI-g38TZgsPR6ZNQPQF; Termo de Embargo nº EMB-GefmMoKXyRJJ4O4E; Auto de Infração nº AI-rVN8qWzVhdFPi3; Termo de Embargo nº EMB-M4CWLFGEqHoP1yMM; BASE LEGAL: Arts. 43 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): VALCIMAR ROSA CABRAL - CPF: ***.812.771-** VALOR DO TCACM: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1713/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00736/2025 Auto de Infração nº AI-xWywCnX08R7z8kxh; Termo de Embargo nº EMB-xfG6jesWTLtTSxFW; BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): HÉLIO ORIDES DAL BELLO - CPF: ***.678.370-** VALOR DO TCACM: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 7.383,74 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III

do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 663/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 03569/2025: Auto de Infração nº AI-CtAKL9dJYsBR6Yw3; Auto de Infração nº AI-lojVZzvfB4CiaWR; Auto de Infração nº AI-jSkRDtZXmgBgBwH8; Auto de Infração nº AI-7pvRJfKmqUHRmUyZ; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Doraci Andrade da Silva - 613.492.161-00 VALOR DO TCACM: R\$ 97.673,89 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 42.069,56 (quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: - Arts. 43, 51, 52 e 53.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1712/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00757/2025 Auto de Infração nº AI-o55ZT4wSrgLeVuPD; Termo de Embargo nº EMB-RMAgZgZyVi3bjlbU; Auto de Infração nº AI-VXwmXSh4oiubBQNI; Termo de Embargo nº EMB-ia4TwF8mnFrXQ5Pn; Auto de Infração nº AI-apSunXwYjEyPqYxu; Termo de Embargo nº EMB-yJAV8EepSS9qzz8S; BASE LEGAL: Arts. 52, 51 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): JOÃO GONÇALVES DA SILVA - CPF: ***.586.701-** VALOR DO TCACM: R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 28.940,15 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e quinze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1719/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01368/2025 Auto de Infração nº AI-3HViLdVedri9ZVsU; Termo de Embargo nº EMB-A-ZAvsWYOpMpRYwiJ; BASE LEGAL: Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): NATALINA JOSÉ DOS REIS - CPF: ***.283.241-** VALOR DO TCACM: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 2.873,18 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1381/2026 - SEMAD**

PR - 06633/2026: Auto de Infração nº AI-fNIJHO3zPbFTBZd; Termo de Embargo nº EMB-mu9yswPXcsRTgHQX; Auto de Infração nº AI-e83jRgZmHyk1BBBk; Termo de Embargo nº EMB-qCtv6MTgJHwjLMM; Auto de Infração nº AI-rF05DMAEtB1snTcw; EMB-H2nC0uvs6TTTbs3j; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Anísio Sanches D'Abadia - 129.825.121-49 VALOR DO TCACM: R\$ 170.873,78 (cento e setenta mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 50.170,72 (cinquenta mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos); A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado,



junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 51 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1727/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 02777/2025 Auto de Infração nº AI-fCB8yWxkaetV1HXI; Termo de Embargo nº EMB-Ro43QN6GsZWV9X8b; Auto de Infração nº AI-b79QmVaRGaTLfAdA; Termo de Embargo nº EMB-yVWWsTEMyFSqwWRM; Auto de Infração nº AI-PrjL9ZtIFmT1TLCE; BASE LEGAL: Arts. 51, 52 e 53 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): GERALDO FERREIRA LOURENÇO - CPF: ***.890.761-** VALOR DO TCACM: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1711/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 03879/2025 Auto de Infração nº AI-lmMSAfzCriROgrGA; Termo de Embargo nº EMB-Bp1COjGZvzLHuCVP; BASE LEGAL: Art. 48 do Decreto federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): MESSIAS ALVES CARRIJO - CPF: ***.068.481-** VALOR DO TCACM: R\$ 4.598,28 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1295/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05402/2026 Auto de Infração nº AI-yOQ6ZTHyYpaeMiwv; BASE LEGAL: Art. 93 do Decreto federal nº 6.514/2008; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): JAREDE VIANA ASSUNÇÃO - CPF: ***.199.162-** VALOR DO TCACM: R\$ 5.594,45 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 2.237,78 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1707/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05530/2026 Auto de Infração nº AI-29gL525MI7trL7aW; Termo de Embargo nº EMB-rja68NbIzEPwBnDT; Auto de Infração nº AI-eBY5gG0N501u0bpv; Termo de Embargo nº EMB-khOYXvR7tL1h56xs; Auto de Infração nº AI-6kLOXYbTxzUvIh74; Termo de Embargo nº EMB-n6QbLLd9d4f7ekWN; BASE LEGAL: Arts. 52, 51 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): ROGÉRIO OLIVEIRA DE CASTRO - CPF: ***.084.391-** VALOR DO TCACM: R\$ 196.689,77 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 79.589,77 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove

reais e setenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1707/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 05530/2026 Auto de Infração nº AI-29gL525MI7trL7aW; Termo de Embargo nº EMB-rja68NbIzEPwBnDT; Auto de Infração nº AI-eBY5gG0N501u0bpv; Termo de Embargo nº EMB-khOYXvR7tL1h56xs; Auto de Infração nº AI-6kLOXYbTxzUvIh74; Termo de Embargo nº EMB-n6QbLLd9d4f7ekWN; BASE LEGAL: Arts. 52, 51 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): ROGÉRIO OLIVEIRA DE CASTRO - CPF: ***.084.391-** VALOR DO TCACM: R\$ 196.689,77 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 79.589,77 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1733/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 06867/2026 Auto de Infração nº AI-1zKAdQeCvnSHESOp; Auto de Infração nº AI-KINdb6GICYgOZVvR; Termo de Embargo nº EMB-DelUVIzT5vYMryLE; Auto de Infração nº AI-Y9Y4Gse3dfA074SM; Termo de Embargo nº EMB-wXgpxWoq0DS895TN; Auto de Infração nº AI-KPZZzGcT8KWIQ9Vs; Termo de Embargo nº EMB-yaNVflp4f1uiG1jP; BASE LEGAL: Arts. 53, 52, 51 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): JAKSON NIVALDO TEODORO - CPF: ***.028.041-** VALOR DO TCACM: R\$ 44.291,25 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 24.112,00 (vinte e quatro mil cento e doze reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1718/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 06890/2026 Auto de Infração nº AI-ryr4FERqWtSQQQuV0; Termo de Embargo nº EMB-c8bz1ZQtv96m0nXg; Auto de Infração nº AI-PWZbbZ0EUzJZI0DK; Termo de Embargo nº EMB-Fu1eFoZ20dK7bORE; BASE LEGAL: Arts. 93, 52 e 51 do Decreto federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): NEILTON LIMA CARDOZO - CPF: ***.287.361-** VALOR DO TCACM: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1817/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 07942/2026 Auto de Infração nº AI-F1NRmzfNMMH7DMh3; Auto de Infração nº AI-inKNWgnhIAv8xOWB;



Termo de Embargo nº EMB-6L8H9pRgIkApIA78; BASE LEGAL: Art. 48 e 53 do Decreto Federal nº 6.518/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): HUMBERTO CAMPOS DA SILVEIRA - CPF: ***.621.431-** VALOR DO TCACM: R\$ 5.453,27 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1805/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 07924/2026 Auto de Infração nº AI-yYVpAC0tQjj8g61X; Termo de Embargo nº EMB-NqyLUUnl24PEmQRR; Auto de Infração nº AI-GWo8d3rxa8SpTXhQ; Termo de Embargo nº EMB-rvrAdjM7xIjEq1os; BASE LEGAL: Arts. 43 e 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): REGINALDO JOSÉ RAMOS - CPF: 872.038.201-49 VALOR DO TCACM: R\$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1811/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 07797/2026 Auto de Infração nº AI-33JCZbNCPtuPOMB1; Auto de Infração nº AI-IQ5ybrd9dZa09m4y; BASE LEGAL: Auto de Infração nº AI-33JCZbNCPtuPOMB1; Art. 52 do Decreto federal nº 6.514/2008 e Art. 6, II, da Lei nº 18.102/2013; Auto de Infração nº AI-IQ5ybrd9dZa09m4y; Art. 53 do Decreto federal nº 6.514/2008 e Art. 6, II, da Lei nº 18.102/2013 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): ROGÉRIO RAMOS CAIADO - CPF: ***.791.911-** VALOR DO TCACM: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta e seis reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1808/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 07684/2026 Auto de Infração nº itw44yd0zn61j26q; Termo de Apreensão e Depósito nº bdOMRACUKBvVdY84; BASE LEGAL: Art. 13. da Instrução Normativa 17/2026 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): LONDIMAR MIGUEL DE CASTRO - CPF: ***.823.331-** VALOR DO TCACM: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1178/2025 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01006/2025 Auto de Infração nº AI-YzIRNZhko3Hv6yuJ; BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto federal

nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): JBS S/A - CNPJ: 02.916.265/0005-93 VALOR DO TCACM: R\$ 150.378,00 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 60.151,20 (sessenta mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 719/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 00639/2025 Auto de Infração nº AI-57Wzv91EPbie9zj; BASE LEGAL: Art. 60 da Lei nº 9.605/1998; Arts. 13, 6º, III, 2º e 13, § 2º, da Lei nº 18.102/2013; Art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA - CNPJ: **.184.226/0017-** VALOR DO TCACM: R\$ 545.360,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 218.144,00 (duzentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1816/2026 - SEMAD**

PROCESSO(S): PR - 01704/2024 Auto de Infração nº AI-klJkf6vHm3aEQAdj; Termo de Embargo nº EMB-bS4gjXBQUksducQD; BASE LEGAL: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.518/2008 COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIO(A): JUSCELINO FRUTUOSO DE ARAUJO - CPF: ***.850.991-** VALOR DO TCACM: R\$ 30.654,60 (trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R\$ 12.261,84 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1028/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 03133/2025: AI-6lBf3tNbox05BSzF; PROCESSO INÃ Nº PR - 03133/2025: EMB-ofl2fr8nKChJKbmn. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-6lBf3tNbox05BSzF e EM-Bofl2fr8nKChJKbmn. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUÁRIA MAGGIONI LTDA - CNPJ sob o nº 53.734.585/0001-30. Valor do TCACM: R\$ 5.087,04 (cinco mil e oitenta e sete reais e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 1476/2026 - SEMAD**

PROCESSO INÃ Nº PR - 07112/2026: Auto de Infração AI-sx2jBAARrjPlj9NQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 07112/2026: Auto de Infração AI-NaOkpir18d0xtW0X; PROCESSO INÃ Nº



PR - 07112/2026: Termo de Embargo EMB-9s7yft5MVH44hdTO. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Alsx2jBAARrjPlj9NQ, Auto de Infração Al-NaOkpir18d0xtW0X e Termo de Embargo EMB-9s7yft5MVH44hdTO. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGRO VINTE LTDA - CNPJ sob n.º 37.517.144/0001-20 Valor do TCACM: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Valor da conversão: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1457/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00741/2024: Auto de Infração - Al-Fsd8pEKyPsj7f3XI; PROCESSO INÃ Nº PR - 00741/2024: Termo de Embargo - EMB-ZGN2HolJgPfhXO8o; PROCESSO INÃ Nº PR - 00741/2024: Auto de Infração - Al-L6xYNX4fHqDFy0S5; PROCESSO INÃ Nº PR - 00741/2024: Termo de Embargo - EMB-s5RoayCbKnbQb23I7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AlFsd8pEKyPsj7f3XI, Termo de Embargo - EMB-ZGN2HolJgPfhXO8o, Auto de Infração - Al-L6xYNX4fHqDFy0S5 e Termo de Embargo - EMB-s5RoayCbKnbQb23I7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: DIMARCY BORGES - ***218.061-**. Valor do TCACM: R\$ 46.839,58 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 18.735,83 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1549/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2025 - Auto de Infração: Al-OrkvuwpC9zUuCJUv; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2025 - Auto de Infração: Al-TOoNjdOxofUwLSjE; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2025 - Auto de Infração: Al-G4clOJpJtlmTPnXT. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlOrkvuwpC9zUuCJUv, Auto de Infração: Al-TOoNjdOxofUwLSjE e Auto de Infração: Al-G4clOJpJtlmTPnXT. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Mariana Coelho Candido - ***505.041-**. Valor do TCACM: R\$ 90.173,34 (noventa mil cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 36.374,80 (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1538/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR -04645/2025: Auto de Infração Al-YrLyCscC08hLYKIm; PROCESSO INÃ Nº PR -04645/2025: Termo de Embargo EMB-wzX5mdXpJt4mdoly; PROCESSO INÃ Nº PR -04645/2025: Auto de Infração Al-JJmhz1mxim75802M;

PROCESSO INÃ Nº PR -04645/2025: Termo de Embargo EMB-q83BTLi8EDWco4Gc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlYrLyCscC08hLYKIm, Termo de Embargo EMB-wzX5mdXpJt4mdoly, Auto de Infração Al-JJmhz1mxim75802M e Termo de Embargo EMB-q83BTLi8EDWco4Gc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ILDEFONSO PROVINO SCHIRMBECK - CPF: ***.996.041-**. Valor do TCACM: R\$ 63.916,47 (sessenta e três mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 25.741,86 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1180/2026 - SEMAD

PROCESSO INÃ Nº PR - 03826/2025: Auto de Infração - Al-mUpxi2rMn5lqFjvR; PROCESSO INÃ Nº PR - 06154/2026: Auto de infração - Al-kPn2vKVaWHwFtbSj. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AlmUpxi2rMn5lqFjvR e Auto de infração - Al-kPn2vKVaWHwFtbSj. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ADELIA MARIA DE SOUZA ABREU - CPF: ***.273.201-**. Valor do TCACM: R\$ 10.261,26 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 657233

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 32 / 2026 SEDUC/COES2-SEDUC-20460

REQUERENTE/CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO/CONTRATADA: M4 INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: Av. Ararapes, Qd. 30, Lt. 19, Jadim Califórnia, CEP: 74.735-020, Goiânia - GO.

RESPONSÁVEL LEGAL: Clara Alves Martins.

REFERÊNCIA: Processo nº 202100006035692 - contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP, para fornecimento de equipamentos de cozinha, para atender as necessidades das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Secretaria de Estado de Educação de Goiás/SEDUC, bem como áreas de convívio coletivo dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

INTIMAÇÃO:

Em atendimento às diligências identificadas pela Procuradoria Setorial, por meio do Despacho 9531 (96576715) - PROCSET, fica a empresa acima mencionada **INTIMADA**, para tomar ciência e adotar as providências que entender cabíveis acerca da documentação constante dos autos, especialmente **da Retificação da Decisão nº 302(45695951)**, de lavra da Excelentíssima Secretária de Estado da Educação do Estado de Goiás, nos seguintes termos:

(...)

4 Ocorre que há orientação já emanada pela Procuradoria Setorial no Despacho nº 3443/2021 - GEACAP (000025407437 autos nº 202100006065106), percorrendo



acerca da penalização excessiva da pessoa jurídica, o que poderia acarretar um enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Verifica-se que a Decisão proferida (000032474266) aplicou multa diária de 0,3% (três décimos por cento) e de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, não havendo para esta última prazo que limite a aplicação.

7 Desta forma, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 1649/2023 - SEDUC/PROCSET (45695672), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e **RETIFICO** a conclusão exarada no Despacho nº 696/2022 - GAB (000032474266), **exclusivamente no sentido de excluir a aplicação da multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, mantendo-se a multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte do fornecimento ou serviço não realizado.**

A referida decisão decorre do **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202200006041299**, instaurado a fim de apurar eventuais responsabilidades da empresa **M4 INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.407.451/0001-10**, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativo nº 202100006035692, referente a processo aquisitivo da Ata de Registro de Preços realizada no Processo nº 202000006053651, cujo objeto é a contratação de empresa no período de 12 (doze) meses, para fornecimento de equipamentos de cozinha, para atender as necessidades das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Secretaria de Estado de Educação de Goiás/SEDUC, bem como áreas de convívio coletivo dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020 (000021281428).

Assegura-se à requerida, o **direito de interpor recurso no prazo legal** contados da ciência desta intimação, nos termos do artigo 109, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA

Presidente

GABRIELA ALVES DE ABREU

Secretária

THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA

Assistente

Protocolo 657205

Citação Nº 15 / 2026 SEDUC/CPAR-23259

Referência: Processo nº 202600006079236

Interessada: CAETANO CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Ciência de instauração de processo administrativo de responsabilização.

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, constituída nos termos da Portaria nº 3.188, de 12 de maio de 2026 (93735381), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.778 (93735381), em 14 de maio de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.672, de 2014, pelo Decreto nº 9.573, de 2019, pelas Instruções Normativas CGE nº 2, de 2022 e nº 4, de 2020, bem como pelas demais normas pertinentes, **CITA** a pessoa jurídica **CAETANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.575.028/0001-00, sediada na Rua D, Nº SN, QD. 05, LT 07 Vila Dourada, Uruaçu/GO CEP 76.400-000, para ciência da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica SEI nº 202600006061050, destinado à apuração de supostas irregularidades relacionadas à possíveis indícios de adulteração da Certidão Municipal, (referente à execução do Colégio Estadual em Período Integral Luiz Carlos da Mota de Uruaçu/GO).

Outrossim, registra-se que, na data e horário designados para a audiência de oitiva, realizada em 21 de setembro de 2026, às 9h30min, não compareceu o representante legal da pessoa

jurídica investigada. Ressalta-se que foram realizadas as devidas tentativas de intimação para o referido ato, por meio de Aviso de Recebimento (AR) e correio eletrônico (e-mail), conforme documentação comprobatória devidamente juntada aos autos. Não obstante, a pessoa jurídica não apresentou qualquer manifestação ou justificativa em resposta às intimações realizadas.

Constatada a ausência do representante legal da pessoa jurídica investigada e transcorrido o horário designado para a audiência, a Comissão Processante deliberou pelo registro do não comparecimento, consignando que, em decorrência da ausência, não foi possível realizar a oitiva nem colher os esclarecimentos inicialmente previstos. Na sequência, deliberou-se pela designação de nova audiência para oitiva do representante legal ou de preposto da pessoa jurídica, a ser realizada perante esta Comissão Processante, no **dia 13 de outubro de 2026, às 15h30min**, por meio de videoconferência, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 18.672, de 2014, e da Instrução Normativa CGE nº 4, de 2020. Deliberou-se, igualmente, pela **convocação da pessoa jurídica investigada mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Na oportunidade, solicita-se o encaminhamento, para o endereço eletrônico **cpar@seduc.go.gov.br**, de cópia de documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa ou do preposto designado, para fins de comprovação da representação nos autos e de identificação no momento do ingresso na videoconferência.

Solicita-se, ainda, o encaminhamento da documentação relativa ao procurador legalmente constituído da pessoa jurídica, acompanhada da respectiva procuração para atuação no presente Processo Administrativo de Responsabilização.

Nos termos do art. 2º, caput e § 4º, da Instrução Normativa CGE nº 4, de 2020, as comunicações processuais poderão ser realizadas por meio de correio eletrônico (e-mail) e de aplicativos de mensagem. Para tanto, solicita-se o encaminhamento do endereço eletrônico (e-mail) e do número de telefone vinculado ao aplicativo de mensagem para contato, acompanhados da concordância da pessoa jurídica com a utilização desses meios para recebimento das comunicações processuais.

Por se tratar de processo eletrônico, a vista dos autos será disponibilizada mediante concessão de acesso externo ao processo. Desse modo, deverá ser solicitado à Comissão Processante o formulário específico para acesso externo, o qual deverá ser devidamente preenchido e posteriormente devolvido. Após o recebimento do formulário, o acesso será concedido para o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado.

As audiências e demais atos processuais que demandem participação remota serão realizados por meio da **plataforma Microsoft Teams**. Em observância ao art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa CGE nº 4, de 2020, o link de acesso à audiência designada segue abaixo:

<https://teams.microsoft.com/meet/239720466903175?p=KrAAooYGihRehMKAOb5>

Caso haja interesse na realização da audiência na modalidade presencial, solicita-se comunicação prévia à Comissão Processante. Destaco, ainda, que, nos termos do art. 23, § 7º, da Lei nº 18.672, de 2014, eventual colaboração decorrente de acordo de leniência firmado pela pessoa jurídica investigada poderá resultar na redução de até dois terços da multa aplicável, bem como na isenção das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 26 da referida lei.

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, asseguram-se à pessoa jurídica o contraditório, a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, bem como a observância do devido processo legal e da legislação específica aplicável, adotando-se os prazos processuais mais benéficos ao exercício do direito de defesa.

Dentre outras garantias processuais, o feito observará também:

- após a audiência de oitiva do representante legal ou preposto da pessoa jurídica, ou constatada sua ausência, ser-lhe-á concedido o prazo de 30 dias, contados da data de sua realização ou do dia em que deveria ter ocorrido, para apresentação de defesa, oportunidade em que poderão ser requeridas as provas a serem produzidas durante a



instrução, com a devida especificação e fundamentação de sua pertinência, podendo ainda ser arroladas até 3 (três) testemunhas, nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto nº 9.573, de 2019;

- encerrado o prazo referido na alínea "a", operar-se-á a preclusão quanto ao requerimento de provas;
- transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, apresentada ou não a peça defensiva, o processo SEI nº 202600006079236 terá regular prosseguimento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- do comparecimento obrigatório, por meio de representante legal ou preposto devidamente constituído, perante a Comissão Processante, nos termos do art. 8º, inciso II, alínea "c", item 3, do Decreto nº 9.573, de 2019, sob pena de decretação da revelia e demais consequências processuais decorrentes da ausência injustificada;
- finalizada a instrução processual, a pessoa jurídica será intimada para apresentação de alegações finais no prazo de dez dias, nos termos do art. 8º, inciso XIV, do Decreto nº 9.573, de 2019;
- apresentadas as alegações finais, ou esgotado o prazo para esse fim, a Comissão Processante elaborará relatório final e o encaminhará à autoridade julgadora, nos termos do art. 8º, inciso XVI, c/c art. 5º, § 3º, do Decreto nº 9.573, de 2019;
- após a intimação da decisão de julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização, a pessoa jurídica poderá interpor recurso à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de dez dias, nos termos do art. 11, caput, do Decreto nº 9.573, de 2019;
- a autoridade julgadora disporá do prazo de dez dias para eventual reconsideração da decisão recorrida; não havendo reconsideração, ou sendo ela parcial, o recurso será encaminhado à autoridade superior do órgão para julgamento, conforme art. 11, § 3º, do Decreto nº 9.573, de 2019;
- autoridade superior terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, mediante ato fundamentado, para julgamento do recurso, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 9.573, de 2019.

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR funciona de segunda a sexta-feira, em horário regular do expediente da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, na Corregedoria Setorial, Sala 5, localizada na Quinta Avenida, nº 212, Quadra 71, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74643-030.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Presidente

SANDRA ALOISIA MOREIRA DAMASCENA
Vice-Presidente

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO BORGES
Secretário

Protocolo 657256

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2026, PROCESSO nº: 202600006092026, UNIDADE: Colégio Estadual Orcalino Fernandes Evangelista, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiânia, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: **TAC CONSTRUTORA PARANAIBA LTDA**, CNPJ nº: 39.357.125/0001-09, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para executar serviços que abrangem reforma da quadra esportiva nas dependências do Colégio Estadual Orcalino Fernandes Evangelista, localizado em Goiânia, no valor de R\$ 186.339,82 (cento e oitenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Prazo necessário à execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026.

RODRIGO DE PAULA SANTOS

Coordenador Regional de Educação de Goiânia

Protocolo 657012

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005012269 - Sislog nº 119509

Nome: Gráfica e Editora Comunicação Visual Ltda Data: 25/03/2026

Assunto: Contrato

Contrato nº 161/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Gráfica e Editora Comunicação Visual Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão e confecção de livros de consumo, em atendimento ao Programa AlfaMais Goiás e ao Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2026. **DO PREÇO: R\$ 4.398.514,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e quatorze reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.052 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2480 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15700260 / Data de Emissão: 30/09/2026 / Valor: R\$ 2.637.432,00. Dotação Compactada: 2026.2401.051 / Nota de Empenho: 00014 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2480 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 30/09/2026 / Valor: R\$ 1.570.732,00. Dotação Compactada: 2026.2401.175 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.365.1008.2480 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 30/09/2026 / Valor: R\$ 190.350,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026.

Protocolo 657048

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 00462026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2333 COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL HOMERO ORLANDO RIBEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro CNPJ: 00.671.428/0001-66 Contratada: VIGGO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 63.651.584/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$11.923,36 (Onze mil, novecentos vinte e três reais e trinta e seis centavos).** **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026.

SABRINA RODRIGUES ALVES ADÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657117

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2333 COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL HOMERO ORLANDO RIBEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro CNPJ: 00.671.428/0001-66 Contratada: SV



DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº: 16.101.780/0002-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$R\$9.998,34 (Nove mil novecentos noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026.

SABRINA RODRIGUES ALVES ADÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657118

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082
Contrato nº 005/2026. **PROCESSO FILHO** nº 2025.0000.614.2333 **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL HOMERO ORLANDO RIBEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro CNPJ: 00.671.428/0001-66 Contratada: : **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 41.933.019/0001-78. . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **R\$24.222,90 (Vinte e quatro mil, duzentos vinte e dois reais e noventa centavos) VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026.

SABRINA RODRIGUES ALVES ADÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657119

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº001/2026. **PROCESSO** nº:2025.0000.612.0230. **UNIDADE ESCOLAR CEPI HOMERO ORLANDO;** Contratante: Conselho Escolar HOMERO ORLANDO RIBEIRO CNPJ:00.671.428/0001-66 Contratada: lado **ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA-GO.** CNPJ: 45..347.826/0001-60. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ R\$ 4.304,14 (quatro mil trezentos e quatro reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA:** 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2026.

SABRINA RODRIGUES ALVES ADÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657120

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO FILHO** nº 2025.0000.614.2333 **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL HOMERO ORLANDO RIBEIRO;** Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro CNPJ: 00.671.428/0001-66 Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA-ME** CNPJ nº: nº00.160.886/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$26.992,00 (Vinte e seis mil, novecentos noventa e dois reais) . VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026.

SABRINA RODRIGUES ALVES ADÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657121

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4357
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse/GO por intermédio do Conselho Antônio Claret Cardoso - CNPJ N.º 00.658.798/0001-63 e a pessoa jurídica RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA CNPJ: 26.557.142/0001-48.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Colégio Estadual em Período Integral Antônio Claret Cardoso, no município de Alvorada do Norte/GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o Valor total - R\$ 170.192,61 (Cento e setenta mil cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará 7 (sete) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 05/10/2026.

Edinalva Caldeira da Cruz
Presidente do conselho escolar

Protocolo 657122

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.4357

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse/GO por intermédio do Conselho Antônio Claret Cardoso - CNPJ N.º 00.658.798/0001-63 e a pessoa jurídica COMERCIAL GA LTDA, CNPJ: 30.393.170/0001-44.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Colégio Estadual em Período Integral Antônio Claret Cardoso, no município de Alvorada do Norte/GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o Valor total **R\$ 34.692,15** (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará 7 (sete) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 05/10/2026.

Edinalva Caldeira da Cruz
Presidente do conselho escolar

Protocolo 657124

EXTRATO DE CONTRATO/ADESÃO DE ATA - 2026

Contrato nº 004/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5982 UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUALPROFESSOR VITOR JOSÉ DE ARAÚJO; Contratante: Conselho Escolar Professor Vitor José de Araújo **CNPJ: 00.670.788/0001-43** Contratada: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA. CNPJ nº: 37.368.856/0001-24, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 4.807,30 (Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Trinta Centavos). VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026.

Iris Maria Dantas Cirqueira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657126

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO - PREGÃO SRP - 2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5982 UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUALPROFESSOR VITOR JOSÉ DE ARAÚJO; Contratante: Conselho Escolar Professor Vitor José de Araújo **CNPJ: 00.670.788/0001-43** Contratada: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA. CNPJ nº: 37.368.856/0001-24, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 42.555,70 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026.

Iris Maria Dantas Cirqueira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657129



EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.1500
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL ISMAEL SILVA DE JESUS; Contratante: Conselho Escolar SÃO DOMINGOS I **CNPJ:** 00.648.812/0001-48, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS-COMPLANG. **CNPJ nº: 63.901.913/0001-07.**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 77.846,72(Setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05.10.2026.

Elienay Valeriano Leite
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657131

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO - Adesão

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5896
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LUIS PERILLO; Contratante: Conselho Escolar Luis Perillo **CNPJ:** 05.608.749/0001-30 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 5.211,30 (cinco mil, duzentos e onze reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026

Eliane Souza Mendes de Castro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657133

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.5896
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL LUIS PERILLO; Contratante: Conselho Escolar Luis Perillo **CNPJ:** 05.608.749/0001-30 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA. **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 104.540,62(cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026

Eliane Souza Mendes de Castro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657134

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 001/2026, **PROCESSO nº** 2025.0000.613.1441,
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL SANTA BERNADETE; Contratante: Conselho Escolar SANTA BERNADETE, **CNPJ:** 00.659.668/0001-45, Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS - COMPLANG. **CPF/CNPJ nº:** 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.375,06 (quinze mil trezentos e setenta e cinco e seis centavos). **VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2026.

Wolney Valerio de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657135

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2026 **PROCESSO nº:** 202600006082573. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Aécio Oliveira de Andrade **CNPJ:** 00.659.643/0001-41 Contratada: COMPLANG - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS. **CPF/CNPJ nº:** 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.962,36 (Onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2026.

ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657136

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.2431.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR PEDRO GOMES; Contratante: Conselho Escolar O Bom Samaritano **CNPJ:** 00.637.089/0001-00 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS. **CNPJ nº:** 63.901.913/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 34.699,70 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2026.

LUDMYLA RAYANNE DE SOUSA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657139

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117934
ANO DE 2026

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.614.3795.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SERAFIM DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Serafim de Carvalho **CNPJ:** 00.680.449/0001-48 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CPF/CNPJ nº:** 41.9330.19/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 70.899,18 (Setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026.

CRISTIANI HERREIRA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SERAFIM DE CARVALHO

Protocolo 657143

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026 - SISLOG Nº 117934
Ano de 2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.4935
UNIDADE ESCOLAR; Contratante: Conselho Escolar Professora Taís Santos Neves de Carvalho **CNPJ:** 59.935.222/0001-25 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 36.000,07 (trinta e seis mil reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026.

Christianne de Lima Borges Moraes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657145



EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.607.1117

Nome: Município de NOVA AURORA - GO

Assunto: Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2026 - LOTE 4 - AÇOUGUE - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Contrato nº 007/2026, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ILLYDIA MARIA PERILO CAIADO, por intermédio da Presidente do Conselho, e a empresa DIVANO BENEDITO DA LUZ LTDA CNPJ: 01.389.381/0001-05 **DO OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Rua 15 de Novembro, Nº 54, Centro, Nova Aurora - Goiás, CEP: 75.750-003.

DA FINALIDADE: para atender as necessidades da Merenda Escolar.

DO VALOR: R\$ 5.358,50 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) **DA VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06.10.2026.

ALCIRENE ALCINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657147

Extrato de Contrato
Chamada Pública/Grupo Formal

Contrato nº 009/2026. Processo nº 2025.0000.611.9801. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO GILBERTO ARRUDA FALCÃO; Contratante: CONSELHO ESCOLAR GILBERTO ARRUDA FALCÃO, Contratada: AMAS ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 07.979.664/0001-93. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, VALOR: R\$ 11.688,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.

Jone Clay Custódio Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657149

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA - ADITIVO
002-2026

Contrato nº002/2026. Processo nº:2025.0000.611.9715. Unidade Escolar. Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante. Conselho Escolar Santa Terezinha. Contratada. Amas Associação Missionária de Assistência Social. Cnpj nº:07.979.664/0001-93. Objeto. Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor. R\$9.918,01. Vigência. 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 06/10/2026.

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657150

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE
ADITIVO

Contrato 001/2026 PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.0513, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JACY PARAGUASSU FADUL; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Jacy Paraguassu, CNPJ: 00.671.215/0001-34 Contratada: Lindomar Freitas da Silva. CPF nº: 351.144.871-91. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 02(dois) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026.

Adelma Mendes de Souza
Presidente do Conselho Escolar Colégio Estadual Jacy Paraguassu
Protocolo 657154

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.608.4869

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes - CNPJ Nº 00.659.666/001-56 e a pessoa jurídica Neuder Antunes da Silva, CNPJ: 02.926.250/0001-82.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha 13kg (GLP) para suprir a demanda de consumo da unidade escolar no intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes município de Aloândia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2026.

Geraldo Hamilton de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657155

ATO DE ERRATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
/ PROCESSO Nº 2026.0000.609.1951

ATO DE ERRATA AO CONTRATO 002/2026. A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA a ERRATA** referente Ao Edital de Chamada Pública 002/2026 cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, no município de São Simão - GO. **ONDE SE LÊ PROCESSO FILHO Nº 2025.0000.612.0535” LEIA-SE: “PROCESSO FILHO Nº 2026.0000.609.1951”.** As demais informações permanecem inalteradas.

Dionatan Mendes Medeiros
Diretor

Protocolo 657157

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500005037709 Contratação SISLOG nº 117509
Data: 22/09/2026

Nome : PINHEIRO OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 11/2026 que entre si celebram o Conselho Regional de Educação de Itapaci, e a pessoa jurídica PINHEIRO OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Manoel Lino de Carvalho, no município de Crixás-GO. **DO PREÇO: R\$ 2.764.113,48 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.12 / Natureza da Despesa: 4.4.50.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 108 / Data de emissão: 30/07/2026. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026.

Protocolo 657159

EXTRATO DE CONTRATO / ADITIVO
Chamada pública 001/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.612.1728 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI Presidente Castelo Branco; Contratante: Conselho Escolar Presidente Castelo Branco CNPJ 00.671.158/0001-93; Contratante: Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - Coolmeia **CNPJ nº: 18.703.711/0001-98. OBJETO:** Fornecimento de gêneros



alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 14.344,49** (catorze mil, trezentos quarenta quatro reais e quarenta nove centavos) **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2026.

Leandro Pereira de Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657161

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
001/2026**

ADITIVO

Contrato nº **002/2026**. **PROCESSO** Filho nº: **2025.0000.613.4436**
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL 16 DE JULHO;
Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL 16 DE JULHO **CNPJ: 00.685.561/0001-71** Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA- **CNPJ: 37.368.856/0001-24**.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 19.712,65** (dezenove mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2026.

KEILA BEZERRA DE ABREU OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657163

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8070
Pregão Eletrônico SRPNº003/2026 - SISLOG Nº2025.0000.503.9186
Nome: CEPI JERONIMO PEREIRA MAIA - PONTALINA - GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 009/SRP 2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Pereira Maia, e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 15.798,26 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

Protocolo 657165

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8070
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.503.9186
Nome: CEPI JERONIMO PEREIRA MAIA - PONTALINA - GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 010/SRP 2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Pereira Maia, e a empresa VIGGO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 63.65.584/0001-85
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 41.126,39 (quarenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

Protocolo 657166

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.7965
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 020/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes, e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 45.696,69 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
MARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657168

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005028458 - Sislog nº 122339
Nome: Infoplan Tecnologia, Comércio e Serviços Ltda Data: 27/08/2026
Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 157/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Infoplan Tecnologia, Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Tecnologia da Informação para o Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR) e a Centralizada, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Dispensa nº 011/2026. **DO PREÇO: R\$ 60.903,80 (sessenta mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.014 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.11 / Grupo: 04 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 29/09/2026 / Valor: R\$ 60.903,80. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **4 meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2026.

Protocolo 657170

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.7965
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 019/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes, e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO CNPJ: 31.349.683/0001-10
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 32.267,70 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)



DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.
MARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657171

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.7965
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 021/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Delcídes Ferreira de Moraes, e a empresa VIGGO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 63.651.584/0001-85
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 16.400,40 (dezesesseis mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026
Marlos Joaquim de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 657172

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202500006118021
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 014/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.- CNPJ: 00.668.647/0001-96 e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA CNPJ: 31.349.683/0001-10..
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 23.409,14 (Vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 05/10/2026
Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657174

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202500006118021
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 016/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.- CNPJ: 00.668.647/0001-96 e a empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA . CNPJ/CPF nº: 41.933.019/0001-78.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 34.387,27 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026
Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657176

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 202500006118021
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 015/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA.- CNPJ: 00.668.647/0001-96 e a empresa RRJ SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA . CNPJ/CPF nº: 03.918.654/0001-97.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 26.811,10 (Vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e dez centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026
Nildilene Veríssima Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657179

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.607.0992
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Abrahão André - CNPJ Nº 00.658.635/0001-80 e a pessoa jurídica NETTO E MELO LTDA ME, CNPJ: 05.255.354/0001-09.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Abrahão Andre, no município de Catalão, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO SRP - SISLOG 117968, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.837,26 (Vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (Seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 06/10/2026.

Protocolo 657180

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.612.0224. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOUTOR MENEZES JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar POLIVALENTE CNPJ: 00.696.449/0001-36 Contratada: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA/GO, **CNPJ nº:** 45.347.826/0001-60. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 19.580,69 (dezenove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026.

Kelly Rosa Silva Rafael
Presidente do Conselho Escolar Polivalente

Protocolo 657181



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº
2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO FILHO nº 2025.0000.614.2980 COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER**; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier CNPJ: 00.673.015/0001-10 Contratada: MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA nº: **00.160.889/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 47.769,00(Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais) Vigência:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2026

Gleide Vieira Cintra Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657182

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ADITIVO

Contrato nº 001/2026 - Chamada Pública. **PROCESSO Filho nº:** 2026.0000.611.8992 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral Coronel Carrijo; **Contratante:** Conselho Escolar Coronel Carrijo **CNPJ:** 00.680.464/0001-96 **Contratada:** Cooperativa Mista dos Agricultores e das Agricultoras Familiares de Mineiros - COOPERMIN. **CNPJ/CPF nº:** 13.574.622/0001-75. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 3.371,15** (Três mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2026.

NORMA ARAÚJO SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CORONEL CARRIJO
GESTORA PORTARIA 2914/2025

Protocolo 657184

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120601
2º Semestre/2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº 202600006092569, UNIDADE ESCOLAR BALTAZAR PARREIRA**; Contratante: Conselho Escolar BALTAZAR PARREIRA; CNPJ: 00.671.464/0001-20 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MELO. **CNPJ nº:** 59.512.503/0001-99. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 46.102,32** (Quarenta e seis mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026.

César Garcia de Moraes
Presidente do Conselho Escolar Baltazar Parreira

Protocolo 657187

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 120601
De setembro de 2026 a abril de 2027

Contrato nº 004/2026 **PROCESSO nº:** 2026.0000.609.2720, **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO PARCIAL COLÉGIO ESTADUAL CORONEL VIRGÍLIO DO VALE**; Contratante: Conselho Escolar Virgílio do Vale CNPJ: 00.671.480/0001-12. Contratada: **M.J. PASSOS SUPERMERCADO LTDA** nº: **08.041.706/0001-03. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 10.669,30** (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e trintacentavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026.

MÁRCIA FARIA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657188

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2026

ADITIVO

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.614.4912 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Ângelo Urzeda; Contratante: Conselho Escolar Ângelo Urzeda **CNPJ:** Contratada: **EMPRESA VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ/CPF nº:** 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 7.012,89 (Sete mil, doze reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA:** 03(meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2026.

ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657191

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2026

ADITIVO

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.614.4912 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Ângelo Urzeda; Contratante: Conselho Escolar Ângelo Urzeda **CNPJ:** Contratada: **EMPRESA VIGGO ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº:** 63.651.584/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 4.535,20** (Quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 03(meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2026.

ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657193

EXTRATO

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.614.5354
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117704
Nome: Professor Jamil - GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 010/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Boa Nova**, e a empresa **Viggo Alimentos Ltda. CNPJ: 63.651.584/0001-85.**
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 13.426,80 (Treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.

Protocolo 657194

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.3616 **UNIDADE ESCOLAR CEPMG CASTELO BRANCO**; Contratante: Conselho Escolar CASTELO BRANCO **CNPJ:** 00.685.581/001-42 Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Trindade GO CONTIGO. **CPF/CNPJ nº:** 26.176.174/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: 54.444,23(cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2026.

Reginaldo Ribeiro de Paiva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657195



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº **015/2026**. PROCESSO nº **2026.0000.604.1965**
UNIDADE ESCOLAR **COLÉGIO ESTADUAL DR. HENRIQUE SANTILLO** Contratante: Conselho Escolar VERDE VIDACNPJ: 007.234.467/0001-45 Contratada: **PANIFICADORA MIRIAM LTDA**; CNPJ nº: **53.157.941/0001-08**; OBJETO: **Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**. VALOR: **R\$ 8.738,18** VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02/08/2026**.

MARIA EMILIA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657196

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005031833 / 202600006090570 / 202500005009540 - Sislog nº 123192 / 113578
Nome: Papelaria Tributária Ltda Data: 23/09/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 164/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Papelaria Tributária Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025. **DO PREÇO: R\$ 125.133,08 (cento e vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e oito centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00191 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 05/10/2026 / Valor: R\$ 125.133,08. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2026.

Protocolo 657214

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005031830 / 202600006090570 / 202500005009540 - Sislog nº 123237 / 113578
Nome: LGI Comércio de Produtos e Serviços Ltda Data: 23/09/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 163/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LGI Comércio de Produtos e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 023/2025 C. **DO PREÇO: R\$ 2.198,40 (dois mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00190 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 05/10/2026 / Valor: R\$ 2.198,40. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2026.

Protocolo 657249

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005031826 / 202600006090570 / 202500005009540 - Sislog nº 123235 / 113578
Nome: Cruzeiro do Sul Comercial Ltda - ME Data: 23/09/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 162/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Cruzeiro do Sul Comercial Ltda - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 023/2025 B. **DO PREÇO: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00189 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.34 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de Emissão: 05/10/2026 / Valor: R\$ 186,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2026.

Protocolo 657251

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2026

ADITIVO

Contrato nº **009/2026**. PROCESSO Filho nº: **2025.0000.614.6429**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Ângelo Urzeda; Contratante: Conselho Escolar Ângelo Urzeda CNPJ: Contratada: **EMPRESA POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ/CPF nº: **41.933.019/0001-78**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R\$ R\$ 15.575,55 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA: 03(meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2026.

ELMA PEREIRA CAMPOS NARCISO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 657189



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SISLOG 119571 - SEDUC
PROCESSO Nº 2026.0000.501.2970

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição de Drones para o Projeto Meia Ponte**

Valor total Estimado: **R\$ 222.530,24 (Duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e vinte quatro centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **às 9h10** (horário de Brasília-DF) do dia **27.10.2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220 9566** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**.

ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES
Agente de Contratação

Protocolo 657201

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA SEEL Nº 220 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no art. 163, § 4º, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e ainda, considerando o disposto nos autos do Processo 202517576002543,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno ao exercício do servidor RODRIGO DE FARIA SILVA, CPF nº ***.473.611-**, ocupante do cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, Referência 11, integrante do quadro desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, atualmente afastado em razão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio da Portaria nº 121/2025/SEEL, para o período de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2028.

Art. 2º - O retorno dar-se-á a partir de 02 de novembro de 2026, mediante apresentação e efetivo exercício do servidor nesta Pasta, nos termos do art. 163, § 4º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, ficando sua lotação definida por ocasião da retomada do exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 657039

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 212, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 54/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a NOVA ERA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202617576002624.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do termo de autorização de uso firmado pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES, CPF ...300.681..., ocupante do cargo em comissão de Assessor AB, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 54 /2026, do Estádio Olímpico para realização do Evento Luan Santana, no período compreendido entre os dias 12 de setembro a 04 de outubro de 2026, para montagem, evento e desmontagem, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o fiscal ora designado apresentará à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 657099

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
54/2026.
PROCESSO: 202617576002624

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: NOVA ERA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.025.279/0001-72.

OBJETO: Autorização de Uso n. 54/2026, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, de áreas internas e externas do Estádio Pedro Ludovico Teixeira Olímpico, para realização do evento artístico LUAN SANTANA /2026.



Portaria n. 212 / 2026.

Designa Fiscal, DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES, CPF ...300.681.

Goiânia, 06 de outubro de 2026.

Protocolo 657101

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 979, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 4.276/2026/SSP/SGI (SEI nº 96476767), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, e em atenção ao Processo nº 202500016000792, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos do Decreto estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021; da Lei estadual nº 19.853, de 3 de outubro de 2017; e da Lei federal nº 14.199, de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, por meio de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) Ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade ao órgão ou à entidade.

b) Obsoleto: que caiu em desuso, sendo considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso.

c) Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação.

d) Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e não seja economicamente vantajosa sua adequação.

e) Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;

VI - agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

VII - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VIII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites; e

IX - definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens inservíveis desta Secretaria, organizada nas categorias de "Mobiliário", "Tecnologia da Informação e Telecomunicações" e "Veículos", atuando cada servidor na respectiva categoria, conforme a natureza dos bens.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Fica revogada Portaria nº 464, de 4 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO NO ÂMBITO DA SSP

COMISSÃO DE ANÁLISE E DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS			
Função	Nome	CPF	Cargo/Função
Presidente	Patrícia Gonçalves da Costa	***.661.451-**	Coordenador de Patrimônio - DEPAT/SSP
CATEGORIA: MOBILIÁRIO			
Membro	Maria Conceição de Oliveira	***.537.651-**	Supervisora de Patrimônio
Membro	Moarez Raimundo de Souza	***.683.006-**	Supervisor de Patrimônio
Membro	Osali Melo de Holanda Costa	***.029.631-**	Supervisora de Patrimônio
CATEGORIA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO			
Membro	Ernesto Francisco Dourado	***.149.861-**	Assessor de Gestão Administrativa
Membro	Marco Antônio da Silva	***.574.051-**	Supervisor de Atendimento
CATEGORIA: VEÍCULOS			
Membro	Valter Bomfim Oliveira Júnior	***.608.275-**	Gerente de Transporte
Membro	Ires de Souza Silva	***.654.971-**	Motorista - Incorporação - METROBUS
Membro	Ivanusa Alves Cordeiro	***.340.871-**	Líder de área ou Projeto LAP

Protocolo 657027

PORTARIA Nº 980, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 4.276/2026/SSP/SGI (SEI nº 96476767), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, e em atenção ao Processo nº 202500016000792, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta Secretaria, a Comissão Permanente de Inventário, nos termos do Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017 e da Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;



IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir termo de encerramento de inventário contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso. Esse termo deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria.

Art. 3º Os titulares das unidades desta Secretaria deverão oferecer à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Fica revogada Portaria nº 465, de 4 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO NO ÂMBITO DA SSP

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO			
Função	Nome	CPF	Cargo/Função
Presidente	Patrícia Gonçalves da Costa	***.661.451-**	Coordenadora de Patrimônio - DEPAT/SSP
Membro	Maria Conceição de Oliveira	***.537.651-**	Supervisora de Patrimônio
Membro	Osali Melo de Holanda Costa	***.029.631-**	Supervisora de Patrimônio
Membro	Moarez Raimundo de Souza	***.683.006-**	Supervisor de Patrimônio

Protocolo 657029

PORTARIA Nº 983/SCGSP/2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência prevista na Portaria n.º 0201/2021/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.635, na data de 13 de setembro de 2021, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400016004059, instaurado em desfavor da servidora **IARA JANETE GRANICH**,

RESOLVE:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, com fulcro no artigo 198, inciso II, e § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, em razão do óbito da servidora **IARA JANETE GRANICH**, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia da Superintendência de Polícia

Técnico-Científica, lotada na 3ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Formosa/GO, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n.º 202400016004059;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: **a)** dê ciência à defesa constituída nos autos do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** após o trânsito em julgado deste feito: **c.1)** envie cópia desta portaria e do respectivo julgamento à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SSP/GO, para conhecimento e adoção das providências relativas aos assentamentos funcionais da falecida; **c.2)** proceda ao arquivamento do feito nesta Setorial.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.

Reinaldo Koshyama de Almeida
Corregedor Setorial - SSP/GO

Protocolo 657070

PORTARIA Nº 981, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 4.297/2026/SSP/SGI (SEI nº 96534755), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, e em atenção ao Processo nº 202500016001279, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta secretaria, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis - Categoria Mobiliário, nos termos das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei estadual nº 19.853, de 3 de outubro de 2017; do Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017; e da Instrução Normativa nº 12, de 7 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - receber, da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, por meio de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - avaliar a situação dos bens móveis inservíveis com base nas seguintes características:

- a) Bom: em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso: em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável: em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento, precário e obsoleto; e
- e) Irrecuperável: quando inutilizado para o fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de aquisição.

III - identificar, entre os bens móveis, aqueles que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV - realizar os procedimentos necessários para a avaliação dos bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, no caso de desfazimento por meio da modalidade de alienação - leilão; e

VI - instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à unidade setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta secretaria, na categoria "Mobiliário", atuando cada servidor conforme a natureza dos bens.

Parágrafo único. A Comissão deve ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, dos quais, pelo menos, 2/3 (dois terços) devem ser ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 465, de 6 de maio de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO NO ÂMBITO DA SSP

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
CATEGORIA: MOBILIÁRIO			
Função	Nome	CPF	Cargo/Função
Presidente	Patricia Gonçalves da Costa	***.661.451- **	Coordenadora de Patrimônio - DEPAT/ SSP
Membro	Maria Conceição de Oliveira	***.537.651- **	Supervisor de Patrimônio
Membro	Moarez Raimundo de Souza	***.683.006- **	Supervisor de Patrimônio
Membro	Osali Melo de Holanda	***.039.631- **	Supervisora de Patrimônio

Protocolo 657226

PORTARIA SSP Nº 985, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002121637, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Sargento PM Veterano *866* RONALDO DA CONCEIÇÃO CHAGAS, CPF nº ***.710.081-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 657236

PORTARIA SSP Nº 987, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002122174, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 1º Sargento PM Veterano *609* AUREO GOUVEIA CAIRES, CPF nº ***.923.261-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 657240

PORTARIA Nº 982, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, considerando o Despacho nº 763/2026/SSP/SITSP (SEI nº 96530961), da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016038031, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, nos termos do disposto no Decreto estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e na Instrução Normativa Intersecretarial nº 003 - Gestão Patrimonial/Contábil (SEI nº 53106381), com as seguintes atribuições:

I - proceder à avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - elaborar laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme o art. 9º da Instrução Normativa;
- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação dos responsáveis pela avaliação.

III - encaminhar, via processo SEI, o laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação;

V - proceder à reavaliação de bens intangíveis; e

VI - encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados, para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Ficam designados os servidores indicados no Anexo Único para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta.

Art. 3º Fica determinado aos titulares das unidades desta secretaria que assegurem à Comissão de Avaliação os meios, recursos e colaboração necessários ao pleno e fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.216, de 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO NO ÂMBITO DA SSP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS			
FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
Presidente	Janison Calixto dos Santos	***.965.321-**	Gerente de Telecomunicações, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação
Membro	Tales Garcia Fernandes	***.481.901-**	Coordenador de Inovação, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal
Membro	Diego André Mota da Silva	***.205.941-**	Gerente de Inovação, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal

Protocolo 657258

PORTARIA SSP Nº 984, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada

no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016031295, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor JÂNISON CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº ***.965.321-**, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 23 a 27 de novembro de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública - SITSP, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o Coronel BM R/R SEBASTIÃO NOLASCO RIBEIRO, CPF nº ***.196.131-**, que estará em gozo de férias, conforme Ocorrência de Lançamento (SEI nº 96815396).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/ SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 657261

PORTARIA Nº 986, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202400016039537, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor WENDEL CLEYTON DA SILVA, CPF nº ***.501.131-**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, ora à disposição desta secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 17 a 31 de dezembro de 2026, responder, interinamente, pelas atividades da Coordenação de Controle e Homologação de Frequências (GRG-1), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor DEUSIMAR ROCHA MENDES, CPF nº ***.273.721-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 96615193).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 657267

EXTRATO DO CONTRATO 140/2026
Processo: 202600005020003. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SLU LTDA. CNPJ 03.902.082/0001-58. Objeto: Mobiliários e eletroeletrônicos para a DGPC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 202.740,50 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Data Assinatura: 07/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 657146



EXTRATO DO CONTRATO 141/2026

Processo: 202600005020003. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: DAFE BUSINESS SOLUTION LTDA. CNPJ 40.762.006/0001-10. Objeto: Mobiliários e eletroeletrônicos para a DGPC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 217.997,52 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data Assinatura: 07/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 657156

EXTRATO DO CONTRATO 142/2026

Processo: 202600005020003. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA., CNPJ 22.962.737/0001-28. Objeto: Mobiliários e eletroeletrônicos para a DGPC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 78.688,00 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais). Data Assinatura: 07/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 657164

EXTRATO DO CONTRATO 143/2026

Processo: 202600005020003. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ALCANCE VIBE LTDA. CNPJ 20.819.329/0001-96. Objeto: Condicionadores de Ar para a DGPC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 21.188,00 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais). Data Assinatura: 07/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 657175

EXTRATO DO CONTRATO 144/2026

Processo: 202600005020003. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JC COMÉRCIO LTDA. CNPJ 15.104.655/0001-87. Objeto: Eletrodomésticos (refrigerador) para a DGPC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Data Assinatura: 07/10/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 657183

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1/2023/SSP

Processo SEI: 202100016014704

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2023 - SSP/GO, com a adequação e inclusão de novos dados, incluindo o seu Plano de Trabalho, bem como alterar a titularidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Jataí.

PARTÍCIPES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Município de Jataí/GO;

VIGÊNCIA:

até 9 de fevereiro de 2028.

DATA DE ASSINATURA:

8 de outubro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 657223

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA DGPC nº 18, de 07 de outubro de 2026 (96801054), o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76, de 07 de fevereiro de 2023

e 77, 07 de fevereiro de 2023, **resolve: Dispensar** o servidor **Lucas Borges Corrêa de Souza** da função de Fiscal do Contrato 108731 Equatorial Grupo B - OC31544661599 (73978114), celebrado com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, nos autos do Processo Administrativo nº 202400007088660, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica para Grupo B - a Polícia Civil do Estado de Goiás -PCGO e, **Designar** os servidores públicos **Alexandre de Almeida Mota**, inscrita no CPF nº ***.127.881-**, e **Tatiane Borba Campos**, inscrita no CPF nº ***.601.701-** para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestor substituto e Fiscal** do referido Contrato. Data: 07/10/2026.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 657064

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA DGPC nº 19, de 07 de outubro de 2026 (96805645), o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76, de 07 de fevereiro de 2023 e 77, 07 de fevereiro de 2023, **resolve: Dispensar** o servidor **Lucas Borges Corrêa de Souza** da função de Fiscal do Contrato OC27034384067 - CUSD e CCER - Equatorial UC 10017968460 (75332344), celebrado com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, nos autos do Processo Administrativo nº 202400007089529, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura tarifária convencional - GRUPO A- para uso na Unidade Consumidora - 10017968460 ESPC e, **Designar** os servidores públicos **Alexandre de Almeida Mota**, inscrita no CPF nº ***.127.881-**, e **Tatiane Borba Campos**, inscrita no CPF nº ***.601.701-** para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestor substituto e Fiscal** do referido Contrato. Data: 07/10/2026.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 657065

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA DGPC nº 20, de 07 de outubro de 2026 (96811717), o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76, de 07 de fevereiro de 2023 e 77, 07 de fevereiro de 2023, **resolve: Dispensar** o servidor **Lucas Borges Corrêa de Souza** da função de Fiscal do Contrato 177048070 - CUSD e CCER - Equatorial UC 10000426065 (75782400), celebrado com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, nos autos do Processo Administrativo nº 202400007089081, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura tarifária convencional - GRUPO A - para uso na Unidade Consumidora - 10000426065 Especializadas e, **Designar** os servidores públicos **Alexandre de Almeida Mota**, inscrita no CPF nº ***.127.881-**, e **Tatiane Borba Campos**, inscrita no CPF nº ***.601.701-** para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestor substituto e Fiscal** do referido Contrato. Data: 07/10/2026.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 657067

PORTARIA DGPC Nº 879 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Disciplina, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, os procedimentos decorrentes da não liberação de adolescentes apreendidos e de seu encaminhamento ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e no art. 65, incisos X e XI, do Decreto estadual n.º 10.715, de 11 de março de 2025,



RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, os procedimentos decorrentes da não liberação de adolescentes apreendidos e de seu encaminhamento ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Central de Vagas: serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de internação, semiliberdade, internação provisória e apreensão no quinquídio do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado;

II - CASER: Centro de Atendimento Socioeducativo Regional indicado pela Central de Vagas para o recebimento do adolescente;

III - unidade policial com atribuição: unidade competente para a apuração do ato infracional;

IV - unidade policial de custódia provisória: unidade relacionada no Anexo Único desta Portaria, destinada à custódia provisória de adolescente apreendido fora do horário de recebimento pelas unidades de atendimento socioeducativo; e

V - apreensão no quinquídio: permanência excepcional e transitória do adolescente em unidade de atendimento socioeducativo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, destinada a evitar sua custódia em unidade policial, sem se confundir com vaga regular para cumprimento de medida socioeducativa ou internação provisória.

**CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE VAGA À CENTRAL DE VAGAS**

Art. 3º Na hipótese de não liberação do adolescente apreendido, a Autoridade Policial deverá solicitar, de imediato, vaga à Central de Vagas.

§ 1º As solicitações de vaga serão processadas diariamente, no período compreendido entre as 7h e as 19h.

§ 2º Enquanto não implementado o Sistema VSA para o recebimento das solicitações, estas serão encaminhadas, por meio de ofício no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, à unidade 20223 - Central de Vagas, acompanhadas de documento de identificação pessoal, registro civil ou relatório de verificação de identidade do adolescente, nos termos do art. 7º, § 10, da Portaria Conjunta n.º 25, de 12 de junho de 2026.

§ 3º Deverá ser autuado processo SEI individualizado para cada adolescente, ainda que se trate de autores do mesmo fato.

§ 4º O contato com a Central de Vagas poderá ser realizado pelo telefone (62) 98306-0155.

Art. 4º Compete à unidade policial com atribuição para a apuração do ato infracional realizar a comunicação à Autoridade Judiciária e a solicitação de vaga, ainda que o adolescente se encontre custodiado provisoriamente em unidade policial diversa.

**CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 5º O adolescente apreendido e não liberado deverá ser imediatamente apresentado ao representante do Ministério Público para oitiva informal, presencialmente ou, na impossibilidade, por videoconferência, sem prejuízo da imediata solicitação de vaga à Central de Vagas.

§ 1º Na impossibilidade de apresentação imediata, a Autoridade Policial deverá lavrar certidão circunstanciada, da qual constarão, no mínimo:

I - a forma de contato realizada;

II - o horário da tentativa; e

III - a identificação do servidor contatado.

§ 2º A certidão de que trata o § 1º deverá acompanhar o adolescente por ocasião de seu ingresso na unidade de atendimento socioeducativo, nos termos do art. 6º, inciso V, desta Portaria.

§ 3º A impossibilidade de apresentação imediata não afasta o dever de renovação das tentativas de apresentação do adolescente ao Ministério Público enquanto permanecer sob custódia policial.

**CAPÍTULO IV
DO INGRESSO NO CASER**

Art. 6º Indicada a vaga pela Central de Vagas, o adolescente será apresentado ao CASER designado, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documento comprobatório da apreensão e da entrega do adolescente, consistente no Termo de Entrega do Adolescente ao CASER;

II - cópia da comunicação à autoridade judiciária, comprovada mediante extrato do PROJUDI contendo o número do respectivo processo;

III - laudo de exame de corpo de delito, realizado no mesmo dia e na cidade do CASER designado;

IV - ofício de indicação de vaga expedido pela Central de Vagas, disponibilizado no respectivo processo SEI; e

V - documento comprobatório da apresentação ao Ministério Público ou, na sua impossibilidade, certidão circunstanciada, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Portaria.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos previstos no caput impedirá o recebimento do adolescente pelo CASER, cabendo à unidade policial providenciar a imediata regularização da pendência, sem prejuízo da renovação das tentativas de apresentação ao Ministério Público, quando cabível.

Art. 7º O recebimento do adolescente pelo CASER ocorrerá diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, entre as 8h e as 20h.

Parágrafo único. Na impossibilidade de recebimento no mesmo dia da apreensão em razão do horário, o adolescente será apresentado ao CASER no dia subsequente, observado o horário estabelecido no caput.

**CAPÍTULO V
DA CUSTÓDIA PROVISÓRIA EM UNIDADE POLICIAL**

Art. 8º Não sendo possível a apresentação do adolescente ao CASER no mesmo dia da apreensão em razão do horário, este permanecerá, provisoriamente, na unidade policial em que se encontrar ou, quando necessário, na unidade policial mais próxima dentre aquelas relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º As unidades policiais relacionadas no Anexo Único serão responsáveis pela apresentação ao CASER situado na respectiva localidade dos adolescentes por elas recebidos de outras unidades policiais.

§ 2º Na hipótese de a vaga ser indicada, por motivo de força maior, para CASER situado em localidade diversa, o deslocamento do adolescente ficará a cargo da unidade policial com atribuição.

§ 3º Durante a custódia provisória, deverá ser assegurado ao adolescente tratamento compatível com sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, vedada, em qualquer hipótese, sua permanência em compartimento destinado a pessoas maiores de idade.

**CAPÍTULO VI
DOS DESLOCAMENTOS POSTERIORES**

Art. 9º Efetivado o ingresso do adolescente no sistema socioeducativo, sua custódia e os deslocamentos subsequentes ficarão sob a responsabilidade da respectiva unidade de atendimento socioeducativo.

Parágrafo único. A partir do recebimento do adolescente, incumbe à direção da unidade de atendimento socioeducativo, na forma do art. 7º, § 8º, da Portaria Conjunta n.º 25, de 12 de junho de 2026, comunicar o fato à autoridade judiciária competente, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Central de Vagas, bem como apresentar o adolescente ao Ministério Público no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso a oitiva informal ainda não tenha sido realizada.



CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor à responsabilização funcional, nos termos da legislação aplicável, quando cabível.

Art. 11. Os casos omissos relativos aos procedimentos disciplinados nesta Portaria serão submetidos à Chefia de Polícia Judiciária, observadas as competências estabelecidas na Portaria Conjunta nº 25, de 12 de junho de 2026.

Art. 12. Encaminhe-se cópia deste ato à Chefia de Polícia Judiciária, para ampla difusão às unidades policiais; à Gerência Técnico-Policial, para devidos registros; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; às Superintendências e às demais Gerências da Polícia Civil, às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão interna.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO
UNIDADES POLICIAIS DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Goiânia	DEPAI de Goiânia	Rua 72, Qd. A, Lt. A, Parque da Criança - Jardim Goiás, Goiânia-GO	(62) 3201-2663
Anápolis	DEPAI de Anápolis	Rua Leopoldo de Bulhões, nº 661, Centro, Anápolis-GO	(62) 3315-2285
Porangatu	Delegacia de Porangatu	Rua 4, Quadra 4, Lotes 7 ao 15, Vila Vera Lúcia, Porangatu-GO, CEP 76550-000	(62) 3362-5901
Formosa	Central de Flagrantes de Formosa	Avenida Circular, nº 550, Jardim das Américas, Formosa-GO	(61) 3631-7271
Luziânia	Delegacia de Cidade Ocidental	Super Quadra 2, Q. 02, 09 - Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO, CEP 72880-000	(61) 3625-1224
Rio Verde	Central de Flagrantes de Rio Verde	Rua 16, nº 76, Bairro Popular, Rio Verde-GO	(64) 3620-0973
Itumbiara	Central de Flagrantes de Itumbiara	Rua Bercholina, esquina com a Rua Alecrim, s/n - Bairro Novo Horizonte, Itumbiara-GO, CEP 75530-010	(64) 3431-9072

Protocolo 657071

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/PMGO
PROCESSO Nº 202600005026840
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 122005

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de Disputa **Aberto**, destinado **exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º

de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Aquisição de caneleira antitumulto com joelheira e proteção de panturrilha, tornozelo e pé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos**. Data e horário de início da Sessão Pública: **09:30** horas do dia **28/10/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 98188-0076** e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 657066

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

Processo SEI Contrato: 202600005031602.
Modalidade: ARP 96/2024 - SENASP.
Contratação SISLOG: 123181.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 09.135.430/0001-95.
Objeto: aquisição de equipamento de academia, suporte para dumbbell, destinado ao atendimento das necessidades do 8º Batalhão Bombeiro Militar - 8º BBM.
Quantidade: 01 (um)
Valor Unitário: R\$ 2.765,97 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Valor Total: R\$ 2.765,97 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Recurso: Receitas Ordinárias.
Vigência: 12 (doze) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do caput do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A contagem do prazo ocorrerá a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (DESPACHO Nº 582/2025/GAB).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 657125

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados, regularmente designada pelas Portarias nº 1.495/2025, nº 2.230/2025 e nº 1.343/2026, publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 26, 28 e 66, da Lei nº 13.800/2001, INTIMA o Sr. Welliton Felipe da Silva Alves, CPF nº ***.895.948-**, para interpor recurso administrativo em face do Despacho nº 3482/2026/GAB, proferido no Processo Administrativo nº 202400010047055, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado na forma do art.66, da referida Lei, mediante envio ao endereço eletrônico saude@goias.gov.br. O acesso aos autos, disponíveis na plataforma SEI, deverá ser solicitado pelo endereço eletrônico cprpp.saude@goias.gov.br.
Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.
Fabiana de Sousa Diniz
Presidente da CPRPP/SES/GO

Protocolo 657075



PORTARIA SES Nº 3125 , DE 07 DE outubro DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas e nos termos do artigo 163, da Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, bem como no do Processo nº 202600010084845, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao servidor PAUL ABBOTT FONSECA VERAS, CPF nº ***.379.684-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de três anos, contados de 17/11/2026 a 16/11/2029.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 17/11/2026.

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

[Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES].

Protocolo 657111

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2026

PROCESSO nº 202600005002027

OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 10.910, de 18 de maio de 2026, com a finalidade de execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 210/2026(85615785), conforme Plano de Trabalho (87619896).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026.2850.10.122.0300.3377.04.15 000100.90.1002

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES- GO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO. Assinatura: 06/10/2026.

Protocolo 657059

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av. Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terro st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; APRESENTAR PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE.

Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei.

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06986967000170

NOME: ROSANGELA MADALENA GOMES

ENDERECO: ROD. GO 010, S/N KM 42 0 ZONA RURAL LUZIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038921406189

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02582816000104

NOME: ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA ME
ENDERECO: R.HERMÃO RIBEIRO DA SILVA 070 CENTRO ST.ANA PAULA ARUANA GO
PROCESSO Nº: 3038921828814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02155591000100

NOME: RR REFORMADORA DE TANQUES LTDA

ENDERECO: RUA FERNANDO ALBUQUERQUE N 551 551 JARDIM ELDORADO ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038922800344

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 16829873000303

NOME: SAFRA MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LT

ENDERECO: RODOVIA BR 060 10 KM 22,6 A ESQUERD ZONA RURAL / FAZENDA TABOCA ALEXANIA GO

PROCESSO Nº: 3038926207435

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13889137000190

NOME: SAMJOONG MINERACAO LTDA - ME

ENDERECO: AVENIDA SAO FRANCISCO 1113 SETOR SANTA GENOVEVA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038927353095

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03591357000180

NOME: SANTA CRUZ COMERCIAL DE AREIA E MATERIAL

ENDERECO: ROD. BR 414 KM 98 - FAZENDA FO 0 ZONA RURAL COCALZINHO DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038928161327

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 55365393000129

NOME: SANTA FE MINERACAO LTDA

ENDERECO: RODOVIA GO 225 SN SEGUINDO P/RIO DA ZONA RURAL CORUMBA DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038928591020

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 53596263000171

NOME: SANTA LOURDES INVESTIMENTOS LTDA

ENDERECO: RUA ANA DIAS 00 QD 01, LOTE 03 SETOR HERMOSA JATAI GO

PROCESSO Nº: 3038928914287

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 23806152000181

NOME: SANTAFE ALIMENTOS SA

ENDERECO: RODOVIA GO 330 KM 05 SN ZONA RURAL VIANOPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038929649161

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08083031000165

NOME: SANTOS E SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA

ENDERECO: RUA 13, QUADRA 33 LOTE 12 PARQUE LAGO FORMOSA GO

PROCESSO Nº: 3038930142865

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02766241000171

NOME: SAO JUDAS POSTO E SERVICOS LTDA

ENDERECO: RUA C 125 0 QD 222, 358 AC FR JD AMERICA GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038930811252

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09392160000360

NOME: SAO JUDAS TADEU APOSTOLO PARTIC LTDA

ENDERECO: FAZENDA FRUTANIA MARGEM ESQUER SN ZONA RURAL CAMPINORTE GO

PROCESSO Nº: 3038930902037



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 41218377000280
NOME: SAVANA MINERIOS E MINERAIS LTDA.
ENDEREÇO: FAZ MORRO REDONDO - ROD GO 237 00 KM 84
ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038932510683

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03577544000109
NOME: SEA AIR COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: AV CENTRAL SN Q6 LT 20 JARDIM 0 JARDIM DAS
CASCATAS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038933161089

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13438562000163
NOME: SEBASTIAO ASSIS DE SOUZA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 00 QD 09, LT 13 JARDIM
TRANSBRASILIANO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038933328137

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06259583000156
NOME: SEIVA RARA IND E COM DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, S/N, QD 40, 0 PARQUE
REAL APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038933831386

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 17114173000133
NOME: SENE TRANSPS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 272, QUADRA 2 272 QD 26 LT 4
JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038935372010

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05511726000102
NOME: SERRA DOURADA ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: R ORISMAR ALVES AVELAR, 60 SN CENTRO
ACREUNA GO
PROCESSO Nº: 3038935885386

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02161500000130
NOME: SERRADOURADA EXT. E COM. DE PEDRAS LTDA
ENDEREÇO: ROD. MUNIC.A CORREGO DO OURO K S/N ZONA
RURAL BURITI DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038936008443

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09000843000162
NOME: SEVEN GOLD MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: FAZENDA PEQUI GO241 ZONA RURAL
CAVALCANTE GO
PROCESSO Nº: 3038937311930

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18765804000147
NOME: SEVEN HOLDING S A
ENDEREÇO: ROD GO 506 S/N KM 1.3 ZONA RURAL CATALAO
GO
PROCESSO Nº: 3038937402692

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 22047810000136
NOME: SG IND E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMARA FILHO, 1.432 QD 218 QD 35 LT
17/18 PARQUE OESTE INDUSTRIAL GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038937741632

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 61873423000100
NOME: SICOBIO AMBIENTAL-SIS INTEGRADO COMP ORG
ENDEREÇO: ROD GO 462, KM 21 A ESQUERDA 8 00 ZONA

RURAL SANTO ANTONIO DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038939440052

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18756576000149
NOME: SILVA E OLIVEIRA AQUINO AUTO PECAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO 269 MUNIZ FALCAO
GOIANESIA GO
PROCESSO Nº: 3038940026442

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05332008000179
NOME: SILVANIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, 471 471 CENTRAL SILVANIA
GO
PROCESSO Nº: 3038940612260

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07672118000105
NOME: EVOLUCAO LOG E TRANSP LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARAO 0 QD 25, LT 01, SAL JARDIM
NOVA ERA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038940703045

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 73423006000145
NOME: SILVESTRE HELENO FERREIRA - TERPLAN
ENDEREÇO: AV JOSE MANOEL DE CASTRO Q 12 0 CENTRO
CACU GO
PROCESSO Nº: 3038941008111

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19708365000101
NOME: SIM CONCRETO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 92, S/N, QD F14, LT 14, CA S/N ANEXO 1
AREA.10 M CENTRO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038941180097

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11429383000134
NOME: AYURVEDA EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. GO 118, KM 153, A DIREITA 01 01 ZONA
RURAL SAO JOAO D'ALIANCA GO
PROCESSO Nº: 3038941420691

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07193878000130
NOME: SL EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
ENDEREÇO: ACESSO FAZENDA BORGES 01 RODOVIA BR 414,
K ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038942667054

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14495711000199
NOME: SM CASCALHO LTDA ME
ENDEREÇO: QUADRA QA 17, 07, MR 0 SETOR SUL PLANALTINA
GO
PROCESSO Nº: 3038943046576

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11408967000123
NOME: SOLAR AGRICOLA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALMERY DE PAIVA NUMERO 551 0
LOTEAMENTO JARDIM P CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038944101791

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10941590000100
NOME: SOLMAX IND E COM DE TINTAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, QUADR 0 SETOR
SANTO ANDRE APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038944796188



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06350183000151

NOME: SOLVENLUX IND E COM DE TINTAS LTDA - ME

ENDEREÇO: VIA DE ACESSO SEIS, S/N, QUADR 0 CHACARA
MARIVANIA APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038945769079

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05536856000108

NOME: SOUTH AMERICA COM EXTERIOR-IMP E EXPLTDA

ENDEREÇO: RUA JASSYENDY, S/N, QD 09 LT 1 0 JARDIM
HELVECIA APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038947708999

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18292965000160

NOME: SPACO AGRICOLA JATAI LTDA

ENDEREÇO: AV. SEBASTIAO HERCULANO DE SOU 3829 QD-01
LT-01 CORDEIRO JATAI GO

PROCESSO Nº: 3038948276731

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 22148891000160

NOME: SPE - ALTO DO BONFIM EMPREENDIMENTOS LTD

ENDEREÇO: FAZENDA OLHO DAGUA E CHACARA P S/N E
APRENDIZADO AGR ZONA URBANA SILVANIA GO

PROCESSO Nº: 3038948433640

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 24538145000109

NOME: SPE - RESIDENCIAL VINHAS DO JORDAO LTDA

ENDEREÇO: RUA T 36 ATE 3764 - LADO PAR 3152 EDIFICIO
ROYAL PL SETOR BUENO GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038948607088

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 43514885000150

NOME: SPE FAZENDA LAGOA FORMOSA LTDA

ENDEREÇO: RUA HONESTINO GUIMARAES 134 SALA 8 QD 46
LT 0 JUNDIAI ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038948862550

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 57318690000149

NOME: SPE L2MR LTDA

ENDEREÇO: ZONA RURAL 000 FAZENDA BOA VISTA ZONA
RURAL VILA PROPICIO GO

PROCESSO Nº: 3038949084046

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 29915658000105

NOME: SPE RESIDENCIAL FLORES DA MATA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA OITAVA ESUINA COM AVEN S/N QUADRA
19, LOTE 0 CENTRO MINEIROS GO

PROCESSO Nº: 3038949670980

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 54583776000100

NOME: SPE SAO JORGE LTDA

ENDEREÇO: FAZENDA VEADEIROS S/N PERIMETRO
SUB-URBANO ALTO PARAISO DE GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038950090011

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 28937874000199

NOME: SR OCIDENTAL C VAREJISTA DE COMBUST LTDA

ENDEREÇO: Q SQ 9 QUADRA 7 S/N LOTE B CENTRO CIDADE
OCIDENTAL GO

PROCESSO Nº: 3038950173790

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 48915400000153

NOME: SREM TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA 113 55 QD 08 LT19 SETOR AEROPORTO

CATALAO GO

PROCESSO Nº: 3038950256360

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07906635000100

NOME: STANZA QUARTOS E COZINHAS LTDA

ENDEREÇO: RUA 37 960 QD A25 LT 12, N54 JARDIM GOIAS
GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038950504053

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05567724000135

NOME: STAR ODONTOMEDICA EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ S/N QD11 LT25 ALA 02 SETOR
SANTO ANDRE APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038950843087

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04683156000175

NOME: SULAMERICANA MINERACAO E COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA 414 65 ZONA RURAL CORUMBA DE
GOIAS GO

PROCESSO Nº: 3038952625087

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 48590572000102

NOME: SUMATRA MINERALS LTDA

ENDEREÇO: FAZENDA CANA BRAVA S/N ZONA RURAL CRIXAS
GO

PROCESSO Nº: 3038952971228

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 41556536000175

NOME: SUPER FISH CANA BRAVA PISCICULTURA LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA GO 241 SN DE MINACU A CAVAL ZONA
RURAL MINACU GO

PROCESSO Nº: 3038953193830

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13107439000160

NOME: SUZANE GUIMARAES MARTINS

ENDEREÇO: AV C QD 71 LT 07 0 JARDIM BOA ESPERANCA
APARECIDA DE GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038955560865

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15509614000170

NOME: T.B.MACHADO-ME

ENDEREÇO: RUA 3, QUADRA 53, LOTE 7-A, S/ 450 JARDIM DAS
AMERICAS 2 ETAPA ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038956618913

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 41713214000192

NOME: TABOCAO MINERADORA LTDA

ENDEREÇO: RUA T 30 1492 SALA 304 SETOR BUENO GOIANIA
GO

PROCESSO Nº: 3038956881568

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 60851144000426

NOME: TAPON CORONA METAL PLASTICO LTDA

ENDEREÇO: RUA R-01-A QUADRA 11E, LOTES 0 0 DAIA
ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038958317228

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00968722000215

NOME: TAPUIA IND CERAMICA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA AREIAO QCPY LT 30 S/N 0 ST PEDRO
LUDOVICO GOIANIA GO

PROCESSO Nº: 3038958580999



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05513273000153
NOME: TAVARES COM E EMPACOTADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO DIAS QUADRA 59 LOTE 0 S/N GALPAO
A CENTRO CUMARI GO
PROCESSO Nº: 3038959042079

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 38195019000103
NOME: TCE TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DA DIVISA S/N QD 17 LT 20 RESIDENCIAL
JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038959398442

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10646398000434
NOME: TCR DISTRIBUICAO S/A
ENDEREÇO: AVE MUTIRAO , QD L28 LT 05 2451 QUADRA L28
LOTE 0 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038959554568

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04327389000135
NOME: TEALDI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRUXELAS, 245 245 JARDIM NOVO
MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038959711477

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03729005000148
NOME: TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA
ENDEREÇO: RUA T 47 250 APT 201 ED MICHIG SETOR OESTE
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038959802146

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02058744000354
NOME: TECAR CAMINHOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCHA PARA OESTE 1011 ALVORADA RIO
VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038960487070

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18371566000519
NOME: TECNO NUTRICAO VEGETAL E BIOTECNOLOGIA S
ENDEREÇO: ROD GO 174 SN FAZ CABECEIRA LAJ AREA RURAL
DE RIO VERDE RIO VERDE GO
PROCESSO Nº: 3038961964921

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15621557000117
NOME: TECPLANTE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO 0 QD 02, LT 11 A 15 SETOR
SUL SILVANIA GO
PROCESSO Nº: 3038962509675

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02014622001257
NOME: TEGULA SOLUCOES PARA TELHADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VIA PRIMARIA, 06 - E QUADR S/N DAIA
ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038962699890

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 38406363000102
NOME: TEK0 MADEIRAS EIRELI
ENDEREÇO: FAZ RODOVIA BR 251 KM 38 SN FAZENDO VEREDA
ZONA RURAL CRISTALINA GO
PROCESSO Nº: 3038962772236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03728243000139
NOME: TERMOPECAS REFRIGERACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARAO DE COTEGIPE 111 LOJA CENTRO

ANAPOLIS GO

PROCESSO Nº: 3038963663236

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13657110000172
NOME: P HENRIQUE DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: AVENIDA V-7 2 QD 322 LT 26 CASA CENTRO
APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038963747715

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06191903000183
NOME: TERRA NOVA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV VERA CRUZ 2165 QD 119 LT 16/17 JARDIM
GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038964208095

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 54883721000116
NOME: TERSFRAN PETROLEO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BELA VISTA DE GOIAS S/N QUADRA 07
LOTE 53 ESTANCIA VARGEM BONITA SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038964638715

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00386721000181
NOME: TEXTIL SENH
ENDEREÇO: RUA CARLINHOS JOSE RIBEIRO, 38 0 VILA JAIARA
ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038964984044

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14610378000111
NOME: THIAGO GARCIA DA SILVEIRA ME
ENDEREÇO: R 04, 264, APT0 02 0 MAE DE DEUS CATALAO GO
PROCESSO Nº: 3038965874145

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18376977000173
NOME: THIAGO RODRIGUES MACEDO - EPP
ENDEREÇO: RUA 9, S/N, QD T LT 2 SALA-3 2 GLEBA 2 VILA
PROGRESSO II ITABERA GO
PROCESSO Nº: 3038966096758

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15311456000140
NOME: THOMIX IND DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SANTA MARIA SN QD.13 LOTE 13 AO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLAMBOY VALPARAISO DE GOIAS
GO
PROCESSO Nº: 3038966179327

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07588487000114
NOME: TIO AUREO AUTO POSTO LTDA
ENDEREÇO: RUA 1, 897, QD.18 LT.06 AC ROS 0 VILAGE BEIRA
RIO ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038966765145

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10895417000113
NOME: TML LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO, 1057, QUADRA 1 12 QD 01 LT 04
SALA ESTRELA DALVA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038967144667

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 03848164000919
NOME:
ENDEREÇO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038967656145

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 37289899000114



NOME: TORNEADORA OGUIMAR J VICENTE LTDA
ENDereco: 1A R JOAO CARDOSO QD B LOTE 14 0 VILA
CAMPU SANTO ANTONIO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038968381913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10444161000209
NOME: TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR COND LTDA
ENDereco: AVENIDA PEDRO LUDOVICO 159 QUADRA B LOTE
19 SETOR CENTRAL ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038968894279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10444161000551
NOME: TOTAL FRIO REFRIGERACAO E AR CONDICIONAD
ENDereco: RUA T 65 A 2 LOJA 02, AP 2703 ST BELA VISTA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038968977964

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06969600000220
NOME: TRADI INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
ENDereco: AVENIDA T 5 1022 ED ANA LUIZA APTO BUENO
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038969439044

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20661608000174
NOME: TRANS ATLANTIC TRANSPS LTDA-ME
ENDereco: ESTRADAA, LOTE 16, CH 16, S/N S/N CHACARA 16
JARDIM NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038969603154

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05826590000120
NOME: TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA
ENDereco: AVENIDA BRASIL, 1483 1483 EM FRENTE O CHC
JARDIM ATLANTICO NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3038969942188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07314440000162
NOME: TRANS-ATLANTA TRANSPS LTDA
ENDereco: EST.D ESQ.COM EST. A CHACARA 1 SN LOTE16
JD.NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038970288089

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 36828562000175
NOME: TRANSBERNARDO LOGISTICA E TRANSPORTES EI
ENDereco: RUA ENERSTINA MARIA DE ANDRADE 393 SALA 1
SOCIAL -SETOR KARFANII ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038970361541

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01814183000141
NOME: TRANSBUTIJAO TRANSPORTE DE GAS LTDA
ENDereco: RUA J-6 N 127 QD. 13 LT. 03 0 SETOR JAO GOIANIA
GO
PROCESSO Nº: 3038970445010

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21414874000165
NOME: TRANSCAIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ENDereco: AV GAMELEIRA, QD 01 LT 06/07 S 3694 SALA 5 RES
CLEA BORGES GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038970528683

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04415800000124
NOME: TRANSPLEX TRANSP CARGAS E EXPLOSIVOS LTDA
ENDereco: RUA 25 DE MARCO, 632 200 SALA 01 (ESQUINA
SETOR ESTRELA DALVA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038972227010

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 97549637000173
NOME: TRANSPORTADORA & ASSESS TEIXEIRA LTDA
ENDereco: RUA JOSE MOREIRA DOS SANTOS 000 01 CENTRO
MAMBAI GO
PROCESSO Nº: 3038972573244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08863168000132
NOME: TRANSPORTADORA CERRADO LTDA
ENDereco: AVENIDAE PERIMETRAL NORTE 0 10.770 QD HC-3
LT SETOR GOIANIA 2 GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038973548723

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14775237000159
NOME: TRANSPORTADORA JLR LTDA - ME
ENDereco: RUA S3 777 QD 59 LT 13 SETOR BUENO GOIANIA
GO
PROCESSO Nº: 3038974355244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 33809960000156
NOME: TRANSPORTADORA LABOR LTDA
ENDereco: AV PROGRESSO SN QUADRA01 LOTE 09 SETOR
COMERCIAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038974603949

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 34566947000186
NOME: TRANSPORTADORA PACHECO EIRELI
ENDereco: RUA BOUGAINVILLE 61 QD 03 LT 47 JARDIM SABIA
SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038975246244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48516917000170
NOME: TRANSPORTADORA SM LTDA
ENDereco: R RIO DE JANEIRO 206 QD. 41 LT 17 SALA
RESIDENCIAL JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3038976566153

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25136706000106
NOME: TRANSPORTES BRIOS LTDA
ENDereco: AV. BRUXELAS N477 0 JARDIN N. MUNDO GOIANIA
GO
PROCESSO Nº: 3038977291921

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06334108000105
NOME: TRANSPORTES FAZENDA ASSA-PEIXE LTDA
ENDereco: AVENIDA HERONDINA DE SOUZA MEL 0 SETOR
CENTRAL IACIARA GO
PROCESSO Nº: 3038977374584

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25143142000139
NOME: TRANSPS TRAVAGLIA EIRELI - ME
ENDereco: RUA 05 QUADRA 8 LOTE 4 SN SITIO RECREIO
PRESIDENTE GOIANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038977614062

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46100458000113
NOME: TRR MAMBAI LTDA
ENDereco: RODOVIA GO-108, QUADRA 36 LOTE S/N NOVO
MAMBAI MAMBAI GO
PROCESSO Nº: 3038979909450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 53640118000140
NOME: TRR MOREIRA DIESEL PADEF COM ATAC COMBUS
ENDereco: DISTRITO CAMPOS LINDOS SN SETOR F RUA 01



LT CAMPO LINDO CRISTALINA GO
PROCESSO Nº: 3038980089097

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 11498603000181
NOME: TS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDereco: FAZENDA CACU, S/N 0 ZONA RURAL CACU GO
PROCESSO Nº: 3038980832857

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04085084000164
NOME: TUBO-FORTE-IND COM MOVEIS TUBOLARES LTDA
ENDereco: RUA VINTE E TRES, 215 0 JK/NOVA CAPITAL ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038981137028

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 53100809000151
NOME: UFV AMERICANO SPE LTDA
ENDereco: RUA CORONEL JOSE RODRIGUES RAB 0 QUADRA140 LOTE 09 CENTRO INHUMAS GO
PROCESSO Nº: 3038982374252

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 50679092000156
NOME: UFV OLIVEIRA I LTDA
ENDereco: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038982457948

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 50632270000193
NOME: UFV OLIVEIRA II LTDA
ENDereco: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038982531161

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 50724275000146
NOME: UFV OLIVEIRA III LTDA
ENDereco: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038982614857

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 50632606000118
NOME: UFV OLIVEIRA IV LTDA
ENDereco: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038982705526

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 50632815000161
NOME: UFV OLIVEIRA LTDA
ENDereco: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038982887640

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 20254129000133
NOME:
ENDereco: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038982960070

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07172600001409
NOME: ULLMANN NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA
ENDereco: R FRANCISCO FONTES 270 QUADRA38 LOTE 15 JUNDIAI ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3038983182683

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 00111304000126
NOME: ULTRA INDCOME DISTRIBUICAO EMB LTDA

ENDereco: R DALIA VERMELHA, SN, QD 27 LT 0 JD DOS BURITIS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038983505857

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 37014735000184
NOME: UNICASA MATERIAL DE CONST LTDA - EPP
ENDereco: RUA AUGUSTO GONTIJO, 423, QD 4 0 CIDADE JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038984313161

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 10293829000183
NOME: UNITY EMP E PARTICIPACOES LTDA
ENDereco: RUA 1136 491 Q. 45, LOTE 32 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038985559857

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 42110607000174
NOME: URE D4W PADRE BERNARDO SPE LTDA
ENDereco: Q 24 CHACARAS 11 E 12, CONDOMI S/N ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO Nº: 3038986524070

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 12676028000122
NOME: URSAO TRANSPS RODS LTDA
ENDereco: RUA CAMPO GRANDE, S/N, QUADRA 260 QD 197 LT 11 JARDIM DAS ESMERALDAS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038986797980

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 17498807000107
NOME: V & V TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
ENDereco: R HOLLYWOOD SN QD. 249 LT 12 CAS JARDIM NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038988306070

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 36013059000161
NOME: V. DE SOUSA COSTA LTDA
ENDereco: AVENIDA ODORICO NERY SN Q 030 LT 0016 C/ VILA MARIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038988736890

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 13263731000171
NOME: VALE DO SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ENDereco: R 144 177 SALA 02 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038990633865

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 06219944000130
NOME: VALENTINNE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDereco: RUA JOAO DE ABREU 427 192, ED ATON BUSI SETOR OESTE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038991367956

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 15077636000109
NOME: VALPARAISO LUBRIFICANTES EIRELI
ENDereco: RUA 01 SN QUADRA 50 LOTE 05 MORADA NOBRE VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038991524865

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 40628487000176
NOME: VC IMPERIO TRANSPORTES LTDA
ENDereco: AVENIDA MODESTO DE CARVALHO 37 SALA 2 VILA VITORIA I ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3038992415865



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02883378000297
NOME: VEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
ENDEREÇO: RUA COSTA PINTO, 349 0 CENTRO FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3038992688659

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 49704576000129
NOME: VENEZA STONES LTDA
ENDEREÇO: FAZENDA BENCAO DE DEUS S/N ZONA RURAL
CAMPINACU GO
PROCESSO Nº: 3038992928137

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 49704576000200
NOME: VENEZA STONES LTDA
ENDEREÇO: CRG PRAIA GRANDE SN ZONA RURAL CAMPINACU
GO
PROCESSO Nº: 3038993066260

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 70971882000207
NOME: VEREDAS SIDERURGIA LIMITADA
ENDEREÇO: FAZENDA GAMELEIRA, S/N 0 ZONA RURAL
LUZIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038993819137

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 02514259000186
NOME: VERISSIMO PAULO SOUSA-ME-CARVOARIA SOUSA
ENDEREÇO: FAZENDA BARREIRO 0 DEN. AGUA CLARA ZONA
RURAL SITIO D'ABADIA GO
PROCESSO Nº: 3038993900783

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07436787000854
NOME: VERMONT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACA
ENDEREÇO: FAZENDA SANTANA, MOCHAMBOMBO S/N ZONA
RURAL URUACU GO
PROCESSO Nº: 3038994031517

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05331158000249
NOME: VERTICE ENERGETICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 230, KM 23, S/N, FA 0 ZONA RURAL
PADRE BERNARDO GO
PROCESSO Nº: 3038994460426

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 27028916000106
NOME: VIA BRASIL LOGISTICAS TRANSPS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA LOYOLA, QUADRA 171 LOTE 13 00 QUADRA
171 LOTE 1 MORADA DO SOL GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038994973814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04228000000102
NOME: VIEIRA COMBUSTIVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 68 68 CENTRO SITIO D'ABADIA
GO
PROCESSO Nº: 3038995947477

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 50615345000128
NOME: VILLA DA LUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO
ENDEREÇO: RODOVIA GO 239 KM 79, MRG ESQU S/N ZONA
RURAL ALTO PARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO Nº: 3038996242426

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 43270195000100
NOME: VILMON TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA S/N QD 08 LOTE 22 JARDIM
PAULISTA ARUANA GO
PROCESSO Nº: 3038996671335

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 04687945000184
NOME: VISSANS TRANSPS LTDA
ENDEREÇO: RUA EUNICE ALENC BRAGA COSTA C 0 AC EDIGAR
DE DEUS RES REC DOS BURITIS GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038997216089

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 18022586000150
NOME:
ENDEREÇO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO Nº: 3038997992038

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05398551000179
NOME: VITORIA TRANSPS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUI 0 Q.20 L.0 AC SILVA SETOR CENTRAL
MARA ROSA GO
PROCESSO Nº: 3038998297210

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05919023000118
NOME: VIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA T4 1478 SALA B132 EDIFABS SETOR
BUENO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038998370766

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 35365072000117
NOME: VL2 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 68 CENTRO
IPAMERI GO
PROCESSO Nº: 3038998610244

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 54491225000117
NOME: VP DA SILVA MINERACAO LTDA
ENDEREÇO: EST SILVANIA A RIO DOS PATOS K S/N ZONA
RURAL SILVANIA GO
PROCESSO Nº: 3038999345129

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 30007268000116
NOME: VP MINERACAO E SERVICOS LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DO ASSENTAMENTO MARIA 03 ZONA
RURAL VILA PROPICIO GO
PROCESSO Nº: 3038999428814

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08941888000179
NOME: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. IRANI ALVES FERREI 467 QD 74-B, LT
29 SETOR AEROPORTO GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3038999501244

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07768565000162
NOME: W R DE OLIVEIRA MATERIAL PARA CONSTRUCAO
ENDEREÇO: R 88 SN QD-63 LT-10 0 COND DAS ESMERALDAS
APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3039000374581

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 19507939000175
NOME: W V DIAS COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERROVIARIO BRAULINO DOS R SN VILA
INDUSTRIAL ANAPOLIS GO
PROCESSO Nº: 3039000531490

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 01652748000131
NOME: WA-COM PECAS LUBRIFICACAO E SRV LTDA
ENDEREÇO: RUA VC 14, 121, QUADRA QR 22, 0 CONJUNTO
VERA CRUZ GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3039001422490



SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 09617239000180
NOME: WILLIAM FERREIRA DIAS
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1654 JARDIM ATLANTICO
NIQUELANDIA GO
PROCESSO Nº: 3039003048375

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 07093544000194
NOME: WM SERVICOS DE TRANSPS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORCOVADO 0 QD 5 LT 1 / 3 SETOR
COMERCIAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO Nº: 3039004368284

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 38072724000113
NOME: WORLD - HOTEIS E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: GO 524 KM 04 FAZENDA ITIQUIRA, SN ZONA
RURAL FORMOSA GO
PROCESSO Nº: 3039004871440

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 08449311000144
NOME: XANGO DIST DE GAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARMANDO DE GODOY 157 AC DIVINA
PEREIRA NEGRAO DE LIMA GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3039005506079

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 14099141000622
NOME: XP TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, S/N, KM 190, S S/N KM 190 ZONA
RURAL URUACU GO
PROCESSO Nº: 3039005761656

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 35513582000194
NOME: ZANDER DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOANA SOARES BORGES 50 QD. 04, LT 08
RESIDENCIAL SONHO VERDE ITUMBIARA GO
PROCESSO Nº: 3039006140051

SUJEITO PASSIVO:

CPF/CNPJ: 05017227000163
NOME: ZARA TRANSPS LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE SARMENTO QD 21 L14 0 VILA REGINA
GOIANIA GO
PROCESSO Nº: 3039006306316

Protocolo 654227

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO Nº: 202600005017465, de 15/05/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 05/2026, fundamentada no caput do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 - Contratação SISLOG Nº 120274.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91

OBJETO: Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, Instrução Normativa nº 761/05-GSF e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010.000,00 (dezessete milhões e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1704.28.846.0100.7104.03, Fonte de Recursos: 15000100, do vigente orçamento estadual,

conforme Nota de Empenho nº 2026.1704.027.00004, no valor de R\$ 1.417.500,00 (um milhão quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), emitida em 13/08/2026. Nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026.

GESTOR DO CONTRATO: LEONARDO RIOS CARNEIRO-
Portaria nº 2032/2026/SISLOG/ECONOMIA.

Protocolo 657238

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2026 Dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação, implementação e execução da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Executivo, disciplinando os procedimentos administrativos e judiciais para ingresso e transferência dos adolescentes internados provisoriamente, em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado e em internação-sanção.

Os SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 170 a 172 da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 17.887, de 27 de dezembro de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei 18.249, de 28 de novembro de 2013, tendo em vista a Lei nº 23.984, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a regionalização dos Centros de Atendimento Socioeducativos do Estado de Goiás, o Decreto nº 8.089, de 04 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 8.075, de 01 de setembro de 2016, os quais estabelecem normas para instituição do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual e promove a sua regionalização, bem como o Decreto Estadual nº 9.599, de 21 de janeiro de 2020, em conjunto com o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46 da Constituição Estadual, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Constituição Estadual, o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, o DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 120 da Constituição Estadual, e o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, alterado pela Lei Estadual nº 18.990, de 27 de julho de 2015, dispõem:

CONSIDERANDO as Regras da Organização das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), de 29 de novembro de 1985; CONSIDERANDO as Regras da Organização das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), de 14 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios de Riad), de 1990;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Crianças, de 20 de novembro de 1989, que dispõe que todas as crianças privadas de sua liberdade sejam tratadas com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade (art. 37);

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente e os princípios da convivência familiar e comunitária (art. 227), o fundamento a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a não submissão à tortura ou tratamento desumano e degradante (art. 50, III);

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, que é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que



garanta seu desenvolvimento integral, e que a medida socioeducativa de internação deve ser aplicada considerando-se os princípios da excepcionalidade e da brevidade da medida (arts. 19, 112, § 2º); CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que é direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade (no art. 49, inc. II), e a necessidade de gestão e racionalização das medidas de internação e semiliberdade (arts. 40 e 49); CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) e prevê competir ao GMF fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, adotando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda à capacidade de ocupação dos estabelecimentos (art. 6º, inc. X); CONSIDERANDO o disposto no Acórdão n. Habeas Corpus 143.988 Espírito Santo, de 24 de agosto de 2020, do Supremo Tribunal Federal, que determinou que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescente não ultrapassem a capacidade projetada de internação prevista para cada unidade em respeito ao atendimento socioeducativo de qualidade e sem superlotação; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, observado o disposto no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL); CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece as diretrizes e normas gerais para a criação da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 17.887, de 27 de dezembro de 2012, com as modificações introduzidas pela Lei 18.249, de 28 de novembro de 2013, o Decreto nº 8.089, de 04 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 8.075, de 01 de setembro de 2016, os quais estabelecem normas para instituição do Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual e promove a sua regionalização; CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 005, de 14 de junho de 2013, alterado pelo Provimento nº 003, de 16 de fevereiro de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, que estabelece normas quanto aos procedimentos relacionados à execução de medidas socioeducativas, ao encaminhamento de socioeducandos às unidades de atendimento e aos respectivos mecanismos de controle de prazos, além de outras providências; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.216/2015, "que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental", cujas diretrizes, regras e princípios estabelecem que a política de saúde mental será desenvolvida pelo Estado e será prestada em estabelecimento de saúde mental; CONSIDERANDO, ainda, que política de atendimento às pessoas com transtorno mental (inclusive a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nesta situação) está prevista no Anexo V da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3/2017, de 28/9/2017, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), possuindo como eixo central a construção, por equipe multidisciplinar e multisetorial, do projeto terapêutico singular (PTS) ou projeto terapêutico individualizado (art. 2º, XII, do Anexo V da Portaria de Consolidação MS/GM nº 3/2017, de 28/9/2017), que deve interrelacionar-se com o respectivo Plano Individual de Atendimento, por força do art. 64, § 2º, da Lei n. 12.594/2012; CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta 01 de 07 de abril de 2022 editada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Defensor Público Geral do Estado de Goiás e Conselho Estadual de Direitos das Crianças e dos Adolescentes que criou a Central de Vagas no Estado de Goiás, bem como os êxitos do referido ato normativo;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal 14.735 de 23 de novembro de 2023 que, em seu artigo 40, vedou a custódia de adolescente, ainda que em caráter provisório, em dependências de prédios e unidades das polícias civis; CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual 23.984 de 23 de dezembro de 2025 que dispôs acerca da regionalização dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramentos e atualizações da Portaria Conjunta 01/2022, na forma do art. 25, §2º da mesma; RESOLVEM:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Secretária de Estado de Segurança Pública, de forma conjunta, resolvem regulamentar a Central de Vagas no âmbito do Estado de Goiás, sendo de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência do Sistema Socioeducativo, sua criação, implementação e execução.

Art. 2º Entende-se por Central de Vagas o serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de internação, semiliberdade, internação provisória e apreensão no quinquídio do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Regionalizado.

§ 1º A Central de Vagas será responsável por receber e processar as solicitações de vagas formuladas e encaminhadas pelo Poder Judiciário e da Autoridade Policial, esta última nas hipóteses de não liberação de adolescentes aprendidos, cabendo-lhe indicar a disponibilidade de alocação de adolescente em unidade de atendimento ou, em caso de indisponibilidade, sua inclusão em lista de espera até a liberação da vaga que primeiro surgir, vedada a negativa de vagas na apreensão no quinquídio.

§ 2º Caberá às instituições do Sistema de Garantia de Direitos acompanhar e monitorar a execução da Central de Vagas, conforme disposto no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. §

3º Nas hipóteses em que, após a indicação de vaga regular pela Central de Vagas, o(a) adolescente for alocado(a) em unidade de atendimento diversa daquela correspondente à regional de seu domicílio, por ausência de disponibilidade na unidade de referência, a Central de Vagas deverá providenciar a disponibilização de vaga na regional correspondente ou, inexistindo esta, na unidade mais próxima que melhor assegure a convivência familiar e comunitária, assim que houver disponibilidade, com comunicação ao juízo de conhecimento caso a situação perdure por mais de 10 (dez) dias.

§ 4º A regionalização do sistema socioeducativo observará as regionais previstas na Lei Estadual nº 23.984/2025, com exceção das adolescentes do gênero feminino e dos adolescentes LGBTQIA+, em razão da existência de Centro de Atendimento Estadual exclusivo para os referidos públicos. Art. 3º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - Vaga: fração correspondente à capacidade de acomodação de um ou uma adolescente dentro de uma unidade socioeducativa a partir dos parâmetros da norma do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

II - Lista de espera: relação de adolescentes que aguardam a entrada em unidade de restrição e privação de liberdade do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, quando ultrapassado o percentual de 100% de ocupação das unidades socioeducativas;

III - Audiência concentrada socioeducativa: acompanhamento processual periódico, presidido pelo magistrado, para a reanálise da situação individual de adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação e semiliberdade, com a participação do Ministério Público, da defesa técnica, do próprio adolescente ou jovem, bem como de seus pais ou responsáveis e, eventualmente, de demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;

IV - adolescente apreendido(a) no quinquídio: permanência excepcional e transitória do(a) adolescente em unidade socioeducativa, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade, destinada a evitar sua custódia em unidade policial, sem se confundir com vaga regular de internação provisória, internação definitiva ou internação-sanção.

Art. 4º São princípios da Central de Vagas:

I - Dignidade da pessoa humana;

II - Brevidade e excepcionalidade da medida socioeducativa;

III - Prioridade absoluta da criança e ao adolescente;



IV - Convivência familiar e comunitária;

V - Temporalidade da medida socioeducativa.

Art. 5º São objetivos gerais das Centrais de Vagas:

I - Estabelecer uma padronização na análise dos pedidos de vagas e de transferências de adolescentes nas unidades socioeducativas do Estado;

II - Impedir a superlotação das unidades, evitando a degradação do sistema socioeducativo;

III - Promover o fortalecimento da socioeducação;

IV - Zelar para que o (a) adolescente seja incluído (a) em programa de meio aberto quando da inexistência de vagas na internação ou semiliberdade;

V - Zelar para que a definição da capacidade real de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo observe a separação de vagas entre internação provisória, semiliberdade, internação, internação-sanção, apreensão no quinquídio, bem como a separação entre vaga feminina e masculina;

VI - Garantir que nenhum adolescente ingresse ou permaneça em unidade de atendimento socioeducativo sem ordem escrita da autoridade judiciária competente, ressalvada a situação de adolescente apreendido(a) no quinquídio;

VII - Registrar os dados dos pedidos de solicitação a fim de permitir um fluxo contínuo de produção de dados e informações sobre a gestão de vagas, lotação das unidades e lista de espera, resguardando o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos adolescentes e seus familiares;

VIII - Assegurar ao socioeducando o cumprimento da medida de internação na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável, observando o sistema de regionalização das unidades socioeducativas.

Art. 6º Compete à Central de Vagas, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Superintendência do Sistema Socioeducativo:

I - Recepcionar e cadastrar os pedidos de ingresso nas Unidades Socioeducativas, contendo a determinação judicial;

II - Analisar os pedidos de vagas, assegurando que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes

III - Manter atualizados os cadastros de adolescentes que aguardam vagas nas unidades socioeducativas;

IV - Diligenciar junto à Direção da Unidade para que mantenha os registros da ocupação de vagas sempre atualizados;

V - Ter acesso aos dados dos (as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mantendo as informações atualizadas e respeitando seu sigilo;

VI - Informar ao Poder Judiciário, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes os dados gerais sobre a Central de Vagas e sua lista de espera, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VAGAS

Art. 7º Apreendido(a) e não liberado(a) o(a) adolescente, a Autoridade Policial deverá apresentá-lo(a) imediatamente, de forma presencial ou, na impossibilidade, por videoconferência, ao representante do Ministério Público para oitiva informal.

§ 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a polícia civil formulará, via VSA, pedido à Central de Vagas.

§ 2º A polícia civil instruirá o procedimento do parágrafo anterior, no mínimo, com documento de identificação pessoal, registro civil ou relatório de verificação de identidade;

§ 3º A polícia civil deverá apresentar, no momento de ingresso na unidade de atendimento socioeducativo os seguintes documentos:

I - Documento comprobatório da apreensão e entrega do(a) adolescente;

II - Cópia da comunicação à Autoridade Judicial;

III - Laudo de Exame de Corpo de Delito;

IV - Ofício de indicação de vaga expedido pela Central de Vagas;

V - Documento comprobatório do encaminhamento imediato ao Ministério Público ou da sua impossibilidade, tal qual certidão circunstanciada indicando forma de contato, horário e identificação do servidor contatado;

§ 4º A ausência de qualquer dos documentos previstos no parágrafo anterior impedirá o recebimento do(a) adolescente pela unidade de atendimento, devendo a polícia civil promover a imediata

regularização da pendência, sem prejuízo da renovação dos esforços de apresentação ao representante do Ministério Público, quando cabível.

§ 5º A Central de Vagas processará os pedidos todos os dias entre as 07h às 19h.

§ 6º O ingresso do(a) adolescente na unidade de atendimento socioeducativa indicada pela Central de Vagas ocorrerá entre as 08h às 20h.

§ 7º Em não sendo possível o ingresso do(a) adolescente na unidade socioeducativa indicada no mesmo dia da apreensão em razão do horário, será realizada no dia subsequente, no horário do parágrafo anterior, sem prejuízo da renovação dos esforços de apresentação ao representante do Ministério Público, quando cabível.

§ 8º Recebido o(a) adolescente na unidade de atendimento, a Direção da Unidade:

I - Informará imediatamente o fato à autoridade judiciária competente, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Central de Vagas;

II - Apresentará o(a) adolescente ao Ministério Público presencialmente ou, na impossibilidade, por videoconferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso a oitiva informal ainda não tenha sido realizada.

§ 9º. Exaurido o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias de apreensão do(a) adolescente no quinquídio sem consolidação do ingresso regular, a Direção da Unidade promoverá a imediata liberação do(a) adolescente, realizando sua entrega aos pais ou responsável legal, comunicando concomitantemente o fato à autoridade judiciária do conhecimento, ao Ministério Público e à Central de Vagas, para os registros cabíveis.

§ 10 Enquanto não estruturado o Sistema VSA para o recebimento dos pedidos elencados no §1º, será utilizado o Sistema SEI.

Art. 8º Proferida decisão de internação provisória ou de internação-sanção ou sentença/acórdão de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, os pedidos de vagas deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na Superintendência do Sistema Socioeducativo - VSA, mediante o preenchimento do formulário e envio da documentação necessária disponível no Sistema VSA, incluindo a correspondente guia de internação provisória ou de execução.

Art. 9º São requisitos para recepção e análise do pedido de vaga os seguintes documentos:

I. Solicitação oficial de vaga pela autoridade judiciária competente;

II.- Pedido compatível com a competência executória da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Superintendência do Sistema Socioeducativo - VSA;

III. - Cópia da representação prevista no art. 182, §1º do ECA proposta pelo Ministério Público e da decisão judicial decretando a internação provisória, definitiva ou sanção, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;

IV. - Cópia da guia de internação provisória de execução de medida socioeducativa;

V. - Tratando-se de adolescente apreendido (a), o documento comprobatório da data de apreensão;

VI. - Cópia da certidão de antecedentes infracionais;

VII. - Documentos de caráter pessoal do (a) adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;

VIII. - Tratando-se de adolescente submetido a internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida e a correspondente guia de execução de internação sanção.

Art. 10. Os pedidos encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, na Superintendência do Sistema Socioeducativo - VSA, que não atendam a quaisquer requisitos do artigo anterior serão devolvidos ao juízo requisitante, para fins de adequação dos procedimentos e documentação necessários.

Art. 11. A Central de Vagas terá o prazo de 24 horas para realizar a análise dos pedidos e comunicará o programa ou a unidade de cumprimento da medida ao juízo do processo de conhecimento e ao juízo responsável pela fiscalização da unidade indicada ou informará a inclusão do adolescente em lista de espera que será feita a partir dos critérios definidos estabelecidos no Provimento Nº 05/2013 CGJGO e Portaria 0943/2015 da SSPJ/Goiás.

Parágrafo Único. Estando o(a) adolescente apreendido(a) na unidade de atendimento socioeducativo indicada pela Central de Vagas, sem que tenha sido consolidado o ingresso regular,



sua permanência será registrada e controlada como situação de adolescente apreendido(a) no quinquídio, nos termos do art. 3º, IV, desta Portaria, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo o qual será colocado em liberdade.

Art. 12. A Central de Vagas analisará as solicitações de vagas considerando a ordem cronológica de recebimento destas e atualizará a lista de espera dos (as) adolescentes, zelando para não ultrapassar o percentual de 100% da taxa de ocupação nas unidades socioeducativas.

Art. 13. A análise dos pedidos encaminhados à Central de Vagas levará em consideração os seguintes critérios:

I - Disponibilidade da vaga;

II - Local do ato infracional e a proximidade familiar;

III - Gravidade do ato infracional;

IV - Reiteração do ato infracional;

V - Disponibilidade de vaga de acordo com a natureza da medida imposta, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas;

VI - Disponibilidade de vaga em razão da capacidade e lotação;

VII. Disponibilidade de vaga na mesma localidade ou naquela mais próxima do local de residência do socioeducando, observando o sistema de regionalização das unidades socioeducativas. Parágrafo único: Para a aplicação da fórmula constante do Anexo I serão consideradas exclusivamente as informações extraídas da documentação enviada.

Art. 14. Na hipótese de o(a) adolescente possuir demandas de solicitação de vagas distintas, relativas a processos judiciais diversos, considerar-se-á, para manutenção em fila de espera, aquela que atingir maior pontuação.

Art. 15. Havendo adolescentes com pontuação idêntica, utilizar-se-á o critério cronológico para fins de desempate, sendo atendidos os pleitos mais antigos de forma prioritária.

Art. 16. Verificada a existência de vagas, caberá à Central de Vagas: I. Encaminhar ao magistrado solicitante ofício informando sobre a existência da vaga e informando a unidade na qual o (a) adolescente deverá ser destinado (a);

II. Comunicar à Direção da Unidade Socioeducativa, por ofício, a disponibilidade da vaga para que se organize para receber o adolescente.

§ 1º Concretizada a recepção do(a) adolescente no estabelecimento socioeducativo, caberá à Direção da Unidade realizar a comunicação ao juízo competente e à Central de Vagas.

§ 2º Inexistindo a vaga caberá à Central de Vagas oficiar o juízo competente, informando a posição do (a) adolescente na lista de espera.

Art. 17. Disponibilizada a vaga, será concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação ao juízo requisitante, para a finalidade de apresentação do (a) adolescente à unidade socioeducativa designada nada para recebê-lo (a).

§ 1º O (a) adolescente somente será recebido (a) das 8h às 20h, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Não sendo o (a) adolescente apresentado (a) no prazo estabelecido no caput, haverá a revogação automática do ato de liberação da vaga e disponibilização para o próximo colocado em lista de espera, devendo ser comunicada ao juízo solicitante.

§ 3º Nos casos em que o(a) adolescente respondeu ao processo em liberdade e, ao final, sendo aplicada internação e ocorrendo a apreensão, será encaminhado(a) à unidade socioeducativa, tal qual adolescente apreendido(a) no quinquídio (art. 3º, inciso IV desta Portaria) e, superado o prazo máximo de 05 (cinco) dias sem a expedição do ofício de indicação de vaga regular, será colocado(a) em liberdade e permanecerá na lista de espera.

§ 4º Disponibilizada a vaga, na hipótese do parágrafo anterior, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação ao juízo requisitante, para a finalidade de nova apreensão e apresentação do(a) adolescente à unidade socioeducativa designada para recebê-lo (a).

Art. 18. Ocorrendo a evasão ou fuga do (a) adolescente, a sua vaga será mantida junto à unidade socioeducativa a que estava vinculado (a) pelo prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Após o prazo previsto no caput, não havendo o retorno do (a) adolescente, sua vaga será disponibilizada a outro (a) adolescente, observando-se a ordem da lista de espera da Central de Vagas.

§ 2º Caso o(a) adolescente venha a ser apreendido(a) após o prazo estabelecido no caput, será encaminhado(a) à unidade

socioeducativa, tal qual adolescente apreendido(a) no quinquídio, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, para aguardar a disponibilização de vaga regular, visando à continuidade do cumprimento da medida socioeducativa.

§ 3º A solicitação de nova vaga para os casos de evasão ou fuga do (a) adolescente contará com uma pontuação maior, passando a ter prioridade para a disponibilização da vaga.

Art. 19. Tratando-se de jovem adulto(a) que teve a execução da medida socioeducativa interrompida em virtude de prisão em flagrante ou cautelar, o seu retorno ao sistema socioeducativo dar-se-á de forma automática para continuidade do cumprimento da medida, caso sua permanência no sistema prisional seja de até 10 (dez) dias.

§ 1º Caso a permanência do(a) jovem adulto(a) no sistema prisional seja superior ao prazo assinalado no caput, o seu retorno ao sistema socioeducativo não ocorrerá de forma automática, exigindo-se a formulação de novo pedido à Central de Vagas instruído com a decisão do juízo de execução da medida socioeducativa determinando a retomada da medida.

§ 2º Havendo a interrupção da medida socioeducativa pela prisão, a direção da unidade comunicará imediatamente ao juízo da execução da medida socioeducativa, bem como zelará pela observância da possibilidade do ingresso de forma automática citado no parágrafo anterior.

§ 3º Independente do tempo de permanência do(a) jovem adulto(a) no sistema prisional, recebida a informação do parágrafo anterior, deverá a autoridade judicial, ouvido o Ministério Público e a defesa, decidir acerca da possibilidade da extinção da medida na forma do art. 46, §3º da Lei 12.594/2012.

Art. 20. Havendo determinação judicial de requerimento de vaga e não sendo esta atendida no prazo de 90 (noventa) dias, a Central de Vagas enviará solicitação ao juiz competente para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.

§ 1º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevida decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contado da solicitação referida no caput, o adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Vagas.

§ 2º Expedida e cumprida a correspondente ordem de internação (mandado de internação), tendo o(a) adolescente aguardado a requisição de vaga (não atendida) em repartição policial, não se expedirá novo mandado de internação enquanto não sinalizada a existência de vaga, evitando-se expedição de sucessivos mandados de internação e eventual desvirtuamento da regra estabelecida pelo art. 185, §2º, da Lei 8.069/1990.

§ 3º Eventual vinculação do(a) adolescente a medidas socioeducativas em meio aberto, enquanto se aguarda existência de vaga em medida de internação, deve ser contabilizada como medida cumprida para fins de reavaliação e, ainda, podendo ensejar a reavaliação da própria medida de internação a qualquer tempo, antes mesmo do prazo previsto no caput.

Art. 21. Atingido o limite de 90% de ocupação de vagas, caberá à Direção da Unidade Socioeducativa:

I - Protocolar, perante a Vara de execução de medidas socioeducativas, no prazo de até 05 (cinco) dias, relatórios de avaliação de adolescente em condições de progredir ou de ter sua medida extinta, nos termos do art. 43 da Lei do SINASE.

II - Atuar cooperativamente com o Poder Judiciário para a realização de audiências concentradas socioeducativas nas unidades, para reavaliação das medidas de adolescente passíveis de extinção ou progressão da medida, principalmente aquelas de adolescentes:

a) internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;

b) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até doze anos de idade ou por pessoa com deficiência;

c) com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave;

d) imprescindíveis aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS

Art. 22. A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional e devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), sendo realizada:



I - Pela autoridade judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa, nas hipóteses:

a) por solicitação do(a) adolescente ou de seus familiares ou responsáveis, em decorrência de mudança de domicílio ou outro motivo relevante;

b) para adequação à capacidade de ocupação da unidade;

c) em respeito à rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração determinado pelo art. 123 da Lei 8.069/90; d) para tratamento de saúde;

II - Pela Central de Vagas, mediante comunicação à autoridade judiciária, excepcionalmente, nas hipóteses:

a) de gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da unidade, tais como risco iminente de morte do(a) adolescente ou à sua integridade física, motins e rebeliões;

b) para adequação à regionalização do sistema socioeducativo, na forma do art. 2º, §3º;

§ 1º A transferência entre unidades não poderá ser utilizada como sanção disciplinar, sempre que possível.

§ 2º A transferência para fins de gerenciamento de crise ou emergência dar-se-á de forma excepcional e subsidiária, quando todas as tentativas de adesão à medida socioeducativa tiverem sido esgotadas pela gestão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, e perdurará pelo tempo estritamente necessário à superação da crise ou situação de emergência que a justificou.

§ 3º Em qualquer hipótese, a transferência entre unidades socioeducativas deverá respeitar o percentual de 100% (cem por cento) da taxa de ocupação dos estabelecimentos socioeducativos envolvidos.

§ 4º Efetivada a transferência, a direção da unidade de destino promoverá a complementação do Plano Individual de Atendimento (PIA), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da entrada no sistema socioeducativo, salvo dilação de prazo concedida judicialmente, submetendo-o ao novo juízo da execução, após manifestação do Ministério Público e da defesa.

Art. 23. Na hipótese de transferência determinado pela autoridade judicial (inciso I do artigo anterior), este ouvirá a Direção da Unidade Socioeducativa de origem, bem como poderá designar audiência para oitiva do(a) adolescente, devendo ouvir previamente o Ministério Público e a defesa, no prazo sucessivo de 03 (três) dias.

§ 1º Deferida a transferência pelo juízo da execução em que o(a) adolescente cumpre medida, este informará à Central de Vagas, cabendo a esta indicar a Unidade Socioeducativa de destino no prazo de 72 (setenta e duas) horas, salvo na hipótese do inciso I, alínea a do artigo anterior, em que caberá à autoridade judiciária definir a regional do novo domicílio familiar.

Art. 24. Nas hipóteses de transferências realizadas diretamente pela Central de Vagas (inciso II do artigo 22), esta comunicará, em até 24 (vinte e quatro) horas, o juízo da execução em que o(a) adolescente se encontrava cumprindo a medida socioeducativa, cabendo a este intimar o Ministério Público e a defesa para manifestação, no prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas, bem como homologar, ou não, a transferência realizada.

§ 1º Em sendo homologada a transferência, o juízo de execução do local em que o(a) adolescente cumpria a medida deverá providenciar à redistribuição dos autos ao novo juízo competente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação pela Central de Vagas, ressalvado o período de recesso forense, hipótese em que a redistribuição será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 25. As transferências entre unidades socioeducativas de estados distintos observará o disposto na Resolução nº 622/2025 do CNJ. CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência do Sistema Socioeducativo, publicará, no prazo de 30 dias após a publicação desta Resolução, o quantitativo e a tipologia de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás.

§ 1º Poderá ser realizada revisão periódica do quantitativo e da tipologia de vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, desde que em consonância com os parâmetros arquitetônicos estabelecido nas normativas do SINASE.

§ 2º A revisão periódica prevista no § 1º deste artigo deverá ser realizada em conjunto com Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança

e do Adolescente.

Art. 27. Fica criado o Comitê Interinstitucional para acompanhamento e fiscalização desta Portaria Conjunta, com participação de um representante de cada um dos órgãos signatários, sendo a presidência rotativa entre os órgãos signatários com mandato de 02 (dois) anos, reunindo-se semestralmente. Parágrafo Único. As atribuições e formas de atuação do Comitê serão previstas em seu regimento interno. Art.

28. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio de Portaria, com a remessa da cópia à Coordenadoria da Infância e Juventude e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF).

rt. 29. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo ainda ser publicado no Diário Oficial da Justiça e no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 30. Revoga-se a Portaria Conjunta 01 de 07 de abril de 2022 editada pela Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, Procuradoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, Defensor Público Geral do Estado de Goiás e Conselho Estadual de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador MARCUS DA COSTA FERREIRA Corregedor-Geral da Justiça

Dr. CYRO TERRA PERES Procurador-Geral de Justiça

Dr. SÉRGIO ABINAGEM SERRANO Corregedor-Geral do Ministério Público

Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

WELLINGTON MATOS DE LIMA Secretário de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás

Coronel RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

Ricardo Costa Gonçalves Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Protocolo 657144

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no inciso III do art. 59 da LEI ESTADUAL Nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no art. 3º do DECRETO Nº 9.566, de 25 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Função Comissionada de Sistema, da Rede de Patrimônio - REDEPAT, conforme exara o DECRETO Nº 10.276, de 28 de junho de 2023 no símbolo GRG-3, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2026.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR

CPF	SERVIDOR	CARGO
***.354.581-**	GEOVANA SANTOS LEITE	ASSESSOR A9

Protocolo 657074



PORTARIA SECULT Nº 156, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no inciso III do art. 59 da LEI ESTADUAL Nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no art. 3º do DECRETO Nº 9.566, de 25 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Função Comissionada de Sistema, da Rede de Patrimônio - REDEPAT, conforme anexa o DECRETO Nº 10.276, de 28 de junho de 2023 no símbolo GRG-3, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2026.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR

CPF	SERVIDOR	CARGO
***.428.241-**	BETÂNIA FARIA SANTOS	ASSESSOR A9

Protocolo 657076

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA RETOMADA Nº 290, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 considerando o disposto no art. 62, da Lei nº 16.168/07, no Decreto Estadual nº 10.248/23 e na Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, considerando o que consta no Processo nº 202619222001302, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública estadual e obter o respectivo ressarcimento ao erário, mediante investigação dos fatos, quantificação exata do dano, identificação e qualificação dos responsáveis pela apuração de fatos relacionados à perda de bens patrimoniais no COTEC Governador Onofre Quinan/Centro de Gemologia de Anápolis, em cumprimento ao item 3.1 do Relatório de Inspeção nº 01/2026 (SEI nº 94505009) do processo SEI nº 202600047003016, da lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), haja vista o esgotamento de todas as medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial desta Pasta, constituída por meio da Portaria nº 99/2026 (89354033) a condução dos trabalhos e apuração dos fatos.

Parágrafo único. As atribuições para condução do processo de Tomada de Contas Especial caberá aos servidores abaixo:

II - Felipe Creones Oliveira Teixeira, CPF XXX.130.641-XX, ocupante do cargo de Assessor A7, na função de Presidente;

II - Ana Carolina Leles Lacerda Malta, CPF nº XXX.535.191-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Vice-Presidente;

III - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, na função de membro;

IV - Deyvid Santos Moraes, CPF nº XXX.585.821-XX, ocupante do cargo de Assessor A5, na função de membro;

V - Cássia de Barros Victoi Veiga Jardim, CPF nº XXX.348.251-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de membro.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos com autonomia, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for liberado pelo presidente desta.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 657073

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO Cerrado Solucoes Producoes e Servicos Ltda.

1. Processo nº.	202600005007113
2. Identificação do Contrato.	Contrato Nº 014/2026
3. Objeto	Prestação de serviços de forma contínua - serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing) com fornecimento de impressoras, scanners, software de gerenciamento de contadores, papel, toner. Peças e manutenção.
4. Valor	O valor do presente contrato é R\$ 78.648,00 (setenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais)
5. Partes	C P F - M F / 03.520.902/0001-47 CNPJ-MF 53.200.931/0001-08 Nome/Razão social Agência Brasil Central - ABC Cerrado Solucoes Producoes e Servicos Ltda.
6. Vigência	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2026.1261.04.131.4200.4243 Fontes de Recurso 15010220 e 15000100 Natureza de Despesa Código 3.3.90.39.13 Nota de Empenho nº 2026.1261.016.00047
8. Data de Assinatura	08/10/2026
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei nº 14.133/2021

Protocolo 657077

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 311/2026 e 313/2026 podendo



ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/>.

Protocolo 657024

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 312/2026 e 314/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/>.

Protocolo 657025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 354/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO PANAMÁ / GOIATUBA, COMPREENDENDO A RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS GO-210 (TRECHO: ENTR. BR-153 / PANAMÁ - 9,04 KM), GO-515 (TRECHO: PANAMÁ / GOIATUBA - 15,63 KM EM PISTA SIMPLES E 7,36 KM EM PISTA DUPLA) E GO-320 (TRECHO: GOIATUBA/ENTR. GO-040 - 18,69KM), TOTALIZANDO 50,73 KM DE EXTENSÃO DE RESTAURAÇÃO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA PISTA DOS ROMEIROS (TRECHO: PANAMÁ / GOIATUBA - 16,73 KM), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL, RELATIVO AOS MATERIAIS BETUMINOSOS, DO **CONTRATO Nº 100/2026-GOINFRA**, COM FULCRO NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 22.089, DE 6 DE JULHO DE 2023 E NA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2 DE JUNHO DE 2021, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. **PROCESSO SEI Nº 202600036006248.**

Protocolo 657169

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202400025055824- **SISLOG:** 103503; **ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024; **OBJETO:** Acréscimo de 4,26%; **VIGÊNCIA:** 6 meses, contados de 07/10/2026 à 23/04/2027; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; **VALOR TOTAL:** R\$ 224.603,48 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2961.06.122.4200.4243.03; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.51, **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO** nº 2026.2961.018.00159, **VALOR PARCIAL:** R\$6.053,48 da vigente Lei Orçamentária Anual.

Protocolo 657031

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202500025074654; **ASSUNTO:** Convênio nº 010/2026 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 07/10/2026; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO por intermédio da SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FORMOSA/GO

Protocolo 657017

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 20230005050772; **ASSUNTO:** Convênio nº 011/2026 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 07/10/2026; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO por intermédio da GMT - GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - NERÓPOLIS/GO

Protocolo 657019

Goiás Previdência – GOIASPREV

Processo: 202611129008559
Interessada: Iane Sousa e Silva Alves
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4517/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: **Sebastião Alves de Jesus**. Data do Óbito: **25/06/2026**. Pensionista: Iane Sousa e Silva Alves, viúva, a partir de 25/06/2026 (data do óbito do instituidor). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 4517/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 657010

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2834, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002120023, notadamente o Despacho nº 1101/2026/PGE/PCP-21465, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 6025889-26.2025.8.09.0170, materializada pela Portaria nº 959, de 30/09/2026, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.877, de 01/10/2026, RESOLVEM POSICIONAR na inatividade, CARLITO SOARES FELIX, CPF nº ***.669.431-** para o Posto de Capitão PM, a partir de 09/10/2026, em decorrência da



promoção por critério de Transferência para Reserva Remunerada concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 09/10/2026, data da publicação da portaria de transferência do autor para a reserva remunerada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657015

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2849, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011026969, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2901/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ROBSON ROSA DOMINGOS, CPF nº ***.596.841-**, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657018

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2851, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022 de 30/06/2022, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, à vista das informações que constam nestes processos administrativos Nºs 202500003018323 e 202500011022405, notadamente os fundamentos legais conforme orientações por Ofício nº 18080/2025/PGE, o Despacho nº 126/2026/PGE/PCP-21465 e especificamente o Ofício nº 18379/2026/PGE, ambos emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme a decisão judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer nos autos judiciais nº 5529849-16.2025.8.09.0051, a favor de SELMA EURÍPEDES ALVES, CPF nº ***.861.951-**, RESOLVEM ANULAR, a Portaria nº 1623, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.608, de 29/08/2025, o Despacho nº 536/2025/GOIASPREV/GEIM-11698 e o Despacho nº 3860/2025/GAB.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657021

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2867, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação

dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002044618, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2499/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WILSON SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº ***.180.841-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657022

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2792, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005029674, notadamente do Parecer nº 2880/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 30 de agosto de 2026, a WERKER NAVES ROCHA, CPF nº XXX.683.521-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Fiscalização Previdenciária, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Fiscal de Previdência, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657079

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2809, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010006724, notadamente do Parecer nº 2782/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 12 de maio de 2026, ESMENIA ROSA MILOGRANO, CPF nº XXX.044.941-XX, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "C", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657080



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2827, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201500006002163 e 202611129010470, notadamente da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5455681-53.2019.8.09.0051, e com respaldo na orientação jurídica emanada no Ofício nº 5303/2026/GOIASPREV, da Procuradoria Setorial desta Autarquia, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2186, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 22.156, de 02 de setembro do mesmo ano, em que foi declarada aposentada, a partir de 09 de novembro de 2014, MARIA JOSÉ LOURENÇO, CPF nº XXX.286.751-XX, a fim de considerá-la aposentada no mesmo cargo, Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H" do Quadro de Pessoal da então Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, atual Secretaria de Estado da Educação, porém, com proventos integrais e paridade, em virtude de invalidez decorrente de moléstia profissional.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657083

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2831, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000007000959, notadamente do Parecer nº 2609/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIANE AGUIAR FARIA SHONO, CPF nº XXX.547.141-XX, aposentadoria no cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657084

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2835, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500016038671, notadamente do Parecer nº 2946/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JULISSE BORGES PEREIRA, CPF nº XXX.950.301-XX, aposentadoria no cargo de Perito Criminal da

Classe Especial, do Quadro de Pessoal da então Superintendência de Polícia Técnico-Científica, atual Diretoria da Polícia Científica, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657085

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2838, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010049490, notadamente do Parecer nº 2501/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLÁUCIA CRUZ AMARAL, CPF nº XXX.462.611-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "I", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657086

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2839, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005020860, notadamente do Parecer nº 2973/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA VITAL DA SILVA SOARES, CPF nº XXX.853.611-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657087

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2844, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202616448105485, notadamente do Parecer nº 2844/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.



97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANISIO BEZERRA TOCANTINS NETO, CPF nº XXX.919.831-XX, aposentadoria no cargo de Policial Penal, Classe Especial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657088

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2848, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007061657, notadamente do Parecer nº 2805/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERUSA MARIA DA COSTA, CPF nº XXX.331.191-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657089

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2859, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005037706, notadamente do Parecer nº 2584/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 30 de outubro de 2025, FABIO DE JESUS SILVA, CPF nº XXX.741.551-XX, no cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "A", Padrão "IV", do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657092

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2864, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007006557, notadamente do Parecer nº 2700/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SONIA OLIVEIRA MENDES, CPF nº XXX.481.072-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657093

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2865, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005017772, notadamente do Parecer nº 2667/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 13 de junho de 2026, ANA MARIA JARDIM ALVARENGA, CPF nº XXX.868.997-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657094

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2875, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processo nº 202400006111312, notadamente do Parecer Jurídico nº 289/GOIASPREV/PRS-11684 e do Despacho nº 3334/2026/GAB, ambos desta autarquia previdenciária, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 178, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.468, de 07 de fevereiro de mesmo ano, apenas quanto ao fundamento legal em que se concedeu aposentadoria a ALAIDES JOAQUIM PORFIRO, CPF nº XXX.499.781-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, para considerá-lo deferido com fundamento



no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657095

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2881, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202611129009320, notadamente do Parecer nº 2808/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgada no processo nº 5474063-69.2023.8.09.0014, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 25 de fevereiro de 2016, LINDINALVA MEDRADO PEREIRA, CPF nº XXX.653.971-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657096

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2885, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202611129009725, notadamente do Parecer nº 2804/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5711019-74.2025.8.09.0097, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de novembro de 2024, APARECIDA DONIZETE DA SILVA, CPF nº XXX.989.511-XX, no cargo de Professor IV, Referência "E", atual, Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657097

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2888, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300007079300, notadamente do Parecer nº 2661/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA, CPF nº XXX.143.531-XX, aposentadoria no cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 657098

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO: 202500024004308.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME - CNPJ 03.566.923/0001-01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2026 a 01 de dezembro de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2026.3362.007.00129 e 2026.3362.007.00150, ficando o restante do valor para o exercício subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3362.04.122.4200.4243.

Protocolo 657016

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 057/2026 - **CAVIUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e a Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 057/2026 (Processo SEI nº 202600058004223). **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), sob demanda, pelo período de 12 (doze); **VALOR DO CONTRATO:** importância total de até R\$ 684.745,47 (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente aos Lote 02, 06, 08 e 10; **FONTE DE RECURSO:** *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD, Termo de Fomento - SEDS e Recurso Próprio*; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral /OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. e Financeiro/OVG e Ivone Pereira Chaves Barbosa - Contratada.

Protocolo 657090

EXTRATO DO CF 058/2026 - **GP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e a Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 058/2026 (Processo SEI nº 202600058004223). **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), sob demanda, pelo período de 12 (doze); **VALOR DO CONTRATO:** importância total de até R\$ 898.995,19 (oitocentos



e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente aos Lotes 03 e 04; FONTE DE RECURSO: *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD, Termo de Fomento - SEDS e Recurso Próprio*; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral /OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. e Financeiro/OVG e Gustavo Gervino Pitaluga Cunha - Contratada.

Protocolo 657091

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica item do Anexo Único da Portaria UEG Nº 1047, de 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202600020014304, resolve:

Art. 1º Fica retificado o item 202 do Anexo Único da Portaria nº 1047, de 18 de agosto de 2026 (SEI nº 94547663), que concedeu evolução funcional (progressão por nível) aos(às) Docentes de Ensino Superior relacionados(as), conforme especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

RETIFICAÇÃO DO ITEM 202 DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1047, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Onde se lê:

QTD.	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
202	IACSB	RODRIGO ASSIS DE CARVALHO	***.833.051-**	281132	Docente de Ensino Superior - Adjunto	F	G	01/08/26	01/09/26

Leia-se:

QTD.	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
202	IACSB	RODRIGO ASSIS DE CARVALHO	***.833.051-**	281132	Docente de Ensino Superior - Adjunto	G	H	01/08/26	01/09/26

Protocolo 657033

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1307, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores(as) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202600020017452, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental.

Art. 2º Fica concedida evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) relacionados(as) no Anexo II desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.



Art. 3º Fica concedida evolução funcional (progressão) ao servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa.

Art. 4º Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de outubro de 2026 (mês de inclusão na folha).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.651.611- **	609730	ALINE ALMEIDA DA SILVA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.325.461- **	609802	AMOM RODRIGUES DE MORAIS	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	22/09/2026
352	***.075.651- **	609713	AURELINA MARINHO RODRIGUES NETA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.475.359- **	609656	BIANCA KUHN BARBOSA DE CARVALHO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.712.766- **	582559	BRUNO NOVATO SILVA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-II	A-III	20/09/2026
352	***.268.531- **	582627	CINARA NUNES PIMENTEL	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-II	A-III	15/09/2026
352	***.666.511- **	609646	CRISTINA SILVEIRA GRAVINA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.945.331- **	609769	DANILLO LUIZ DOS SANTOS	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.486.821- **	610034	DAYANE ROSA GUIMARAES	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.711.701- **	489274	DIOGO RAMOS FERREIRA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	29/09/2026
352	***.199.756- **	609728	FABIANA LOPES MARINHO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	10/09/2026
352	***.621.961- **	610101	FLIVIA FERNANDES DE JESUS SOUZA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	05/09/2026
352	***.015.871- **	609798	GASPAR MOREIRA BRAGA JUNIOR	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.558.291- **	609650	ILANA DA SILVA FERNANDES	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	08/09/2026
352	***.944.531- **	609773	ISABELA FLEURY FLORENTINO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.144.051- **	609778	IVONETE MARIA NASCIMENTO GOMES	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.404.902- **	609785	JOEL DOS SANTOS LIMA	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.858.631- **	609624	JOSIANNE SOUZA DE MORAIS	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026



352	***.866.471- **	609784	KAMILA GONCALVES LOPES	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.116.511- **	609723	KENIA PATRICIA PASSOS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.073.571- **	609710	LAIZ ELIAS FRANCISCO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.330.621- **	609771	LARISSA DE SOUSA ROCHA LESSA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.495.981- **	609836	LAURINE LACERDA PIGOSSO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.453.861- **	609760	LIDIA JUSTEN	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.265.601- **	610102	LIVIA SPINDOLA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.722.001- **	609766	LUCIANA SOBRINHO DE MELO GOMES	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.202.621- **	609642	LUCIMEIRE DOS SANTOS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.205.781- **	609654	LUCIVANIA LOPES DE OLIVEIRA NUNES	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.307.701- **	609636	LUIS CARLOS BATISTA DE ARAUJO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.906.067- **	609716	MARCIA DE OLIVEIRA NETO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/09/2026
352	***.774.241- **	609679	MARCIENE CAIXETA BORGES	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.501.641- **	609658	REGINALDO ESTEVAO DE MORAIS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/09/2026
352	***.033.741- **	611241	ROSILENE CARVALHO DA SILVA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.799.965- **	609819	SIMONE NASCIMENTO BONFIM MESQUITA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.740.981- **	610203	VALDIR NUNES DA SILVA NETTO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	22/09/2026
352	***.071.891- **	609821	VALDOMIRO ALVES DA SILVA NETO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.178.021- **	609759	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.847.551- **	609698	VINICIUS YUZUKI DE ANDRADE	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.832.451- **	609757	WANEISSA APARECIDA DE DEUS ARAUJO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.209.561- **	458747	WENDEL BORGES DE MELO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-III	A-IV	01/09/2026
352	***.920.731- **	609799	ZEUXIS ROSA EVANGELISTA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026



ANEXO II

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.501.781- **	582607	AMANDA CHIARINI LOPES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	27/09/2026
352	***.404.301- **	609734	FABRICIO RAMOS DA COSTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.226.231- **	609818	GESSICA CARLA DE SOUZA COSTA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.398.771- **	609817	GLAYDSON ALMEIDA DA SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.738.361- **	609796	JALSI TACON ARRUDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	20/09/2026
352	***.491.691- **	609637	JOSE VILMAR VENANCIO JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.505.621- **	582561	LUANA COELHO DE ALMEIDA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	25/09/2026
352	***.718.221- **	609683	LUDIELMA LAURENTINO E SOUZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.421.771- **	582563	LUIZ MATHEUS SILVA ALVES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	18/09/2026
352	***.991.741- **	609687	MARCIO BESSA LAMENZA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.725.741- **	582565	NEMUEL KESSLER DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-II	A-III	21/09/2026
352	***.422.461- **	609727	ROMULO RODRIGUES MACHADO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.724.401- **	610362	SANDRO MARLOS MOREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	04/09/2026
352	***.180.681- **	609845	SERGIO FERNANDES VIEIRA FARIAS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026
352	***.563.461- **	609641	VALESKA CRISTINA SOUZA SILVA DE ASSIS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/09/2026
352	***.014.201- **	609619	WELLINGTON ARAUJO FERREIRA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-I	A-II	03/09/2026



ANEXO III
EVOLUÇÃO FUNCIONAL - AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.763.131- **	137984	JESUS MARTINS MORAIS	Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	B-III	B-IV	17/09/2026

Protocolo 657053

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
Contratação SISLOG Nº 123334

O Estado de Goiás, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. **Objeto: aquisição de mobiliário (armário de aço, mesas, cadeiras) e freezer horizontal para a UnU Inhumas, pelo valor máximo estimado de R\$ 15.253,54 (Quinze Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/10/2026 às 8h, até o início da sessão pública, dia 26/10/2026 às 9h.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 08 de outubro de 2026. Silvia Gomes - Pregoeira.**

Protocolo 656746

Inexigibilidade Sequencial nº 085/2026 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº **123410**, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202600005032530, cujo escopo é o pagamento de inscrições para participação de servidores da UEG na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza, Ceará, por meio da modalidade de Inexigibilidade, com amparo na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC, inscrita no CNPJ 02.428.413/0001-05, pelo valor total de R\$ 700,00. Dotação Orçamentária: 2026.4062.12.364.1008.2571.03, Natureza de despesa: 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15000100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2026. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 657000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600005022338. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 20/2026. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **PEARSON EDUCATION NO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.404.158/0018-38. **Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato é a Prestação de serviços de disponibilização de acesso à Biblioteca Virtual BV Pearson, mediante plataforma digital de livros eletrônicos (e-books), destinada à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Goiás - UEG, contemplando acervo multidisciplinar, acesso remoto e simultâneo, recursos de acessibilidade, ferramentas de estudo e demais funcionalidades descritas neste Termo de Contrato. **Valor Global do Contrato:** R\$ 496.017,24 (quatrocentos e noventa e seis mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.2402.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.18.05. **Fonte:** 15000100. **Notas de Empenho:** 2026.4062.024.00020, datada de 06/10/2026, no valor de R\$ 496.017,24 (quatrocentos e noventa e seis mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 07/10/2026. **Anápolis, 08 de outubro de 2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 657005

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL 021/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 021/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 37 (trinta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Flores de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 657254



EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026

EDITAL 016/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 016/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Porangatu - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 657255

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026

EDITAL 046/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 046/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Lagoa Santa - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 657257

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2026

EDITAL 010/2026 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 010/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santo Antônio da Barra - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 657259

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002483

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2024

Objeto: construção de 39 unidades habitacionais de interesse social, no município de Mutunópolis/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 019/2024

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 657217

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002502

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2024

Objeto: construção de 45 unidades habitacionais de interesse social, no município de Carmo do Rio Verde/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 031/2024

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 657274

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002498

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2023

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2024

Objeto: construção de 27 unidades habitacionais de interesse social, no município de Taquaral de Goiás /GO - Módulo IV.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 021/2024

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 657278

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 066/2026

Processo nº: 202600057001108

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

CNPJ: 01.536.754/0001-23

Objeto: Aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal O Popular, nas versões impressa e digital, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando a entrega da versão impressa de segunda-feira a sábado e o acesso diário à versão digital, limitado a 01 (um) usuário por assinatura.

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 657003

EXTRATO - CONTRATO Nº 067/2026

Processo nº: 202600057001593

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: MEGAFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.638.494/0001-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, redes de drenagem, caixas, grelhas, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem da CEASA-GO, mediante utilização de caminhão combinado de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 20 m³ de água e resíduos, para execução sob demanda durante o período contratual.

Vigência: 06 meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 657004



Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000092 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Globo Administração Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atividades nas áreas administrativas e operacionais da Metrobus.

ALTERAÇÕES: Renovação por 12 meses, até dia 16/09/2027, sendo o valor global do contrato de R\$ 5.750.224,68.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Solange Oliveira Silva - Globo Administração.

Protocolo 657060

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2026, referente ao Processo nº 2026000050142142 que visa a contratação para prestação de serviços de chaveiro, o qual foi declarado Fracassado para o lote único.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 657222

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 020//2026, constante do Processo SEI nº 202600053000426, que tem como objeto o fornecimento de materiais para pintura, que foi RATIFICADO à empresa: **RENATA CRUVINEL PORTO - HIDROLUZ LTDA**, pelo valor total de R\$ 4.071,00.

MARCOS ALBERTO DO VALLE - CHEFE DE GABINETE.

Protocolo 657197

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 047/2026

Modalidade: Concorrência

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Modo de disputa: Aberto

Aos 29/07/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 047/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de conclusão da ampliação e reforma da sede das Promotorias de Justiça de Itumbiara - 1ª Etapa. Após a fase de lances e negociação, a empresa **IC CONSTRUÇOES LTDA** ofertou o menor valor global, no valor total de **R\$ 2.990.000,00**. Analisadas propostas e documentações, a empresa foi habilitada e a proposta classificada. A Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA apresentou recurso, o qual não foi provido, mantendo-se a decisão. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Sara Rubia Oliveira Silva - Pregoeira

Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 657128

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação da Prefeitura, torna público que no dia **27/10/2026 às 08:30h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.org.br**, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para a execução de obras, em regime de empreitada global, visando à reforma e ampliação da sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mário Luciano Alves, no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.abadiadegoias.go.gov.br** e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 16:00h.

Abadia de Goiás/GO, 08 de outubro 2026

Luciene Tereza da Costa

Agente de Contratação

Protocolo 657009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2026

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **26/10/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br** "**Acesso Identificado**", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.abadiadegoias.go.gov.br** e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 08 de outubro 2026

Luciene Tereza da Costa

Agente de Contratação

Protocolo 657011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **27/10/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br** "**Acesso Identificado**", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, sob o regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, acessórios, vestuários e materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e dos demais órgãos da**



Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 08 de outubro 2026

Luciene Tereza da Costa
Agente de Contratação

Protocolo 657013

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 29128/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras, em regime de empreitada global, visando à construção de sistema de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Município de Abadia de Goiás/GO; Autoridade Homologante: Maria do Carmo de Queiroz Souza; Data da Homologação: 01 de outubro de 2026; Adjudicatária: CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 13.369.492/0001-39; Valor Total Vencedor: R\$ 2.691.322,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); Dotação Orçamentária: 03.46.15.451.0501.1.024.4.4.90.51 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2026

Origem: Concorrência Eletrônica nº 005/2026; Processo nº 29128/2026; Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021; Contratante: Município de Abadia de Goiás/GO, CNPJ nº 01.613.940/0001-19; Contratada: CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 13.369.492/0001-39; Objeto: Construção de sistema de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Município de Abadia de Goiás/GO; Valor Global: R\$ 2.691.322,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos); Fontes de Recursos: R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), provenientes do Plano de Ação nº 09032026-089987/2026, Emenda Parlamentar nº 202692060005 e R\$ 1.198.822,53 (um milhão cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), como contrapartida do Município de Abadia de Goiás/GO; Dotação Orçamentária: 03.46.15.451.0501.1.024.4.4.90.51 (Pavimentação de Vias Urbanas); Prazo de Execução: 03 (três) meses; Vigência: Prazo de vigência de 03 (três) meses, com início na data da assinatura/publicação, prorrogáveis, por igual período, nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, constando do extrato resumido o período de 01/10/2026 a 31/12/2026; Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Protocolo 657034

Aloândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA - GO AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que, por alterações nas exigências do item 9.11.1 do Edital e 4.3.1 do Termo de Referências, fica redesignado para o dia 26/10/2026, às 09h00min, através da plataforma www.bll.org.br, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA (ELETRÔNICA), tipo aberta, critério de menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia visando a execução do remanescente de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS de Aloândia, em conformidade com o projeto básico e demais normas deste Termo de Referência. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.aloandia.go.gov.br. Esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 09 de outubro de 2026. **Weder Almeida Rodrigues, Agente de Contratação.**

Protocolo 657221

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO a ERRATA 001/2026 do referido pregão para retificar a numeração do Edital contida no extrato publicado no dia 08/10/2026, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares. Onde se lê no extrato: "PREGÃO Nº 066/2026"

Leia-se: "PREGÃO Nº 067/2026". Permanecem inalteradas as demais informações constantes no instrumento convocatório e no respectivo extrato de publicação. Cópia desta Errata está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou Portal PNCP. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 08 de outubro de 2026. Ernane Luiz Tancredi Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 657051

Aruanã

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ARUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026

Processo Administrativo nº 193/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 28.773.491/0001-22. OBJETO: contratação apresentação artística (show musical) do cantor PANDA, a se realizar no dia 24 de setembro de 2026 no Município de Aruanã (GO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R\$353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100, 123 FEDERAL E 127 ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 26/agosto/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa - Prefeito.

Protocolo 657248

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ARUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2026

Processo Administrativo nº 195/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60. OBJETO: contratação apresentação artística (show musical) da dupla JADS e JADSON, a se realizar no dia 26 de setembro de 2026 no Município de Aruanã (GO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R\$404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100, 123 FEDERAL E 127 ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 26/agosto/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa - Prefeito.

Protocolo 657250

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ARUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2026

Processo Administrativo nº 429/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.552051/0001-85. OBJETO: contratação apresentação artística (show musical) da dupla CEZAR e PAULINHO, a se realizar no dia 25 de setembro de 2026 no Município de Aruanã (GO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100, 123 FEDERAL E 127 ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 26/agosto/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa - Prefeito.

Protocolo 657252



Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 010/2026, Processo Administrativo nº 2634/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de modernização do sistema de iluminação pública no perímetro urbano, em trecho localizado na avenida quinhentos e doze (GO - 512), setor Joventino Antônio de oliveira, no Município de Avelinópolis/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, montagem, testes e demais serviços necessários à completa execução do objeto, com recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032026-096327/2026, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e demais documentos integrantes da contratação. Data da sessão: 27/10/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://avelinopolis.go.gov.br/>. Avelinópolis - GO, 09 de Outubro de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira-Superintendente de Licitações e Contratos.

Protocolo 657262

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 049/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, ventilação, exaustão e renovação de ar do Centro Cirúrgico e da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 23/10/2026 - às 08:30h. O edital esta disponível no Portal Nacional de Compras Públicas: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 657230

Britânia

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 03 de novembro de 2026, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - MAIOR LANCE - Nº 004/2026, visando à concessão onerosa de uso de espaços públicos, para instalação, manutenção, operação e exploração de painéis eletrônicos de LED destinados à divulgação de publicidade comercial, institucional e de interesse público, conforme especificações, condições e obrigações constantes do Termo de Referência, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. Informações na sala de Licitações Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 08 de outubro de 2026.

BRENDA SOUZA DOS SANTOS - Agente de Contratação

Protocolo 657153

Buritópolis

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público, que será realizado no dia 23 de outubro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL,

FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site licitacao@buritinopolis.go.gov.br ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site <https://bnc.org.br>. Maiores informações, fone: (62) 3406-1173. Buritinópolis - GO, 08 de outubro de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Pregoeira

Protocolo 657178

Caçu

Edital de Citação nº 01/2026. Processo Administrativo Disciplinar nº 12736/2025. Acusada: Vilma Conceição de Souza. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Caçu, Estado de Goiás, constituída pelo Decreto nº 183/2026, de 15 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, faz saber a Vilma Conceição de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 100868807, nomeada pelo Decreto nº 309/2009, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 12736/2025, instaurado pela Portaria nº 146/2026. A servidora fica citada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, acerca da indicição por possível: (a) abandono de cargo, decorrente de ausência intencional por mais de trinta dias consecutivos; (b) inassiduidade habitual, se comprovadas sessenta faltas injustificadas interpoladas em doze meses; e (c) violações funcionais narradas no Ofício nº 97/2025, nos termos da Lei Municipal nº 993/1994 (arts. 103, 104, 117, II e III, 123, 124, 146 e 148). Período exato de ausência contínua: 2025 e 2026. Total de dias consecutivos: 411. Os autos e o termo de indicição encontram-se disponíveis para vista e cópia na Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal Osvaldo José Vieira, Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, Caçu/GO, CEP 75.813-000, em dias úteis, no horário de expediente, mediante contato pelo telefone (64) 3656-6000. A defesa poderá ser protocolada pessoalmente ou por procurador, acompanhada de documentos, rol de testemunhas e requerimentos de prova. A ausência de defesa acarretará declaração de revelia, sem presunção de culpa, e designação de defensor dativo com devolução do prazo defensivo (Lei Municipal nº 993/1994, art. 149, §§ 1º e 2º). Para que chegue ao conhecimento da interessada, expede-se o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido (Lei Municipal nº 993/1994, art. 148). Caçu/GO, 08 de outubro de 2026. Lorena Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão.

Protocolo 657185

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando a partir do dia 13 de outubro de 2026, por meio do Edital 001/2026, Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis frutas e hortaliças diretamente da Agricultura Familiar, especificados neste Termo de Referência, para fornecimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Campo Alegre de Goiás/GO pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme discriminado na capa do Edital. Esta publicação está sendo realizada, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 - PNAE e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, e exigências estabelecidas nesse Edital, e do Decreto nº 102 de 12/02/2026 de constituição da Pregoeira, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br e ainda, diretamente na Secretaria de Educação, ou ainda na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de outubro de 2026. Tatiana Estrela Ataia Carneiro - Secretária de Educação.

Protocolo 657113



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.895.261/0001-18, sediado a Praça Pio Pereira nº 01 Centro, Campo Alegre de Goiás - Goiás, CEP: 75.795-000, Telefone: (64) 3926-3000, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 03 DE NOVEMBRO DE 2026, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, destinados a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, destinada a CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, ESQUINA DA FEIRA DO PRODUTOR, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA DE PUBLICIDADE COMERCIAL EM BASE FIXA, COM DIMENSÕES DE ATÉ 3x2 METROS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e, ainda, a Lei Municipal nº 1.494/2026 de 03 de setembro de 2026, as cláusulas do presente instrumento convocatório e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, bem como na Sede desta Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de outubro de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 657114

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 26 de outubro de 2026, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2026, para aquisição de 600 (seiscentos) cestas natalinas e de 600 kg (seiscentos quilogramas) de cada um dos seguintes produtos: carne bovina tipo alcatra, linguiça toscana e tulipa de frango, licitados separadamente, para distribuição aos servidores públicos municipais. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal nº 1.233/2023, Decreto Municipal nº 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de outubro de 2026. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 657115

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SEENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS (Processo Administrativo nº 013003/2026) Torna-se público que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável. Objeto: Aquisição de material permanente e mobiliário em geral para estruturar o prédio do

Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência com vistas ao aprimoramento, desenvolvimento e qualificação da oferta dos serviços multidisciplinares, no município de Campo Alegre de Goiás - GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 08 de outubro de 2026. Sabrina Silva França. Agente de Contratação.

Protocolo 657116

Colinas do Sul

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 07/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Sul - Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), o Pregão Eletrônico Nº 07/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, ornamentação, preparo simples, vestes mortuárias, traslado local e traslado funerário intermunicipal, destinados ao atendimento do Benefício Eventual - Auxílio-Funeral no Município de Colinas do Sul/GO, com abertura marcada para o dia 23 de Outubro, às 08h30min. Início de acolhimento de propostas: 08 de Outubro de 2026, às 00h00min. Informações: licitacao@colinasdosul.go.gov.br/ Colinas do Sul, 07 de Outubro de 2026./ Elani T. Moreira Saraiva/ Secretária de Assistência Social.

Protocolo 657055

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, EQUIPAMENTOS DE INTRALÓGISTICA E MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, na data de abertura onde se lê 19/10/2026 às 14:00 leia - se 27/10/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 08/10/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 657263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico remoto, abrangendo a instalação, configuração, operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de alarmes, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, materiais, softwares, mão de obra especializada e suporte técnico, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cristalina/GO, na data de abertura onde se lê 16/10/2026 às 09:00 leia-se 27/10/2026 às 10h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 08/10/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 657265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 021/2026

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALEIXO TORRES CAMARGO, com área total de intervenção de 623,74 m², data de abertura 27.10.2026 às 14h00min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 08/10/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 657279



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

OBJETO: Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura 3,0 cm, inclusa drenagem superficial, na Rua 21 de Abril (Setor Noroeste), Rua João G. Gonçalves (Setor Norte) e Rua Tocantins (Setor Sudoeste), Município de Cristalina/GO. CONTRATE: MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 CONTRATADA: NIVELAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 13.723.532/0001-07 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.876.264,90 DATA DA ASSINATURA: 28.09.2026.

Protocolo 657280

Diorama

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026. Sistema RP Tipo: Menor preço por item. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, a Prefeitura Municipal e aos Fundos de Educação e Assistência Social, para os próximos 12 Meses. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 26/10/2026, às 09h (nove horas). será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº35/2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h, Tel: (64) 3689-1101, ou site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 08/10/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 657160

Firminópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026
O Município de Firminópolis, Goiás, torna pública a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para aquisição Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática, Móveis, Material de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, REAGENDADA para o dia 16 de outubro de 2026 às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 08 de outubro de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 657081

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2026

O Município de Firminópolis, Goiás, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 027/2026, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Serviço Social, mediante a disponibilização de 02 (dois) profissionais Assistentes Sociais regularmente inscritos no Conselho Regional de Serviço Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais cada, pelo período de 12 (doze) meses, sendo um destinado à Proteção Social Básica, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outro destinado à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Firminópolis, agendada para o dia 10 de novembro de 2026 às 09h00. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura, no endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br, ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br. Firminópolis, 08 de outubro de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 657207

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 28 de outubro de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, localizado na Rua 2, Quadra 12, nº 121, Bairro Lagoa dos Santos, e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua 2B, nº 580, Setor Primavera, no município de Formosa/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 08 de outubro de 2026.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
-Pregoeiro-

Protocolo 657151

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO, torna público que fará realizar a partir do dia 16/10/2026 até o dia 31/12/2026, com a data de abertura da sessão no dia 16/10/2026 às 09:00hrs na sede administrativa do município, localizada na PRAÇA JOSE ABDALA, Nº 01, CENTRO, GOIANDIRA, o cadastramento de pessoa jurídica na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 008/2026, Tipo Menor Preço por item/serviço, destinado à Contratação de profissionais de psicologia e serviço social para atuação na casa lar intermunicipal, para manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social de Goiandira, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no endereço www.goiandira.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@goiandira.go.gov.br. Goiandira/GO, aos 09 de outubro de 2026. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 657253

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP nº 076/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) do dia 26 de outubro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a compra de sistema de segurança eletrônica com monitoramento por câmeras, bem como a contratação dos serviços de instalação completa do sistema de CFTV, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares nos endereços acima citados. Goianésia-Goiás, 08 de outubro de 2026 - Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 657127

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de Edital Licitação. Pregão Eletrônico - SRP nº 078/2026. O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09 horas do dia 26 de outubro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade



Pregão Eletrônico - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes diversos, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado. Goianésia-Goiás, 08 de outubro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 657132

Gouvelândia

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2026 Processo Administrativo nº 7575/2026. O Município de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2026, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de veículo automotor 05 lugares tipo SUV compacto, a ser utilizado pela secretaria de administração e planejamento, no suporte às atividades administrativas e institucionais, incluindo deslocamento de servidores e autoridades, transporte de materiais, acompanhamento e fiscalização de serviços, bem como apoio logístico às demais secretarias e departamentos da prefeitura municipal, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança na execução dos serviços públicos. De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,08/outubro/2026. Laura A. O. Silva - PREGOEIRA

Protocolo 657224

Ipiranga de Goiás

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás. Departamento de Licitações e Contratos. Processo de Credenciamento nº 007/2026. Aviso de Suspensão de Credenciamento. O Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão, a partir de 08 de outubro de 2026, do Processo de Credenciamento nº 007/2026, instaurado na modalidade de Credenciamento - Chamamento Público, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de limpeza pública e serviços correlatos no Município de Ipiranga de Goiás, compreendendo: poda de árvores; manutenção de jardins; zeladoria de poço artesiano; zeladoria de cemitério; limpeza em prédios públicos; varrição de ruas e avenidas. A presente suspensão implica, a partir desta data, a interrupção do recebimento e do processamento de novos pedidos de credenciamento, ficando temporariamente suspensos os atos relacionados ao ingresso de novos interessados no procedimento, até ulterior deliberação da Administração Municipal. Publique-se. Ipiranga de Goiás/GO, 08 de outubro de 2026. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 657035

Itapirapuã

AVISO EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL P/ SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO. A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Itapirapuã, Goiás, instituída pela Portaria nº 263/2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.365/2026, alterada pela Lei Municipal nº 1.370/2026, e no Decreto Municipal nº 179/2026,

torna público aos interessados que, no período de 13 a 16 de outubro de 2026, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapirapuã, situada na Av. Tancredo Neves, Q. 68, L. 11, nº 62, Centro, estarão abertas as inscrições, gratuitas, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação por prazo determinado de 01 (um) Coordenador(a) do CRAS e 01 (um) Oficineiro(a) de Esporte, para atuação no Município de Itapirapuã, e de 01 (um) Oficineiro(a) nas áreas de artesanato, música, dança ou artes cênicas, para atuação no Distrito de Jacilândia, além de formação de cadastro de reserva, para atuarem nos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A seleção constará de análise documental, análise curricular e entrevista. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no local acima indicado e no site oficial do Município (<https://www.itapirapua.go.gov.br/>). Itapirapuã, Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2026. Miriã Assis de Jesus Aquino - Presidente da Comissão.

Protocolo 657260

Itarumã

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO, por meio de sua pregoeira, torna pública a Retificação do extrato de edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026, destinado ao fornecimento de gases medicinais e acessórios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos: **Onde de lê:** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2026. Data da abertura dos Envelopes: 27/09/2026 - 09h00. **Leia-se:** Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 024/2026. Data da Abertura da Sessão Pública: 27/10/2026-09h00. Fim do Recebimento das Propostas: 27/10/2026-08h00. Local: <https://bnc.compras.com/Home/Login>. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital integral. O edital encontra-se disponível em www.itaruma.go.gov.br e na plataforma BNC. Itarumã/GO, 08 de outubro de 2026. SOLANGE MOREIRA ALVES.

Protocolo 657213

Ivolândia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3305/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.463.194/0001-88. CONTRATADA: BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.671.153/0001-61. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA/GO. VALOR TOTAL: R\$ 6.847.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Reais) VIGÊNCIA: 24/09/2026 a 31/12/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.4068.1.031.449051 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026 ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA Gestora do FMS de Ivolândia/GO EDUARDO MENDONÇA BORGES - Representante Legal da Contratada

Protocolo 657269

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3305/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. O Agente de Contratação do Município de Ivolândia/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a Construção do Hospital Municipal, resolve: ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.671.153/0001-61, pelo valor total de R\$ 6.847.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Ivolândia/GO, 21 de Setembro de 2026. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - Agente de Contratação

Protocolo 657271



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3305/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivólândia/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, bem como a regularidade dos atos praticados no referido procedimento licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do certame realizada em favor da empresa BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.671.153/0001-61, pelo valor total de R\$ 6.847.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Reais), por ter apresentado a proposta vencedora e atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação, nos termos da legislação vigente. Ivólândia/GO, 23 de Setembro de 2026. ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA - Gestora do FMS de Ivólândia/GO

Protocolo 657273

Marzagão

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Município de Marzagão, Goiás

Objeto: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS URBANOS. O Município comunica que a abertura do Pregão Eletrônico nº 16/2026, que estava marcada para o dia 15/10/2026, será no dia 21/10/2026 no horário: 08:30hs, em razão de retificação do edital, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br.

Marzagão, 08 de outubro de 2026. Izana Antônia Silva Melo, Agente de Contratação.

Protocolo 657052

Fundo Municipal de Educação de Marzagão-GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Objeto: Aquisição de Kit e materiais escolares. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, PROCESSO Nº 202600005002704. Abertura: 26/10/2026, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br Marzagão, 09/10/2026. Sirlana Aparecida Tibúrcio, Gestora do FME.

Protocolo 657058

Mundo Novo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06212/2026 Adesão ao Pregão Presencial nº: 004/2026/ SAAE Contrato nº: 059/2026/FMS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO GOÍAS Contratada: LICITTA PRODUTOS LTDA CNPJ: 54.236.391/0001-77 Objeto: Aquisição de impressoras, mediante utilização de saldo remanescente dos recursos da Emenda Parlamentar nº 11515073000124001, para atender às necessidades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, oriundo de Repasse Federal firmado com Fundo Municipal de Saúde, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 0177-2026 SAAE, referente ao Pregão Presencial nº 004/2026, gerenciado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO - SAAE. Vigência: 28 de setembro de 2026 28 de setembro de 2027. Valor de R\$ 21.424,50 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Mundo Novo- Goiás, 08 de outubro de 2026 MARIA MADALENA DE PAULA - GESTORA DO FMS

Protocolo 657234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006211/2026/FMS Adesão ao Pregão Eletrônico nº: 046/2025 Contrato nº: 060/2026/FMS Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO GOIAS Contratada: PROSPERAR PRODUTOS LTDA CNPJ: 30.802.043/0001-51 Objeto: Aquisição de 16 (dezesesseis) notebooks, destinados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo - GO, visando atender às demandas administrativas e operacionais das unidades, mediante utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 115150730001240001, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 0071-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Tatuí - SP. Vigência: 29 de setembro de 2026 até 29 de setembro de 2027. Valor de R\$ 78.848,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais). Mundo Novo- Goiás, 08 de outubro de 2026. MARIA MADALENA DE PAULA - GESTORA DO FMS

Protocolo 657237

Nova Roma

Extrato de Contrato nº23/2026 - Pregão Eletrônico nº09/2026 -

Proc. Adm nº5950/2026. Contratante: Município de Nova Roma/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Genesis Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ:21.542.278/0001-60. Objeto: Aquisição de parques infantis para o Município de Nova Roma/GO, referente ao Convênio nº959645, em parceria com o Ministério do Esporte, compreendendo o fornecimento, sem instalação, de carrosséis infantis e playgrounds, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Global:R\$19.050,50 (dezenove mil, cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em 02/10/2026, com término previsto para 02/04/2027. Dotação Orçamentária: 159 10 14 27 813 0813 2.029 4.4.90.52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Data da Assinatura: 02/10/2026.

Extrato de Contrato nº24/2026 - Pregão Eletrônico nº 09/2026 -

Proc. Adm nº5950/2026. Contratante: Município de Nova Roma/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Paloma Antonielle Arruda Carneiro Ltda, inscrita no CNPJ:57.405.254/0001-07. Objeto: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre e parques infantis para o Município de Nova Roma/GO, referente ao Convênio nº959645, em parceria com o Ministério do Esporte, compreendendo o fornecimento, sem instalação, dos itens 1 a 13 e 17 adjudicados à Contratada, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Global:R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, assinado em 08/10/2026, com término previsto para 08/04/2027. Dotação Orçamentária: 159 10 14 27 813 0813 2.029 4.4.90.52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº1.176/2023 e demais disposições aplicáveis. Data da Assinatura: 08/10/2026.

Extrato de Contrato nº25/2026 - Pregão Eletrônico nº09/2026 -

Proc. Adm nº 5950/2026. Contratante: Município de Nova Roma/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Rei dos Capachos Comércio e Indústria de Tapetes Ltda, inscrita no CNPJ:08.727.087/0001-05. Objeto: Aquisição de parques infantis para o Município de Nova Roma/GO, referente ao Convênio nº959645, em parceria com o Ministério do Esporte, compreendendo o fornecimento, sem instalação, de playgrounds em madeira plástica, correspondentes ao item 18 adjudicado à Contratada, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 99.628,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em 22/09/2026, com término previsto para 22/03/2027. Dotação Orçamentária: 159 10 14 27 813 0813 2.029 4.4.90.52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº1.176/2023 e demais disposições aplicáveis. Data da Assinatura: 22/09/2026.

Protocolo 657219



Novo Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026. PROCESSO Nº 8002/2026. MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, tipo menor preço global, com vistas à Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal Odorico Ribeiro da Cunha, no Município de Novo Planalto/GO, compreendendo a construção de arquibancada e a reforma dos vestiários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, no âmbito do Contrato de Repasse nº 949037/2023/MESP/CAIXA. A sessão pública será no dia 29/10/2026 às 09h:00min na página eletrônica bnccompras.com. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 08 de outubro de 2026. Weverson Emílio da Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 657054

Palestina de Goiás

Extrato de Republicação. Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás. Estado de Goiás. Pregão Presencial nº 18/2026. Processos nº 2592/2026. Tipo: menor preço por item. Objeto: é Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data: 22 de outubro de 2026, às 08h:30min. Local da sessão publica: Endereço: Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Avenida Bastos, Lt. 03, Qd. 10, Setor Central, Palestina de Goiás/GO. Informações complementares e aquisição do edital pelo telefone: (64) 99280 - 0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Cynthia Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitações.

Protocolo 657036

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, será realizada no dia **28/10/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto e demais peças técnicas inerentes a Recapeamento Asfáltico em CBUQ, a ser realizado nos bairros Moraes, Antônio Bueno, São João, Centro, São José, Jardim Amazonas, Vila Aurora e Belo Horizonte, todos localizados no Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h às 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 09 de outubro de 2026.

LUCIANO DIACLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 657190

Panamá

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Foram retificados os itens 1.1 do Anexo I - Termo de referência. Passara a ser realizado no dia 23/10/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br. Panamá, 07/10/2026; Eduardo Sousa Silva - Agente de contratação.

Protocolo 657152

Paranaiguara

Aviso de Retificação/Adiamento de Licitação. FMS de Paranaiguara/GO, através de seu Pregoeiro torna público a retificação/adiamento de data para realização do certame licitatório relativo ao Pregão E. 031/2026 através da plataforma: www.licitanet.com.br, nova data: início da sessão de disputa: 10/11/2026 - 08h05min. Modalidade Pregão E. 031/2026. Tipo/Regime menor preço por item. Objeto: SRP para aquisição eventual, futura e parcelada de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up cabine simples/plus ou furgoneta compacta, devidamente transformado e homologado para ambulância tipo A - simples remoção, para atender o FMS. Local: plataforma Licitanet www.licitanet.com.br. Informação: (64) 3079-0004. E-mail: licitacaopguara@gmail.com. Camila Flauzino da Silva - Gestora FMS.

Protocolo 657211

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. O Município de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 29/2026, Processo Administrativo nº 5821/2026. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, destinado ao atendimento das demandas do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Piracanjuba/GO, a ser pago com recurso da Emenda Parlamentar nº 1036.9/2025, Processo nº 202500005014115. Empresa vencedora valor total: R\$ 106.230,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta reais); PINHEIROS VEICULOS LTDA (01.692.763/0001-03) com o lote: 1 no valor total de R\$ 106.230,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 07 de outubro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 657037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). O Município de Piracanjuba/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, nas modalidades de fomento



à execução de ações culturais, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, o Decreto nº 11.740/2023 e o Decreto nº 11.453/2023, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: www.piracanjuba.go.gov.br. Piracanjuba/GO, 8 de outubro de 2026. Jovair Antônio Pontes Santos - Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 657040

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Piracanjuba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 3775/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais, visando à construção de refeitório e à reforma da cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa Amorim, situada na Rua Padre Primo, S/N, Setor Lima, CEP: 75640-296, Piracanjuba/GO, objeto de Emenda Estadual nº 815 - Processo 202300006046523 - Convênio nº 332/2023, e caso necessite, contrapartida do Tesouro Municipal. Empresa vencedora: EMPREITEIRA SILFORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.148/0001-20, com lote único, no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Piracanjuba/GO, 07 de outubro de 2026. Renata Rafaela Borges da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 657045

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 Pregão Eletrônico nº 38/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CONTRATADO: TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.653.005/0001-08, Valor Total do Fornecedor: R\$ 239.500,00. DO OBJETIVO: Aquisição de uma ambulância tipo A, remoção simples e eletiva - tipo furgoneta, destinada ao Hospital Municipal Thuan Garcia Ribeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 239.500,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 08 de outubro de 2026 - Selma do Socorro Lemes Manzi Justus - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 657046

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026. O Município de Piracanjuba, através do Fundo Municipal de Educação, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 37/2026, Processo Administrativo nº 6472/2026. Objeto: Aquisição de Chromebooks, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, com recursos do Fomento às Matrículas em Tempo Integral (FTI), bem como com recurso próprio do FME. Empresa vencedora valor total: R\$ 529.560,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais): L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (26.071.569/0001-31) com o lote: 1 no valor total de R\$ 529.560,00 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/10/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 08 de outubro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 657158

Quirinópolis

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que o Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 153/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço Global, objetivando a Reforma de reestruturação no local da Feira Coberta de Quirinópolis (conforme sobra da Emenda Estadual nº 0003, processo nº 202200042001211), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, com a empresa, **SP INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.314.216/0001-02. A medida fundamenta-se no art. 111, parágrafo único, inciso II, e nos arts. 137, incisos I e II, 138, inciso I e § 1º, e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima primeira do Contrato nº 153/2026. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 0 de outubro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal

Protocolo 657041

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

ATO EXTRATO DE CONTRATO E RESCISÃO AO CONTRATO

Contrato nº 287/2026; adesão à ata de registro de preços 01/2026, do pregão eletrônico 90.008/2025, processo administrativo nº 10469.000205/2025-16; Processo nº 132470/2026; Contratante: Prefeitura Municipal De Rio Verde Goiás; Contratada: Asta Mobili Moveis Ltda; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a adesão a ata de Registro De Preços Nº: 01/2026 Processo Nº: 132470/2026 da

Superintendência Regional De Administração Do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos No Estado Do Rio Grande Do Norte - SRA/RN, para aquisição de poltronas, cadeiras e sofás para instalação e uso no cemitério parque, atendendo as necessidades da secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos de Rio Verde - Go.; Data da Assinatura: 28/09/2026; Data de Vigência: 28/09/2027 ; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/21.

Rescisão ao Contrato n.º 399/2023; art.79, inciso II; Processo n.º 140248/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde; Contratada: Tradição de Minas Agronegocios Ltda; Justificativa: Conforme justificativa e documentos acostados aos autos supracitados, a referida rescisão contratual faz-se necessária, tendo em vista a justificativa realizada pela donatária à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, no dia 01 de setembro de 2026, ocasião em que a aludida empresa solicitou o distrato contratual em virtude da reavaliação de seu planejamento e de suas necessidades operacionais, não sendo possível dar prosseguimento à implantação inicialmente prevista.; Data da Assinatura: 07/10/2026; Data de Vigência: fica rescindido a partir da última assinatura eletrônica das partes apostas no presente instrumento; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 657108



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 321/2026
JULGAMENTO: Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global
OBJETO: Concorrência para contratação de empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreita global, para as construções dos bueiros celulares (aduelas) nos seguintes córregos: Recanto, Coqueiro, Ema, Brejo do Rio Doce, Cambaúba, Arieiro da Água Mansa, João Pires, Mata do Lobo, Açude e Lajeado - Confusão, Zona Rural de Rio Verde - Goiás, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: 29 de outubro de 2026 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 07 de outubro de 2026.
CLAÚDIO LUIZ DE SOUSA
GESTOR

Protocolo 657028

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO 323/2026**. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item.
OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos pesados, com motorista, inclusa manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas para atender as Secretarias de Ação Urbana e Serviços Públicos e Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 29 de outubro de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de outubro de 2026.

RICARDO ROCHA BATISTA e OSMAR ONCE LEONES
GESTORES

Protocolo 657030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 322/2026.
TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item.
OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais para a execução de muro de fechamento em alvenaria da fábrica de manilhas da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO - Anexo ao Termo de Referência.
DATA/HORÁRIO: 27 de outubro de 2026 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de outubro de 2026.

TYRONE CESAR FURQUIM DE OLIVEIRA
GESTOR

Protocolo 657044

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Processo Administrativo nº 6416/2026. Objeto: SOLICITAÇÃO PRA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS DO MUNICÍPIO. SETOR RUBIATABINHA (PRAÇA DO SALÃO COMUNITÁRIO); VILA SANTA FÉ (PRAÇA DAMASCO); SETOR BELA VISTA (PRAÇA DOS TRABALHADORES); SETOR BELA VISTA (CINDERELA) E PRAÇA DO SETOR JARDINS. PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, Processo nº 202600005002660, CONVÊNIO Nº 221/2026 - SERINT/GECEI-14659; resultou no contrato nº 216/2026: Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: M L PINHEIRO MILAZZO LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº12.100.476/0001-83. Valor global do contrato: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 08 de outubro de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa - Pregoeiro.

Protocolo 657068

São Francisco de Goiás

AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o reagendamento da sessão pública de Pregão eletrônico nº 014/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais para pequenos reparos em prédios públicos municipal. A nova sessão pública fica designada para o dia 23 de outubro de 2026, às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link <https://bnc.org.br/>. São Francisco de Goiás, 08 de outubro de 2026. AVA MAYARA MOZER MENDONÇA. Agente de Contratação.

Protocolo 657056

São Luís de Montes Belos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, com sede na Avenida Rio da Prata nº 662, Setor Montes Belos, nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 280/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis, os editais descritos abaixo, conforme condições e especificações descritas no mesmo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 027/2026, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serviços de ornamentação natalina, para manutenção dos materiais e decorações pertencentes ao município para o evento "Natal Neve no Cerrado - Edição 2026".

Abertura: 26/10/2026, às 08h30min.

Pregão Eletrônico nº 028/2026, objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas para locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais elétricos e decorações diversas para serem utilizados na iluminação natalina para o evento "Natal Neve no Cerrado - Edição 2026". **Abertura: 26/10/2026, às 14h00min.**

O edital poderá ser obtido no site <https://bnccompras.com/> e/ou através do site www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 99281-9641. São Luís de Montes Belos - Go, aos 09 de outubro de 2026. Albertino de Paula Junior - Agente de Contratação - Pregoeiro.

Protocolo 657173



Serranópolis

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE CONTRATO Nº 310/2026. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Serranópolis/GO, torna público que celebrou o Contrato nº 310/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2026, referente ao Processo nº 11608/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (COMPREENSIVO), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do processo licitatório. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais). O objeto contratual compreende a contratação de seguro veicular total (compreensivo) para os veículos Renault Master Minibus L3, Renault Oroch Pro 1.6 e Fiat Fastback Turbo 200, conforme condições e especificações estabelecidas no processo licitatório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.12.08.122.2530.2.046.3.3.90.30 - Manutenção do FMAS. ELEMENTO DA DESPESA: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026. Serranópolis/GO, 05 de outubro de 2026. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA - Gestora do FMAS

Protocolo 657062

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 PROCESSO Nº 11608/2026. O Município de Serranópolis/GO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com a legislação vigente, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2026, referente ao Ofício nº 324/2026/SMAS - Solicitação nº 14927, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (COMPREENSIVO), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Após análise dos autos e considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem como o julgamento realizado e o respectivo parecer jurídico, foi declarada vencedora a seguinte empresa: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Valor total adjudicado e homologado: R\$ 3.163,00 (três mil cento e sessenta e três reais). O objeto compreende a contratação de seguro veicular total (compreensivo) para os veículos Renault Master Minibus L3, Renault Oroch Pro 1.6 e Fiat Fastback Turbo 200, conforme especificações constantes do processo licitatório. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 45.12.08.122.2530.2.046.3.3.90.30 - Manutenção do FMAS, Elemento da Despesa: Material de Consumo. Serranópolis/GO, 05 de outubro de 2026. KATIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA - Gestora do FMAS

Protocolo 657063

Silvânia

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

EXTRATO DA PORTARIA 747/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, torna público a Portaria nº 747, de 21 de setembro de 2026, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO - CEMC NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A íntegra da referida Portaria encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Silvânia, no endereço eletrônico: "https://acessoinformacao.silvania.go.gov.br/cidadao/legislacao/portarias". Silvânia-GO, 09 de outubro de 2026. CARLOS JOSÉ MAYER DOS SANTOS. Prefeito de Silvânia

Protocolo 657072

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 22 de OUTUBRO de 2026, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº54/2026-SRP, do tipo menor preço por item, **Aquisição de Veículos Novos tipo Van e Ônibus Escolar destinados a atender as Unidades Escolares do Município de Turvânia**, Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 08 de outubro de 2026. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 657032

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público que fará realizar no dia **21/10/2026 às 9 horas**, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 481 de 08/12/2023 e demais legislações aplicáveis o procedimento de **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E MICROCHIPAGEM ANIMAL, CONFORME PROPOSTA N. 022501/20214 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço/documentação no período de **13/10/2026 a 20/10/2026: PRESENCIALMENTE ATÉ 17:00 HORAS** mediante protocolo no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua 06 Quadra 07 Lote 01, Parque Rio Branco, Valparaíso - GO - Valparaíso de Goiás/GO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS. Horário de atendimento: de 08h às 12h e de 13h às 17h, ou **VIA E-MAIL ATÉ 23:59 HORAS** para o e-mail: **comprassaudevalpgo@gmail.com** A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins, CEP: **72870-975** - Valparaíso de Goiás - GO. Horário de atendimento: de 08h às 12h e de 13h às 17h. O Edital e seus anexos encontra-se disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Valparaíso de Goiás/GO, 07 de outubro de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 656792

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, CONFORME CONVENIO N. 982701/2025 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaísodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 07 de outubro de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 656793

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 017/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/10/2026 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para aquisição de materiais de copa e cozinha, alimentos perecíveis, fraldas e produtos de higiene infantil, equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos químicos destinados à lavanderia industrial, shampoo automotivo e materiais de limpeza e higiene, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações: (64)3691-1557. Vicentinópolis, 08/10/2026. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 657057

FUNDOS MUNICIPAIS

Paraúna

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. PROC. ADM. Nº 21338/2026

O Município de Paraúna/GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para o atendimento das unidades socioassistenciais de Paraúna/GO. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 23/10/2026. Recursos de repasses do Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Relações Institucionais SERINT - Convênio 068/2026. Plano de Trabalho - Processo nº 202600005002640 e complementação com recursos próprios. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e www.parauna.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 09 de outubro de 2026. Esmuity Sakaiya Vieira de Souza - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 657140

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, para atender necessidades do FEMBOM/RIOVERDE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico ARP nº 29/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/21. **CONTRATO Nº 20/2026.**
CONTRATADA: NUTRILICIT LTDA, CNPJ/MF sob o nº 62.339.729/0001-44. **VALOR:** R\$ 9.840,68 (nove mil, oitocentos e quarenta reais, e sessenta e oito centavos). Rio Verde, 07 de outubro de 2026. Ricardo de Souza Oliveira - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 657026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 440/2023; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 147880/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: União Transporte Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação, referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Empenho Parcial R\$ 1.009.640,00 (um milhão, nove mil, seiscentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 02/10/2026; Data de Vigência: 03/10/2026 até 02/10/2027; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 657106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 014/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**:

- TERCEIRO TERMO ADITIVO, com a finalidade de alterar o valor originalmente registrado e formalizar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Item 03 (Cloridrato de Metilfenidato 10 mg, cápsula ou comprimido)**, registrado em favor da empresa **Vertice Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº **60.146.737/0001-49**, atualizando o valor unitário de **R\$ 0,24 para R\$ 0,28**, nos termos da análise constante do **Processo Administrativo Digital nº 112744/2026**.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 09 de outubro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 657082



CÂMARAS MUNICIPAIS

Água Fria de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 27/10/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço por global, tendo por objeto contratação de empresa do ramo de construção civil, para construção da sede Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, localizada na Rua Quatorze, S/N, Centro, Área Pública, Município de Água Fria de Goiás - GO, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.leg.br, ou na sede da Câmara mediante requerimento Água Fria de Goiás, 08 de outubro de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 657123

Iporá

Edital de Intimação nº 06/2026. A Comissão Processante da Câmara Municipal de Iporá/GO, constituída por sorteio público realizado na sessão plenária de 18/05/2026 e instalada por Ato de 19/05/2026, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento à sentença publicada em 17/08/2026 nos autos do Mandado de Segurança nº5616561-94.2026.8.09.0076, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora Maysa Peres Cunha Peixoto, Prefeita Municipal de Iporá/GO, e à sua advogada Dra. Miriã Quétura Teófilo Faleiro do Nascimento Nunes, OAB/GO nº78.594, que ficam Intimadas por Edital para apresentar razões finais escritas do Processo Político-Administrativo nº01/2026 (Denúncia n.º 02/2026 - Protocolo nº1567/2026). Permanecem integralmente asseguradas à denunciada o contraditório e a ampla defesa, bem como o acesso integral aos autos, em meio físico e eletrônico (<https://camaraipora.okdocs.com.br/>), prosseguindo as intimações pessoalmente ou na pessoa da procuradora regularmente constituída, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. E para que chegue ao conhecimento das intimandas e de terceiros, e para que ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Iporá/GO, 08/10/2026. Ver.ª Viviane de L. D. Specian/Presidente/PT. Ver. Ricardo da Mota Vital/Relator/Podemos. Ver. Cássio D. M. Lara/Membro/Cidadania.

Protocolo 657208

Porangatu

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO Nº 2086/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO, torna público licitação, concorrência eletrônica, menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização da fachada da Câmara Municipal de Porangatu/GO, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os serviços necessários à instalação de revestimento em painéis de alumínio composto - ACM com estrutura de sustentação, brises em ACM, letras em PVC expandido, forro em PVC, estrutura metálica de cobertura, telhamento, calhas e rufos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Sessão pública será 27/10/2026 às 14h00min, na página eletrônica www.bnc.org.br. Mais informações pelo e-mail: compras@camaraporangatu.go.gov.br e site: www.camaraporangatu.go.gov.br. Porangatu/GO, 08 de outubro de 2026. Nilza Maria Pereira Maia. Agente de Contratação.

Protocolo 657276

São Miguel do Araguaia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 03/2026 PORTARIA Nº 044/2026 PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 205/2026 DENÚNCIA Nº 003/2026 EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Comissão Processante nº 03/2026, instituída pela Portaria nº 044/2026, por intermédio de seu Presidente, ANDRÉ LUIZ MACIEL SOUZA, INTIMA o Senhor JERÔNIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, denunciado nos autos, para prestar depoimento pessoal no dia 13 de outubro de 2026, às 09h00, como último ato da fase de instrução. O ato será realizado na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, situada na Rua 02, sem número, Centro. Os autos encontram-se à disposição do denunciado e de seu procurador, para consulta, vista e obtenção de cópia, na sede da Câmara Municipal. São Miguel do Araguaia - GO, 08 de outubro de 2026. ANDRÉ LUIZ MACIEL SOUZA - Presidente da Comissão Processante nº 03/2026

Protocolo 657242

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 04/2026 PORTARIA Nº 051/2026 PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 232/2026 EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Comissão Processante nº 04/2026, instituída pela Portaria nº 051/2026, por intermédio de seu Presidente, ANDRÉ LUIZ MACIEL SOUZA, INTIMA o Senhor JERÔNIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, denunciado nos autos, para ciência do Parecer Prévio, do Termo de Reunião e Deliberação e do Despacho de Designação da Instrução, todos datados de 06 de outubro de 2026, bem como dos atos da fase de instrução processual. Fica o denunciado intimado, querendo, a comparecer pessoalmente ou por procurador às audiências designadas para: 19/10/2026, às 09h00; 19/10/2026, às 14h00; 20/10/2026, às 09h00; 20/10/2026, às 14h00; e para depoimento pessoal em 23/10/2026, às 09h00. Todos os atos serão realizados na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO. Os documentos mencionados e os autos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópia na Secretaria da Câmara Municipal. São Miguel do Araguaia - GO, 08 de outubro de 2026. ANDRÉ LUIZ MACIEL SOUZA - Presidente da Comissão Processante nº 04/2026

Protocolo 657244

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 05/2026 PORTARIA Nº 052/2026 PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 233/2026 EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Comissão Processante nº 05/2026, da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, instituída pela Portaria nº 052/2026, por intermédio de sua Presidente, KARLLAS BATISTA POTÊNCIO MOURA, INTIMA o Senhor JERÔNIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, denunciado nos autos, para ciência do Parecer Prévio, Termo de Reunião e Deliberação e Despacho de Designação da Instrução, todos datados de 06 de outubro de 2026, bem como dos atos da fase de instrução processual. Fica o denunciado intimado, querendo, a comparecer pessoalmente ou por procurador às seguintes audiências: 22/10/2026, às 09h00 - audiência de inquirição de testemunha; 22/10/2026, às 14h00 - audiência de inquirição de testemunha; 26/10/2026, às 09h00 - audiência de inquirição de testemunha; 27/10/2026, às 09h00 - depoimento pessoal do denunciado. Os atos serão realizados na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO, ficando assegurados ao denunciado os direitos inerentes ao contraditório e à ampla defesa. Os autos, inclusive o Parecer Prévio, Termo de Reunião e Deliberação e Despacho de Designação da Instrução, encontram-se à disposição para consulta e obtenção de cópia na Secretaria da Câmara Municipal. São Miguel do Araguaia - GO, 08 de outubro de 2026. KARLLAS BATISTA POTÊNCIO MOURA - Presidente da Comissão Processante nº 05/2026

Protocolo 657246



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DEMAZON COSMÉTICOS DA AMAZÔNIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.530.130/0001-52, torna público que lhe foi concedida a Licença de Operação (LO), referente ao Protocolo nº 7.957/2026, para a atividade de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, localizada na Rua Suíça, Qd. 10, Lt. R29, Setor Genoveva R. Machado, Senador Canedo-GO, CEP 75.259-727. A Licença de Operação possui validade até 19/08/2030, tendo como órgão emissor a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Protocolo 656951

LM PETRÓLEO LTDA CNPJ: 58.003.320/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás a Licença de Funcionamento para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na R 59 AVENIDA JK, LOTE 08 D, JARDIM CEU AZUL, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO. C.E.P.: 72.871-059

Protocolo 656998

VR COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ: 03.673.151/0001-07, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Planaltina-Goiás a Licença de instalação ampliação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à ROD GO 118 S/N KM 05 CXPST 021 LOTEAMENTO CHACARAS SANTA MARIA PLANALTINA/GO CEP: 73.752-971

Protocolo 656999

Mazzuco Agropecuária LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Alvorada do Norte - GO (SEMATUR), o registro de licença para atividade de agricultura de sequeiro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 657002

O Auto Posto Couto Ltda, cadastrado no CNPJ 13.895.751/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental de Operação nº 03/2026 com validade até 22/09/2029 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizado na Avenida Goiás Norte, nº 105, Bairro São Cristovão, Goianésia - GO.

Protocolo 657008

A empresa **2A AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ: 13.971.611/0001-29 - matriz, torna público que **requereu** à SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, o **Registro Ambiental, do empreendimento Residencial multifamiliar denominado RESIDENCIAL BEIRA RIO ITUMBIARA**, localizado na Avenida Beira Rio, esquina com a Rua 07 de Setembro, Quadra F, Área B, Bairro Alvorada, Itumbiara-GO, **Grupo G2.7 - Empreendimentos com concentração de pessoas Porte MICRO (>100 e <300 pessoas/dia).**

Protocolo 657023

EDITAL DE COMUNICADO

VOTUMIX PREPARAÇÃO DE CONCRETO EIRELI CNPJ: 07.263.050/0004-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a licença ambiental de operação para a preparação de massa de concreto e argamassa para construção localizado na Via Primária 3 nº 201, DIAGRI, em Itumbiara, Goiás.

Protocolo 657078

CALDAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 38.041.379/0001-50; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na ROD GO-139, s/n, Qd.06 Lt 08, Nossa Senhora de Fátima - Caldas Novas/GO. CEP 75.695-872.

Protocolo 657110

VITALIX AGROSOLUTIONS LTDA, de nome fantasia Vitalix Agrosolutions, inscrita no CNPJ No 50.064.672/0001-39, estabelecida na Rua Raimundo Nonato de Lima, 340 Setor Industrial CEP 75.640-000 Piracanjuba (GO), torna público que requereu em 25/08/2026 a Licença Ambiental Corretiva de seu empreendimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Piracanjuba (GO).

Protocolo 657162

GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES AP 08 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.464.254/0001-55, torna público que requereu junto à SEMARH-LUZ, a LAI - Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de edificação de 186 apartamentos em condomínio residencial fechado, situado na Rua Esperança, Quadra 02, Chácara 03, Chácaras Brasil - Valparaíso-GO.

Protocolo 657216

GLOBAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES AP 09 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.464.243/0001-75, torna público que requereu junto à SEMARH-LUZ, a LAI - Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de edificação de 291 apartamentos em condomínio residencial fechado, situado na Quadra 01, Chácara 01A, Chácaras Brasil B - Valparaíso-GO.

Protocolo 657220

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS01.2026.SET.04783	HUGOL/GO - Contratação de serviços médicos em atenção domiciliar.
OCP01.2026.SET.119970	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 119970.
CTS03.2026.AGO.00792	HEJ/GO - Contratação de empresa para locação de bandejas e instrumentais cirúrgicos-republicação.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5481-Lana, (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995 - 5452-Sairo - Serviço de Compras.

Protocolo 657218

MAIRA MARIA BIASUS, CPF: 698.222.630-15, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO (SMMA), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura, localizada na Fazendas Araguaia e Babilônia, LD. 4 Irmãos, Zona Rural, Mineiros - GO.

Protocolo 656848

H M Canaletas Materiais de Construção e Transporte LTDA, portador do CNPJ: 67.033.909/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Corretiva Para Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, situado na Rua Estrada Municipal, Quadra 01, Lote 09, Mansões de Recreio Casa de Telha , Luziânia-GO.

Protocolo 656996



PRADO COMERCIO DE OLEOS LTDA, CNPJ 27.625.030/0001-40, torna público que **RECEBEU** da AMMA de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Operação Corretiva, nº 003/2022, através do Protocolo 200029095/2020, para atividades de Comércio atacadista de óleos e gorduras, desenvolvidas na Rua 01, nº 147 Qd. 04, Lt. 07, Polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo/GO.

Protocolo 657006

LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 11.001.834/0001-38, torna público aprovação da licença ambiental de número 2023008368 pela secretaria do meio ambiental de Aparecida de Goiânia, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Endereço: AVENIDA LIBERDADE, SIN, QD. 41 LT. 01-03 Bairro: CARDOSO CONTINUAÇÃO Município/UF: Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934155

Protocolo 657014

FAT - FRANCISCO ALBERTO TOMAZINI NEGOCIOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 37.512.733/0001-15, torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio - GO**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento, para atividade de Avicultura de Corte na Granja Novo Poente (Bela Vista), localizada no município de Urutai - GO.

Protocolo 657050

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes:** Enivaldo Da Silva Fonseca, Wagner Leite De Moraes, Daniela Pereira De Souza, Marlene Regina Camacho Da Silva, Dhienis Barbosa Lopes, Ivanete Jovelino, Paula Almeida De Freitas, Gledistone Souza De Queiroz, Edmauro De Cerqueira Fernandes, Sergilei Da Silva Santos, Maria De Fátima Souto De Amorim, Demerson Aparecido Rodrigues Da Cruz, Franciele Izabel Alvarenga Pereira, Jessé Pereira, Nicolas De Sá, Daniel De Freitas Oliveira, Sebastião Rodrigues Da Silva Neto, Abraão Filipe Fortin Da Costa, Dilson Dos Santos, Keruta Dos Santos Oliveira Da Silva Costa, Paulo Roberto Souza De Oliveira, Manoel Lindoberto Da Rocha De Freitas, Carlos Antonio Da Silva, Júlio César Augusto Rodrigues, Wilson Venâncio Santos Guedes, Elizabeth Aparecida De Souza, Alan Victor Gomes Da Silva, Vilcimar Fernandes De Sousa, Nelson Do Nascimento, Elenice Da Silva Souza, Elaine Da Silva Oliveira, Davi Kokke Druwe Severino, Abeildo José Alves Da Costa, Alessandro Belém De Oliveira, Elison Cleiton Santos Dias, Jaqueline Barbara Dos Santos, Wanderlei Da Silva, Leandro Araujo Bruno, Nilma Leoni Soares Silva, Vilma Artimida Lopes, Ana Paula Cristina Costa, Stela Maris Silva Miranda, Ana Maria De Almeida, Silas Franchesco Aires Souza, Aparecido Moreira Soares, Jociel Maria Rosa, Arthur Gonçalves Santos Drumond, Daniel Lucas Gonçalves Corcino, Cleidilson Lucas Vieira, Maria Do Carmo De Almeida Araújo, Nicolas Gabriel Ribeiro Martins, Miriã Pereira Ferreira, Leandro Prado Dos Santos, Ailton Romão Da Silva, Sandro Campos De Lima, Fábio Mariano Da Costa, Maria Carolina Soares Dos Santos, Gustavo Lopes Da Silva, Kempes Eduardo Dorneles, Glízia Daniela Da Costa Ribeiro, Emmanuelle Luciana Aguiar Dias, Kesia Vieira Costa, Maicon Pires Novais, Agnaldo Pereira Da Silva, Stefani Da Silva Cabral, Emerson Machado Corrêa Júnior, Raquel Cristhina Da Silva Moura, Carlos Ferreira Da Silva, Helio Clauduado Ferreira, Anderson Roberto Moura, Eros Henrique De Melo Castro, Leandro Henrique Ribeiro, Devanir Carlos Da Cruz, Maressa Jordana De Aguiar Pinho Perboyre, Evaldo Dos Santos Madaleno, Valeria Gonçalves Borges, Daiane Cristina Marques Santo, Marcus Vinicius Bolonha Faria, Luís Gustavo Amaral Matos, Emili Gonçalves Dos Santos, Felipe Toselli, Willian De Lima Moraes, Adriana Ferreira Gomes, Nilso Cabral Valhejo, Fábio Gonçalves Ferreira, Geraldo Dias Barbosa, Grazieli Carvalho Abi, Carolina Da Silva Cesar, Andreia Peixoto Ramos Gomes, Aline Duarte Lima, José Anibal Garcia Perez, Victor Hugo Gomes Gonzalez, Edson Alexandre Resende Simioni, Vanessa Pacheco Da Silva, Cristina Florencio Moreira Cardoso, Robson Santana Dos Santos, Rafael Paschoal, Renan Rogério Alves, Laura Arenda Da Silva, Geraldo Chaddad Filho, Leandro Saturnino Da Silva, Simone Silva Paiva, Fabiana Gilberto De Andrade, Eloah Oliveira Da Silva, Ana Carolina

Salis Coutinho, Diana Carolina De Campos Reis, Juliano Lelli, Jose Marcos Ferreira, Angela Maria De Sousa, Eliane Custodio Dos Montes, Edna Pereira Lopes, Samara De Queiroz Lima, Fernando Santos Cruz, Rayane Prince Moreira Soares, Samella Ferreira Vasconcelos Da Silva, Erika Sofia Mercado, Ana Cristina Cristh, Leandro Teixeira Barboza, Eli Das Graças Araújo, Carlos Antônio De Oliveira, Carlos Magalhães Da Silva, Edney Rocha Fernandes, Jacinta Graziela Monteiro De Almeida, Julio Cesar Da Conceição Seixas, Lucas Rodrigues Celestino De Sousa, Rene Candido Gouvea Da Silva, Ademir Gomes Mensch, Priscila Cristina Fernandes De Souza, Janaina Pereira De Amorim Das Dores, Marluce Fonseca Rezende, Cristiane Da Silva Lima, Rita De Cassia Valentino Fernandes, Natalia Da Silva Campelo, Kássia Cardoso Souza, Sebastião Célio Lopes Dos Santos, Ludmila Mayume Kato, Anderson Ribeiro Do Nascimento, Deise Ferreira Da Silva, José Adriano Da Silva, Beatriz Alves Rodrigues, Uender Costa De Almeida, Maria Juliana Rocha Dos Santos, Sirlene Gonçalves Dias Garcia, Claudio Garcia Da Silva.

Protocolo 657192

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 232/2025

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Dispensa Eletrônica: nº 091/2025. Protocolo n. 10260/2025. **Contrato n. 232/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviço de seguro anual (lote 1), e seguro RCO (seguro de responsabilidade civil) (lote 2) destinados a frota de veículos da UniRV, atendendo assim as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **SEGUROS SURA S.A;** CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 234,46 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6 125.2192.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 657198

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Contrato n. 237/2026

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 237/2026**, tem como finalidade a correção de erro material identificado na Cláusula Décima - Da Gestão do Contrato, constante do instrumento contratual, especificamente quanto à identificação do servidor responsável pela fiscalização, acompanhamento e gestão da contratação, bem como quanto à referência ao documento que o designa. Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Licitatório nº 025/2026. Contratada: **CREATIVE ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, CNPJ: 03.564.174/0001-75. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 657199

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Contrato n. 241/2026

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 241/2026**, tem como finalidade a correção de erro material identificado na Cláusula Sexta - Da Gestão do Contrato, constante do instrumento contratual, especificamente quanto à identificação do servidor responsável pela fiscalização, acompanhamento e gestão da contratação, bem como quanto à referência ao documento que o designa. Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Licitatório nº 034/2026. Contratada: **CREATIVE ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, CNPJ: 03.564.174/0001-75. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 657200



UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 329/2025

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 002/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. **Contrato n. 329/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços, de forma estimada, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA**; CNPJ nº 02.910.917/0004-00. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 657203

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 328/2025

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 002/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. **Contrato n. 328/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços, de forma estimada, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **TV LUZIÂNIA LTDA**; CNPJ nº 15.990.708/0001-04. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 657204

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 327/2025

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 002/2025. Inexigibilidade nº 002/2025. **Contrato n. 327/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços, de forma estimada, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **TELEVISÃO RIVIERA LTDA**; CNPJ nº 01.073.899/0001-35. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 657209

ESTADO DE GOIÁS
UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO n. 081/2026

EDITAL DE LEILÃO n. 002/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

A UniRV - Universidade de Rio Verde, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados, que o presente **leilão** tem como objeto a alienação de 01 (um) veículo Chevrolet TrailBlazer PRE D4A, placa RBL5F27, ano de fabricação/modelo 2020/2020, cor branca, combustível diesel, de propriedade da UniRV - Universidade de Rio Verde. A sessão do Leilão será realizada na forma **ELETRÔNICA, no dia 11 de novembro de 2026 às 11h30min, por meio do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br**. Maiores informações por meio do e-mail contato@dgileiloes.com.br e/ou no(s) telefone(s): 0800 278 7431.

Rio Verde/GO, 09 de outubro de 2026.
Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 657210

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br

☎ 62 99218-9816

☎ 62 3235-3398

☎ 62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

